



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Março / 2011

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado a esse Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, da Portaria TCU nº 277/2010 e das orientações da Portaria CGU nº 2.546.

Rio de Janeiro, 03/2011

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

A3P ó Agenda Ambiental na Administração Pública
ACAD ó Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento
CEDIN ó Centro de Disseminação da Informação Tecnológica
CENGE ó Coordenação de Engenharia e Arquitetura
CGAD ó Coordenação-Geral de Administração
CGAR ó Coordenação-Geral de Ação Regional
CGCOM ó Coordenação-Geral de Comunicação Social
CGIR ó Coordenação-Geral de Indicações Geográficas e Registros
CGPO ó Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento
CGRH ó Coordenação-Geral de Recursos Humanos
CGTEC ó Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia
CGTI ó Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
CGU ó Controladoria-Geral da União
CITEC ó Coordenação de Informação Tecnológica
COFIN ó Coordenação de Finanças
COIND ó Coordenação de Fomento e Registro de Indicações Geográficas
CONAC ó Coordenação de Cooperação Nacional
DESIN ó Divisão de Registro de Desenho Industrial
DIARH ó Divisão de Administração de Recursos Humanos
DIARQ ó Divisão de Arquitetura e Segurança do Trabalho
DIBIB ó Divisão de Serviços de Biblioteca
DICIG ó Diretoria de Contratos, Indicações Geográficas e Registros
DICOB ó Divisão de Cooperação Técnica Bilateral com Escritórios Nacionais de Propriedade Intelectual
DICOD ó Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento
DICOL ó Divisão de Contratos e Licitações
DIDOC ó Divisão de Documentação
DIENG ó Divisão de Engenharia e Manutenção
DIGEP ó Divisão de Gestão de Projetos Estratégicos
DIMPS ó Divisão de Material, Patrimônio e Suprimento
DIPLAD ó Divisão de Planejamento e Desempenho Institucional
DIPTO ó Divisão de Registro de Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados
DIRAD ó Diretoria de Administração
DIRMA ó Diretoria de Marcas
DIRPA ó Diretoria de Patentes
DISAO ó Divisão de Saúde Ocupacional
DOU ó Diário Oficial da União
DSERV ó Divisão de Serviços Gerais, Documentação e Arquivo
EPO ó Escritório Europeu de Patentes
IEL ó Instituto Euvaldo Lodi
IPAS ó *Industrial Property Automation System*
INPI ó Instituto Nacional da Propriedade Industrial
INPI/PR ó Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial
LDO ó Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA ó Lei Orçamentária Anual
LPI ó Lei da Propriedade Industrial
MDIC ó Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MPOG ó Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MRE ó Ministério das Relações Exteriores

MU ó Modelo de Utilidade
NITs ó Núcleos de Inovação Tecnológica
OMPI ó Organização Mundial da Propriedade Intelectual
OUVID ó Ouvidoria
PCT ó *Patent Cooperation Treaty* (Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes)
PDP ó Política do Desenvolvimento Produtivo
PDTI ó Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PI ó Privilégio de Invenção
PI ó Propriedade Intelectual
PITCE ó Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior
PPA ó Plano Plurianual do Governo Federal
PPH ó Patent Prosecution Highway
PR ó Presidência
PUSH ó Sistema de acompanhamento eletrônico de Processos
SAPRA ó Serviço de Administração Predial e Atividades Auxiliares
SARGE ó Seção de Arquivo Geral
SEACO ó Serviço de Apoio Administrativo da Coordenação-Geral de Indicações Geográficas e Registros
SEADE ó Serviço de Administração dos Escritórios de Difusão Regional
SEBUS ó Seção de Orientação e Busca de Patentes
SECPA ó Seção de Expedição de Certificados, Controle de Pagamento e Anotação de Registros
SEDIB ó Serviço de Disseminação e Busca
SEDOC ó Seção de Tratamento de Documentos de Patentes
SEGEA ó Serviço de Gerenciamento de Aquisições
SENAI ó Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SEPAT ó Seção de Administração do Banco de Patentes
SEPEX ó Serviço de Protocolo e Expedição
SERCO ó Seção de Exame Formal, Recebimento e Controle de Documentos de Registros
SERPA ó Serviço de Patrimônio
SESUP ó Serviço de Suprimentos
SIAFI ó Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE ó Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIASG ó Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICON ó Sistema de Gestão de Contratos
SICONV ó Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIGPlan ó Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SINPI ó Sistema Integrado da Propriedade Industrial
SIP ó Sistema de Pessoal
SISCAP ó Sistema de Cadastramento Automático da Produção
SISGD ó Sistema de Gestão de Desempenho
SRH / MPOG – Secretaria de RH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão
SRV ó Sistema de Requisição de Veículos
TCU ó Tribunal de Contas da União
USPTO ó Escritório Americano de Patentes e Marcas

LISTA DE QUADROS, TABELAS, GRÁFICOS E FIGURAS

TÍTULO	PÁGINA
<u>QUADRO</u>	
Quadro 1 ó Identificação da UJ no Relatório de Gestão Individual.....	13
Quadro 2 ó Demonstrativo da execução por programa de governo.....	23
Quadro 3 ó Execução física das ações realizadas pela UJ.....	26
Quadro 4 - Identificação das unidades orçamentárias.....	43
Quadro 5 - Programação de despesas correntes.....	43
Quadro 6 - Programação de despesas de capital.....	44
Quadro 7 - Resumo da programação de despesas.....	44
Quadro 8 - Movimentação orçamentária por grupo de despesa.....	45
Quadro 9 - Despesas por modalidade de contratação dos créditos originários da UJ.....	46
Quadro 10 - Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ...47	47
Quadro 11 - Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ..48	48
Quadro 12 ó Situação dos restos a pagar de exercícios anteriores.....	49
Quadro 13 - Composição do quadro de recursos humanos.....	50
Quadro 14 ó Composição do quadro de recursos humanos por faixa etária.....	51
Quadro 15 ó Composição do quadro de recursos humanos por nível de escolaridade.....	51
Quadro 16 - Composição do quadro de servidores inativos.....	52
Quadro 17 - Composição do quadro de instituidores de pensão.....	52
Quadro 18 - Composição do quadro de estagiários.....	52
Quadro 19 - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010.....	53
Quadro 20 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	54
Quadro 21 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	55
Quadro 22 - Distribuição do pessoal do contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra.....	56
Quadro 23 ó Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios.....	60
Quadro 24 ó Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes.....	60
Quadro 25 ó Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse.....	61
Quadro 26 ó Estrutura de controles internos da UJ.....	65
Quadro 27 ó Gestão ambiental e licitações sustentáveis.....	67
Quadro 28 - Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União.....	69
Quadro 29 - Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros.....	69
Quadro 30 - Discriminação dos bens imóveis da União sob responsabilidade da UJ.....	70
Quadro 31 ó Gestão de TI da UJ.....	71
Quadro 32 ó Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício.....	76
Quadro 33 - Situação das Deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	92
Quadro 34 - Relatório de cumprimento das recomendações da CGU.....	95
Quadro 35 - Situação das recomendações da CGU que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	129
Quadro 36 ó Recomendações formuladas pela unidade de auditoria interna.....	134
Quadro 37 ó Declaração do contador com ressalva.....	140

TABELA

Tabela 1 ó Desempenho da Carteira de Indicadores do INPI em 2010.....	27
Tabela 2 ó Indicador Imagem Institucional	28
Tabela 3 ó Índice de Satisfação com o Atendimento	29
Tabela 4 ó Número de Pessoas Presentes em Ciclos de Estudo e Seminários	29
Tabela 5 ó Índice de Produtividade nas Buscas em Documentação não Patentárias Solicitadas	30
Tabela 6 ó Índice de Produtividade nas Buscas em Documentos de Patentes Solicitadas.....	30
Tabela 7 ó N° de Pessoas Capacitadas em Cursos de Curta Duração.....	31
Tabela 8 ó N° de Pessoas Capacitadas em Cursos de Longa Duração.....	31
Tabela 9 ó N° de Publicações em Propriedade Intelectual	32
Tabela 10 ó Eventos Dirigidos ao Sistema Brasileiro de Inovação	32
Tabela 11 ó Participantes dos Eventos Dirigidos ao Sistema Brasileiro de Inovação	33
Tabela 12 ó Inserções do INPI em Eventos de Terceiros.....	33
Tabela 13 ó Produtividade de Decisões de Patentes	34
Tabela 14 ó Produtividade na Expedição de Cartas Patentes	34
Tabela 15 ó N° de Primeiros Exames de Pedidos de Patentes.....	35
Tabela 16 ó Reversão de Decisão Administrativa de Patente.....	35
Tabela 17 ó Indicador Backlog de Marcas	36
Tabela 18 ó Idade Média dos Pedidos em Espera pelo Exame de Marcas.....	36
Tabela 19 ó Índice de Demanda Acumulada de Marca.....	37
Tabela 20 ó Tempo Médio de Espera Entre o Depósito e o Exame de Marca	37
Tabela 21 ó Índice de Não Conformidade de Certificados de Averbação	38
Tabela 22 - Relação entre Decisões e Requerimentos de Averbação de Contratos de Tecnologia...38	
Tabela 23 - Tempo Médio de Decisão dos Requerimentos de Averbação de Contratos de Tecnologia	39
Tabela 24 - Índice de Produtividade de Exame de Desenhos Industriais de Segunda Instância	39
Tabela 25 - Índice de Não Conformidade dos Pedidos de Registro de IG Nacionais.....	40
Tabela 26 - Índice de Não Conformidade dos Pedidos de Registro de IG Estrangeiros.....	40
Tabela 27 - Índice de Produtividade de Exame de Programa de Computador	41
Tabela 28 - Índice de Produtividade de Exame de Desenhos Industriais de Primeira Instância	41
Tabela 29 - Índice de Arrecadação de Receita.....	42
Tabela 30 - Índice de Execução da Despesa.....	42

FIGURA

Figura 1 ó Organograma Funcional.....	9
Figura 2 ó Modelo Lógico do Programa 0393 - Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual.....	17

SUMÁRIO

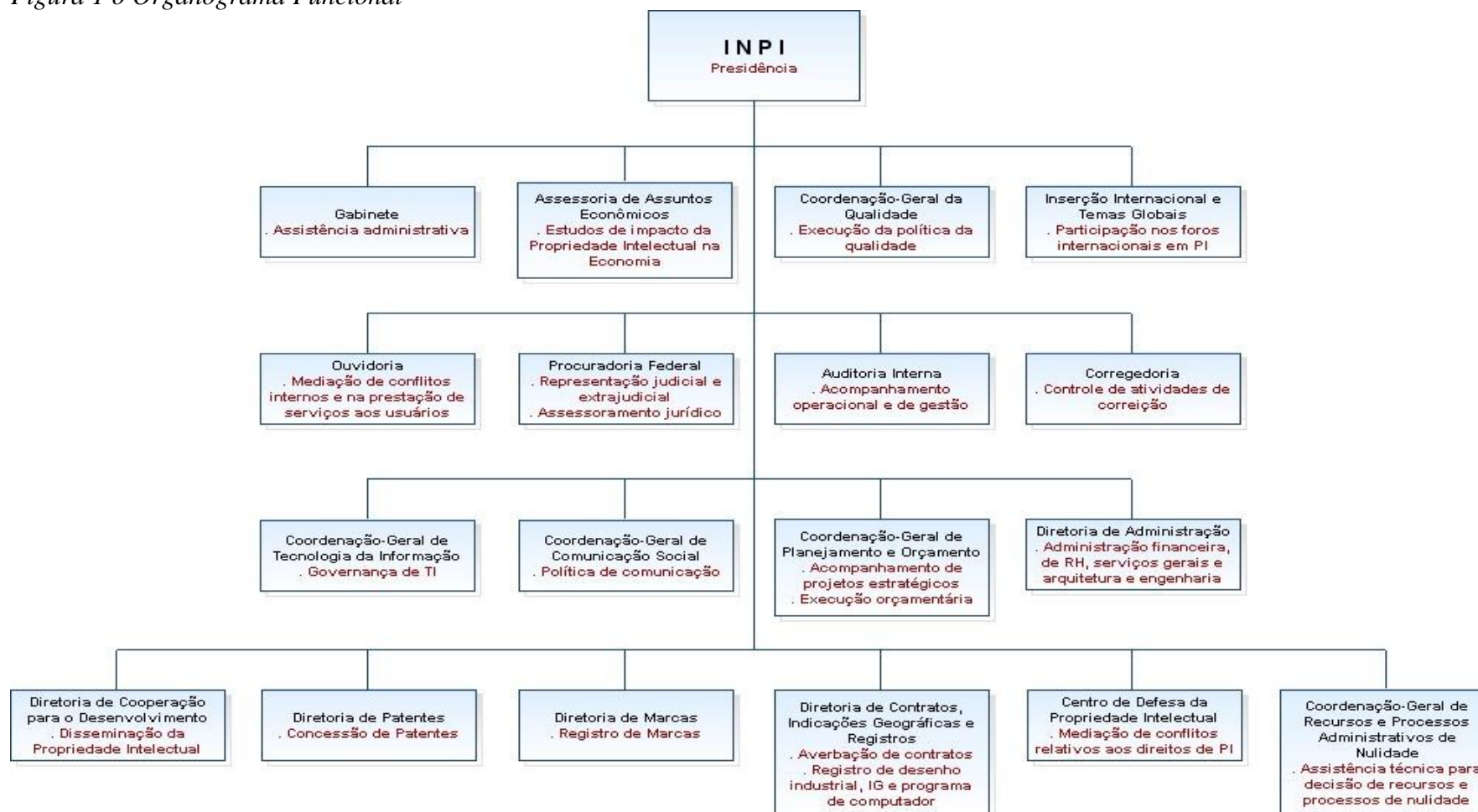
ORGANOGRAMA FUNCIONAL	9
INTRODUÇÃO	10
PARTE A ó CONTEÚDO GERAL	13
1. Identificação	13
2. Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticos	15
2.1 Responsabilidades Institucionais da Unidade	15
2.2 Estratégia de Atuação frente às Responsabilidades Institucionais	15
2.2.1 <i>Backlog</i> de Patentes	20
2.2.2 <i>Backlog</i> de Marcas	23
2.3 Programa e Ações sob a Responsabilidade da Unidade	23
2.3.1 Indicadores Institucionais	27
2.3.3.1 Coordenação-Geral de Comunicação Social - CGCOM	28
2.3.3.2 Ouvidoria ó OUVID	29
2.3.3.4 Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento ó DICOD	29
2.3.3.5 Diretoria de Patentes - DIRPA	34
2.3.3.6 Diretoria de Marcas ó DIRMA	36
2.3.3.7 Diretoria de Contratos, Indicações Geográficas e Registros ó DICIG	38
2.3.3.8 Diretoria de Administração - DIRAD	42
2.4 Desempenho Orçamentário / Financeiro	43
2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa	43
2.4.1.1 Programação de Despesas Correntes	43
2.4.1.2 Programação de Despesas de Capital	44
2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas	44
2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	45
2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa	46
2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ	46
3. Movimentação e Saldos de Restos a Pagar e Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	49
3.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	49
4. Recursos Humanos da Unidade	50
4.1 Servidores Ativos	50
4.2 Servidores Inativos e Pensionistas	52
4.3 Estagiários	52
4.4 Custos de Recursos Humanos	53
4.5 Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra	54
4.6 Indicadores Gerenciais de Recursos Humanos	57
5. Transferências Efetuadas no Exercício	60
6. Declaração Referente a Contratos	62
7. Declaração Referente a Convênios	63
8. Declaração de Atendimento à Lei Nº 8.730, de 10/11/1993	64
9. Sistema de Controle Interno	65
10. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	67
11. Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial	69
12. Gestão de Tecnologia da Informação - TI	71
13. Utilização de Cartões de Pagamento do Governo Federal	75
14. Tratamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno	134
15. Informações Relevantes	138

PARTE B 6 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	140
1. Declaração Plena, com Ressalva	140
RESULTADOS E CONCLUSÕES	141

ORGANOGRAMA FUNCIONAL

O Decreto nº 7.356, de 12 de novembro de 2010, aprovou a nova Estrutura Regimental do Instituto Nacional da Propriedade Industrial. No entanto, ainda se encontra em elaboração o regimento interno para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental do INPI, suas competências e as atribuições de seus dirigentes. Dessa forma, a Figura 1 apresenta o organograma funcional apenas da estrutura hierárquica geral.

Figura 1 ó Organograma Funcional



INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão está estruturado em itens, seguindo o modelo do documento "Elaboração do Relatório de Gestão de 2010 - Orientações Gerais", do Tribunal de Contas da União, da DN TCU 107/2010 e da Portaria TCU 277/2010.

Estão relacionados a seguir os itens do Anexo II da DN TCU nº 107/2010 que não se aplicam e/ou não tiveram ocorrências.

Os itens relacionados ao 2.4.2.2 da Parte A não tiveram ocorrências neste exercício, tendo em vista que não foram registrados créditos referentes aos repasses recebidos.

O item 3 da Parte A não houve ocorrência neste período, tendo em vista que não foram registrados débitos referentes a fornecedores, pessoal, encargos, obrigações tributárias e débitos diversos por insuficiência de créditos/recursos

O item 6 da Parte A, no tocante à caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência, pode ser verificado no Anexo Único, ao final deste Relatório de Prestação de Contas.

O item 14 da Parte A não se aplica ao INPI uma vez que o órgão não se enquadra nos termos dispostos no art. 14, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF))

Os itens 2 da Parte B não se aplica ao INPI uma vez que a UJ utiliza o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

Os itens 3 e 5 da Parte B não se aplicam ao INPI uma vez que a UJ não está sob o regime de Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações.

O item 4 da Parte B não se aplica ao INPI uma vez que a natureza jurídica (autarquia) não está contemplada no referido item.

No exercício de 2010, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) concluiu uma reestruturação administrativa iniciada em 2005 e aprofundada a partir de 2007. O INPI foi totalmente remodelado para ajudar o País, suas empresas e instituições de ciência e tecnologia a enfrentarem os desafios de uma economia globalizada que se alicerça na inovação e na construção e posse dos ativos intangíveis que dela são decorrentes.

A contribuição do INPI neste contexto é fundamental, pois a ele cabe garantir direitos sobre os resultados provenientes dos investimentos em pesquisa, desenvolvimento e construção de identidade, reconhecimento e reputação. Esses direitos são assegurados pelo Estado a partir dos registros de propriedade intelectual empreendidos quase sempre a partir de exames de mérito, o que lhes confere elevado nível de confiabilidade e segurança jurídica. O número de solicitações da proteção de direitos sobre bens intangíveis vem crescendo nos últimos anos em todo o mundo, e no Brasil a taxas bastante expressivas.

O desafio enfrentado pelo INPI, ao amparo da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), foi reconfigurar e imprimir agilidade aos processos de concessão de direitos sobre marcas, patentes, desenhos industriais, programas de computador, circuitos integrados e indicações geográficas e, simultaneamente, assegurar e expandir a qualidade dos exames que realiza. A reforma estrutural

implantada pela Lei nº 12.274/2010 e pelo Decreto nº 7.356/2010 contribuirá fundamentalmente para a melhoria da gestão e para o funcionamento institucional adequado às demandas da sociedade por serviços simultaneamente eficientes e seguros ampliando a produtividade da Autarquia em todos os seus segmentos e campos de atuação.

Neste tocante, é de propriedade destacar que na área de marcas, o uso de ferramentas de tecnologia da informação já apresentou resultados significativos em relação à melhoria da prestação dos serviços do INPI à sociedade. Ao completar quatro anos, o sistema e-Marcas, que permite o depósito de pedidos de registro de marcas via Internet, representou cerca de 70% do total de solicitações desta natureza no período, e deverá continuar crescendo.

Igualmente na área de patentes, o ingresso de novos examinadores alavancou consideravelmente as concessões de patentes pelo INPI, que passaram de 3.153 em 2009 para 3.620 no final do ano de 2010. Esse crescimento deriva do já mencionado aumento no número de pessoal, aliado à otimização e automação de processos.

A adoção do sistema *e-Patentes*, para depósito e processamento dos pedidos de patentes em meio eletrônico, foi desenvolvido a partir de *software* do Escritório Europeu de Patentes (EPO, na sigla em Inglês). Esse sistema, que estará totalmente implantado até o terceiro trimestre de 2011, tem como objetivo precípuo a redução da movimentação de papel e a celeridade no trâmite de informações, eis que os seus usuários poderão fazer as solicitações, acompanhar andamentos e atender a exigências via Internet.

O INPI consolidou em 2010 os processos de trabalho necessários para operar os serviços de autoridade internacional do sistema de patentes. Tais serviços incluem busca internacional e exame preliminar da viabilidade de patentes, para envio às demais autoridades nacionais ou regionais responsáveis pela concessão de patentes no mundo. O sistema alcança não apenas a brasileiros, mas também a cidadãos e empresas de países de língua inglesa e espanhola, ou que aceitem documentos grafados nesses idiomas em seus procedimentos patentários.

Outrossim, outros serviços, que também tiveram demandas crescentes, foram acompanhados pelas mudanças na sua forma de gestão e processamento, para garantir sua qualidade e agilidade. A título de ilustração, os registros de programas de computador, que recentemente passaram a admitir seus pedidos por meio de código-fonte em CD, permitirão a existência de uma base de dados e o seu depósito pela Internet, assim como ocorre com os projetos para desenho industrial, indicação geográfica e averbação de contratos.

No caso de indicação geográfica, em 2010, chegou-se ao maior índice já registrado, de 14 solicitações, revelando o interesse crescente por essa natureza peculiar de sinal distintivo, que permite destacar e promover as qualidades comuns aos produtos de uma determinada região ou localidade, beneficiando produtores de todos os portes.

Outro ponto relevante a se destacar é o trabalho de ensino da propriedade intelectual, de fundamental importância na divulgação e disseminação das atividades do Instituto, que capacitou 2.581 pessoas provenientes de todas as regiões do Brasil, entre gestores de tecnologia em empresas, instituições de pesquisa e universidades, que possuem seus Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs). Este tipo de ação, como o lançamento do Programa de Propriedade Intelectual para Inovação na Indústria, em parceria com o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), levam o tema para empresários dos diversos campos econômicos, permitindo a melhor compreensão do tema propriedade intelectual como diferencial competitivo.

A conscientização foi acompanhada por outra medida importante para estimular investimentos: a busca de segurança jurídica. Um dos principais pontos de controvérsia judicial, o prazo de validade das patentes *pipeline*, foi trabalhado pelo INPI e teve uma série de decisões convergentes em 2010. Entre os casos mais conhecidos, estavam os julgamentos das patentes de medicamentos como o Lítior e o Viagra, sempre reafirmando o prazo concedido pelo INPI.

No campo internacional, o INPI vem atuando fortemente na cooperação Sul-Americana, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), para desenvolver um sistema de propriedade intelectual que permita o desenvolvimento de todas as nações e nestas facilite a inserção competitiva de cidadãos. Tais propostas se materializaram na Agenda do Desenvolvimento, assumida pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), e foram desenvolvidas em diversas ações realizadas durante o ano de 2010.

Um exemplo foi a conclusão da primeira fase da integração sul-americana dos escritórios de marcas e patentes com a formação do comitê gestor do Sistema de Cooperação Regional em Propriedade Intelectual. Com isso, os países membros disporão de um portal na internet para acesso à base de dados que reúne as informações dos países, o que permitirá o acesso dos cidadãos de cada nação ao sistema de PI das demais nações participantes, ao mesmo tempo em que sedimenta os alicerces para a maior cooperação em exames substantivos de marcas e patentes.

A promoção da proteção da inovação brasileira no mercado norte-americano foi objeto de grande atenção em 2010. Foram realizados encontros em parceria com o Escritório Americano de Patentes e Marcas (USPTO, na sigla em inglês), contribuindo para ampliar os direitos de PI obtidos por brasileiros naquele país, que saltaram para mais de 500 em 2010.

O balanço final de todo este conjunto de ações é que o INPI avançou em qualidade e agilidade durante o ano de 2010, ao mesmo tempo em que trabalha para estimular a inovação e a inserção global das empresas brasileiras.

PARTE A ó CONTEÚDO GERAL

1. Identificação

Quadro 1 ó Identificação da UJ no Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio ó MDIC		Código SIORG: 003162	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL			
Denominação abreviada: INPI			
Código SIORG: 000382	Código LOA: 28203	Código SIAFI: 30204	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia			
Principal Atividade: Regulação do Direito de Patente; Federal		Código CNAE: 8413-2	
Telefones/Fax de contato:	(21) 2139-3037	(21) 2139-3121	(21) 2139-3398
Endereço eletrônico: presidencia@inpi.gov.br			
Página da Internet: http://www.inpi.gov.br			
Endereço Postal: Rua Mayrink Veiga, 9 ó Centro ó Rio de Janeiro ó RJ ó CEP 20090-050 e Praça Mauá, 7 ó Centro ó Rio de Janeiro ó RJ ó CEP 20081-240			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Criação: Lei n.º 5.648, de 11 de dezembro de 1970 - DOU de 14/12/1970			
Estrutura: Decreto n.º 7.356, de 12 de novembro de 2010 (em elaboração o respectivo Regimento novo)			
Regimento Interno: Portaria n.º 130, de 11 de junho de 2008 - DOU de 12/06/2008, retificada pela publicação no DOU de 03/07/2008			
No portal http://www.inpi.gov.br estão disponibilizados todos os manuais e publicações relacionadas às atividades do INPI.			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
183038	Instituto Nacional da Propriedade Industrial		
183040	Divisão Regional do INPI no Paraná		
183042	Divisão Regional do INPI no Rio Grande do Sul		
183043	Divisão Regional do INPI no Distrito Federal		
183044	Divisão Regional do INPI no Ceará		
183045	Divisão Regional do INPI em Minas Gerais		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
18801	Instituto Nacional da Propriedade Industrial		

Continua

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
183038	18801
183040	18801
183042	18801
183043	18801
183144	18801
183045	18801

Fonte: INPI, SIAFI, IBGE e SIGPlan.

2. Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticos

2.1 Responsabilidades Institucionais da Unidade

Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI, uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterioró MDIC, é responsável por registros de marcas, concessão de patentes, averbação de contratos de transferência de tecnologia e de franquia empresarial e por registros de desenho industrial e indicações geográficas, de acordo com a Lei da Propriedade Industrial (Lei n.º 9.279/1996), além de registros de programas de computador (Decreto n.º 2.556/1998) e de topografia de circuitos integrados (Lei n.º 11.484/2007).

Criado no dia 11 de dezembro de 1970, pela Lei n.º 5.648, em uma época marcada pelo esforço de industrialização no Brasil, o INPI pautava sua atuação em uma postura cartorial que se limitava à concessão de marcas e patentes e pelo controle da importação de novas tecnologias.

Hoje, com a modernização do País, o INPI concentra esforços para utilizar o sistema de propriedade industrial não somente em sua função de proteção intelectual. Todo o trabalho de reestruturação, empreendido, sobretudo, a partir de 2004, teve como objetivo utilizar este sistema como instrumento de capacitação e competitividade, condições fundamentais para alavancar o desenvolvimento tecnológico e econômico nacional.

2.2 Estratégia de Atuação frente às Responsabilidades Institucionais

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial desempenha hoje papel estratégico no contexto das políticas de desenvolvimento visto que é a Autarquia responsável pelo aperfeiçoamento, disseminação e gestão do sistema brasileiro de concessão e garantia de direitos de propriedade intelectual.

Para adequá-lo ao novo contexto, o Governo Federal decidiu implementar um Programa de Reestruturação do INPI em 2004, logo após a implantação da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior - PITCE. O propósito do Programa, dividido em duas fases, era não apenas a busca da eficiência, mas também a facilitação do acesso dos cidadãos e empresas aos serviços prestados, além do desenvolvimento de uma cultura de propriedade intelectual que favorecesse o crescimento e a inserção internacional das empresas brasileiras na economia global.

Era necessário, para tanto, fortalecer a estrutura operacional do Instituto, criar unidades dedicadas à pesquisa e à educação, e promover a articulação efetiva do INPI com as demais entidades que compõem o Sistema Nacional de Inovação.

Em 2006, houve a conclusão da primeira fase do Programa. Diversos objetivos foram alcançados, tais como: o ingresso de 330 novos servidores, o estabelecimento de um novo plano de carreiras, a mudança para novas instalações e a implantação do módulo e-Marcas, integrante do sistema e-INPI.

No ano seguinte, dá-se o início à segunda fase da Reestruturação com atitudes mais ousadas e alinhadas aos objetivos da orientação estratégica do Governo Federal para o Plano Plurianual ó PPA 2008-2011.

Paralelamente, a fim de melhorar a qualidade dos programas do PPA e otimizar a alocação dos recursos federais, também em 2007 o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão ó MPOG decide implantar, dentre outros, um modelo lógico para o Programa 393 - Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual, o qual tem o INPI como responsável e gestor.

Como a Alta Administração do Instituto já havia iniciado a elaboração do Planejamento Estratégico 2007-2011, realiza-o, então, em conformidade com o Modelo Lógico (Figura 2) desenvolvido em conjunto com o MPOG para o Programa 393. Este modelo praticamente passou a desempenhar as mesmas funções de um mapa estratégico para o atingimento das Diretrizes e Objetivos estratégicos do INPI.

O processo de elaboração do Planejamento se iniciou formalmente em 2007 durante a "Oficina para a Elaboração do Plano Gerencial do PPA e do Planejamento Estratégico do INPI 2007-2011", com a participação de todos os executivos do INPI e representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC.

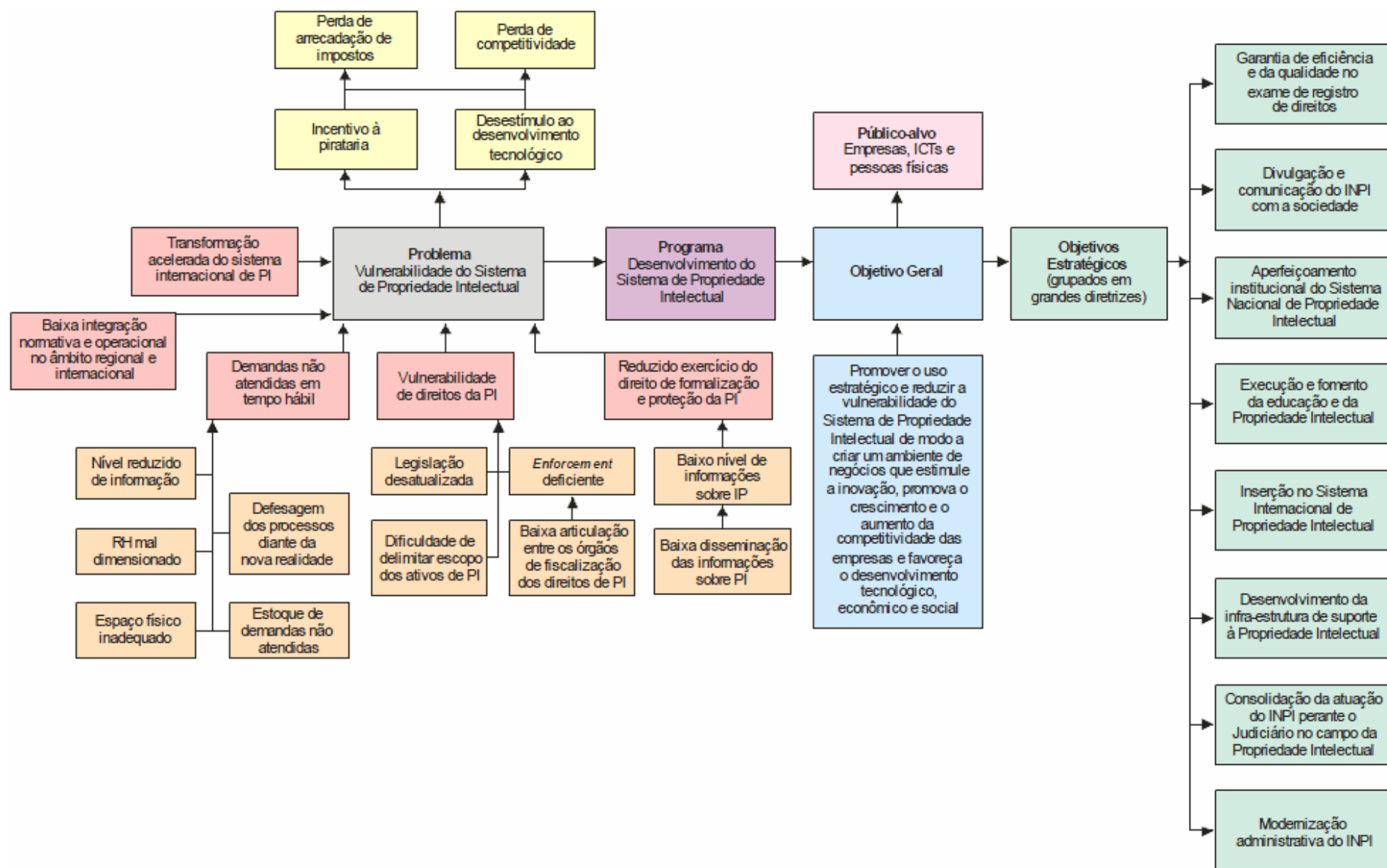
Por diversos motivos, inclusive administrativos, a Presidência do INPI decidiu por desenvolver e implantar o Planejamento Estratégico sem a contratação de consultoria externa, optando por capacitar seus servidores para a realização da tarefa, com ampla sensibilização de todo o corpo funcional para a importância e os resultados institucionais que adviriam.

É importante destacar a incorporação ao Planejamento, em 2007, de todos os projetos em andamento nas diversas Diretorias àquela época e que de certa forma contemplavam o alcance das Diretrizes e Objetivos Estratégicos. No decorrer de 2008 foram desenvolvidos os primeiros projetos novos.

No primeiro semestre de 2009, iniciou-se a revisão do Planejamento Estratégico para adequá-lo às necessidades daquele momento. As Diretorias tiveram oportunidade de apresentar para a Administração do INPI o andamento dos projetos, discutindo-se em conjunto as ações necessárias para impulsionar a sua execução e desenvolvimento.

Foi também verificada a necessidade de reestruturação de Diretrizes, reduzidas de oito para sete, e de Objetivos Estratégicos, de 27 para 18. Também foram criados métodos próprios para o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos. Como consequência, foi consolidada a Carteira de Projetos e, em 30 de novembro de 2009, publicada a Resolução da Presidência nº 230/2009, que aprovou a Primeira Revisão do Planejamento Estratégico, com a extensão do horizonte para 2012.

Figura 2 ó Modelo Lógico do Programa 0393 - Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual



Na Primeira Revisão do Planejamento Estratégico, a Carteira de Projetos do INPI totalizou 73 projetos, alinhados às Diretrizes Estratégicas (números romanos de I a VII) e Objetivos Estratégicos (números arábicos de 1 a 18):

I - Garantia da Eficiência e da Qualidade no Exame e Registro de Direitos

1. Aumentar a Eficiência Operacional
2. Atualizar as Diretrizes e Procedimentos de Exame

II - Divulgação e Comunicação do INPI com a Sociedade

3. Promover a Cultura de Respeito à Propriedade Intelectual
4. Promover a Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

III - Aperfeiçoamento Institucional do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual

5. Assegurar o Uso Estratégico do Sistema da Propriedade Intelectual pelas Empresas Brasileiras
6. Apoiar o Estabelecimento da Jurisprudência em Matérias de Propriedade Intelectual
7. Revisar a Lei da Propriedade Industrial - LPI

IV - Execução e Fomento da Educação e da Pesquisa em Propriedade Intelectual

8. Desenvolver a Academia de Inovação e Propriedade Intelectual
9. Consolidar as Atividades de Pesquisa em Propriedade Intelectual

V - Inserção no Sistema Internacional de Propriedade Intelectual

10. Aderir aos Tratados Internacionais
11. Ampliar a Cooperação Sul-Americana
12. Fortalecer a Cooperação com Autoridades de Propriedade Intelectual dos Parceiros Comerciais do Brasil

VI - Desenvolvimento da Infraestrutura de Suporte à Propriedade Intelectual

13. Articular Nacionalmente as Micro e Pequenas Empresas
14. Desenvolver Institucionalmente o Sistema Brasileiro de Propriedade Intelectual

VII - Modernização do INPI

15. Melhorar a Logística e Instalações
16. Consolidar a Automação
17. Desenvolver a Gestão Integrada de Recursos Humanos do INPI
18. Implantar a Gestão da Qualidade

O gerenciamento de projetos vem ganhando significativa importância no INPI. Uma evidência disso é a recente criação da Divisão de Gestão de Projetos Estratégicos ó DIGEP, nova unidade vinculada à Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento ó CGPO. O relatório de monitoramento da carteira de projetos, que antes era elaborado pela Divisão de Planejamento e Desempenho Institucional ó DPLAD, passou a ser responsabilidade da DIGEP.

Com isso, o modelo de gestão dos projetos estratégicos sofrerá ajustes. O desafio é aumentar a capacidade de execução dos projetos estratégicos do INPI. Novos instrumentos e procedimentos já estão sendo implementados pela DIGEP, em escala piloto, na gestão dos 13 projetos estratégicos prioritários definidos na Resolução PR N° 262/2011.

Está prevista para março de 2011 a primeira revisão da carteira de projetos do INPI, motivada, principalmente, pela definição dos projetos estratégicos prioritários. Esta

revisão da carteira levará em conta, ainda, a análise das informações de desempenho dos projetos, coletadas e consolidadas após um ano de monitoramento.

O Relatório de Monitoramento do 3º quadrimestre de 2010 apresentou algumas mudanças em relação aos anteriores. A forma de classificação dos projetos foi ajustada para adotar uma visão gerencial mais agregada da situação da execução da carteira.

Além de informar a situação atual, os gerentes dos projetos também tiveram a oportunidade de revisar os cronogramas de execução para 2011, visando adequá-los a eventuais mudanças ocorridas desde a concepção do cronograma original dos projetos.

Importante frisar que 7 projetos foram concluídos com êxito, após análise da DIGEP. São eles:

- P26 ó Combate a Contrafação;
- P27 ó Mediação e Parcerias;
- P30 ó Políticas Públicas para PMEs;
- P41 ó ISA/IPEA;
- P66 ó Reestruturação do SINPI;
- P69 ó Qualidade de Vida; e
- P73 ó Gestão da Qualidade na Diretoria de Marcas.

O ranking setorial apurado pela DIGEP, que compara o desempenho das unidades gestoras na execução dos projetos estratégicos, registrou no 3º quadrimestre de 2010 como Unidades que mais se aproximaram dos índices ideais a DIRAD, a DIRPA e a DICOD.

Um outro objetivo do monitoramento da carteira de projetos é a identificação de eventuais entraves à sua execução, de modo a suprimi-los e, por conseguinte, alinhar o INPI às boas práticas de gestão pública.

Um novo modelo de gestão intensiva e diferenciada está sendo implementado, em fase-piloto, no gerenciamento dos projetos estratégicos prioritários definidos pelo Presidente do INPI. A criação da DIGP marca o primeiro passo nessa direção.

2.2.1 *Backlog* de Patentes

Em que pesem as ações implementadas pelo Instituto para a diminuição do *backlog* (termo utilizado para designar o tempo decorrido entre o pedido de exame de um pedido de patente, que ocorre, em média, 2,5 anos após o depósito, e a primeira ação substantiva de exame) e as intenções projetadas no Planejamento Estratégico do INPI para 2012 visando reduzi-lo a 4 anos, o tempo total de exame e conclusão do pedido de patentes ficou na média de 8 anos em 2010.

O ingresso de novos examinadores possibilitou ao INPI resgatar os pedidos pendentes de exame. Por outro lado, considerando que esse ingresso só ocorreu recentemente (e ainda não no quantitativo ideal), ainda existe uma desproporção entre o número de exames a que se pretende atingir anualmente e o que é efetivamente realizado.

De fato, o crescimento exponencial do número de pedidos de depósito no Brasil, sendo que este, apenas em um passado bem recente recebeu investimentos para o desenvolvimento da máquina administrativa, aqui incluído aumento de pessoal e emprego de nova tecnologia, acabou acarretando nesse primeiro momento uma certa estagnação no *backlog*.

Assim, é preciso pensar outros mecanismos que, associados aos já existentes, solucionem os pedidos pendentes de forma paulatina, mas sem olvidar que os pedidos futuros devem ser absorvidos com maior agilidade, sem pendências, para que não integrem o *backlog*.

No ano de 2010, totalizaram-se 161.532 pedidos pendentes entre a data de depósito e a decisão final dos mesmos.

Esse número ainda expressivo tem um impacto importante na política de desenvolvimento tecnológico do Governo Federal, uma vez que diminui a capacidade de concorrência das empresas brasileiras interna e externamente e onera de forma crucial a sociedade, impedindo-se o acesso ao conhecimento e melhor aproveitamento das realizações inventivas do homem.

Nesse contexto, o INPI, em particular sua Diretoria de Patentes ó DIRPA, tem passado por um processo de reestruturação que envolve a readequação de seus processos dentro da visão de se tornar um dos institutos de propriedade intelectual de referência no mundo no que tange à eficiência e à qualidade dos seus diversos serviços e acabar com o *backlog*.

Para tornar esta visão realidade são necessárias ações que envolvam aumento nos exames efetuados e patentes decididas, melhores práticas para diminuir o tempo de exame e o ingresso de novos examinadores de patentes, dentre outras.

Diversas ações já foram tomadas com o objetivo de resolver o problema. Uma delas foi o início das atividades como Escritório Internacional de Busca e Exame (ISA/IPEA ó BR), o que facilita de forma considerável a proteção dos interesses da indústria brasileira em outros países, através do uso do sistema patentário mundial. Além disso, fez-se a implementação da nova estrutura organizacional do INPI e em particular da DIRPA, permitindo uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais com aperfeiçoamento da supervisão do trabalho de exame de pedidos de patente. Também a automatização dos fluxos processuais do Instituto é parte da solução do problema. A implementação do sistema eletrônico de processamento e depósito eletrônico dos pedidos de patente (EPTOS ó BR), tendo o projeto piloto do processamento sido implementado em dezembro de 2010, com previsão de início do sistema de depósito eletrônico em março de 2011, com término esperado em dezembro de 2012, facilitará que o depositante dê entrada no seu pedido de forma automática e que acompanhe o andamento de seu pedido à distância. Tem-se ainda a implementação de sistema de avaliação de desempenho dos examinadores de patentes através do

mecanismo de metas e resultados (SISGD); a criação e aprimoramento do sistema para acompanhar e monitorar o desempenho dos examinadores (SISCAP); a criação do programa de depósito de pedidos de patentes que contenham listagens de sequências genéticas (SISBIOLIST); a criação e fase piloto do sistema de otimização de desempenho de exame, visando a alcançar a melhor relação entre o número de pedidos por examinadores e o tempo de decisão (SISDOTE); o exame de pedidos em meio digital; o contínuo aperfeiçoamento das diretrizes de exame, visando à harmonização e simplificação dos procedimentos pertinentes e a atualização permanente do sistema internacional de classificação de patentes para brasileiros.

O que se pretende para os anos seguintes é viabilizar o exame de pedidos de patente com alta qualidade e eficiência em 4 anos, em média, a partir do depósito ou 18 meses a partir do pedido de exame. Isto permitirá reduzir o prazo de decisão dos pedidos de patentes de invenção.

Para atingir este fim, a Diretoria de Patentes está iniciando um projeto estratégico com horizonte de 2011 a 2015, visando à solução para o atraso no exame dos pedidos de patentes. O início do projeto será em março de 2011, englobando diferentes ações.

Entre elas pode se listada a automatização dos fluxos processuais, através da completa entrada em operação do sistema de processamento e depósito eletrônico, o que permitirá o gerenciamento e processamento virtual dos pedidos, evitando-se o uso de papel e tornando o ambiente de trabalho mais adequado a soluções mais rápidas e com qualidade.

Outra ação é a implementação do serviço de busca e opinião preliminar para todos os pedidos que não tenham a busca e exame preliminar do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), principalmente os pedidos de depositantes brasileiros. Isto permitirá uma primeira ação do INPI para os depósitos de brasileiros em tempo mínimo, dando informação preliminar sobre a patenteabilidade do pedido depositado, diminuindo o tempo de exame.

Também está previsto o estabelecimento de mecanismos para acelerar o andamento da fila de pedidos de patente mediante a adequação de procedimentos ao nível de complexidade de cada pedido de patente e da qualidade do material previamente disponível para seu exame, com elaboração de metodologia para identificar nível de complexidade dos pedidos depositados, reformulação do procedimento de busca e exame para pedidos de Modelo de Utilidade (limitação de número de referências, mudança de natureza, ato inventivo etc), reformulação do procedimento de busca e exame para pedidos de Patente de Invenção (limitação de número de referências, mudança de natureza, atividade inventiva etc).

Além disso, a implantação de uma primeira ação de manifestação ao requerente utilizando as informações existentes na busca e opinião preliminar do PCT e de outros escritórios de patentes especificados ajudará a tornar o exame mais eficiente.

Outras ações estão sendo planejadas e deverão ser implementadas ao longo de 2011.

No entanto, para atingir o objetivo proposto é necessário aumentar o quadro de examinadores de patentes no Instituto, para que a distribuição de esforços entre o número de pedidos a serem examinados e o número de examinadores seja compatível com a demanda brasileira. Além disso, o INPI deve ser capaz de fornecer respostas aos depositantes dos pedidos de patentes em tempo hábil, evitando-se assim incertezas quanto à proteção dos direitos de propriedade intelectual no Brasil.

O quadro atual de 253 examinadores de patentes não tem sido suficiente para diminuir o número de pedidos de patentes em estoque. De acordo com as estimativas são necessários cerca de 700 examinadores para o equacionamento do problema. Pretende-se que ocorra a entrada de 150

examinadores de patentes por ano em 2011, 2012 e 2013. Além disso, é necessário prover pessoal de nível administrativo para dar o suporte adequado aos novos examinadores de patentes, estimando-se a entrada de cerca de 25 técnicos administrativos por ano para suprir as novas necessidades da Diretoria. Este número leva em conta as aposentadorias que venham a ocorrer no período. É válido citar que o ingresso dos novos examinadores de patentes já neste primeiro concurso levará a um redimensionamento da Diretoria. Com o quadro de 700 examinadores haverá a necessidade de criação de dez novas divisões com capacidade de cerca de 25 examinadores por divisão.

Mesmo com as medidas tomadas e as demais listadas, ressalta-se que somente uma ação isolada por parte do INPI não resolve ou mesmo equaciona o problema. É preciso ainda promover a cooperação entre os diferentes escritórios de patentes internacionais existentes e incentivar uma maior compreensão dos mecanismos existentes e compartilhamento do trabalho. A reforma em curso no Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes ó PCT deve servir como instrumento de acesso e difusão da propriedade intelectual no país, permitindo ao mesmo tempo um maior acesso aos mercados mundiais e participação no fluxo de inovação observado de forma global.

Outras ações incluídas neste escopo referem-se a projetos de colaboração bilateral ou plurilateral entre os escritórios que podem vir a ser implementadas de maneira ampla ou em áreas restritas, tendo em conta, tanto quanto legalmente possível, a necessidade de priorizar áreas tecnológicas de interesse do país.

O modo básico de colaboração nessas iniciativas é partir do exame já realizado em outro país, evitando assim reexaminar as reivindicações já descartadas naquele primeiro exame.

Iniciativas nesse sentido vêm sendo planejadas pelo INPI. Encontra-se em fase piloto o projeto de cooperação envolvendo nove países sul-americanos (Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Suriname e Uruguai). Em fase de avaliação, se encontram as propostas norte-americana e japonesa de empreender mecanismos bilaterais de colaboração segundo o modelo conhecido como PPH (Patent Prosecution Highway), hoje em expansão no mundo.

Outros programas em análise, que embora não sejam ações entre escritórios, mas que tratam de trabalho compartilhado, podem vir a ser implementados como medidas de redução do *backlog* e que dependerão da identificação no Brasil de pessoal qualificado para cooperar com o INPI. O aporte incentivado de informações por terceiros sobre determinado pedido de patente pode ser uma ferramenta útil para acelerar o exame e reduzir o *backlog*.

As medidas já adotadas e em adoção poderão ter seus resultados potencializados através da interface existente destas ações com outras que estão sendo planejadas para início no ano de 2011. O compartilhamento de trabalho com a América do Sul através do desenvolvimento e implantação da plataforma eletrônica de patentes para o continente e o compartilhamento das melhores práticas de busca e exame na área de patentes e desenvolvimento de relação de confiança no trabalho realizado entre os diferentes escritórios de patentes da região sul-americana são ações deste tipo. Além destas, o trabalho planejado de revisão da Lei da Propriedade Industrial, com apoio da Diretoria de Patentes, ajudará na redução do atraso nos exames.

2.2.2 Backlog de Marcas

A ação de Exame de Pedidos de Marca, do Programa do INPI no PPA, obteve 111.876 decisões em 2010, atingindo 90% da meta física. Já o *backlog* de marcas (acúmulo de pedidos ainda não examinados) atingiu em dezembro de 2010 o número de 279.028 pedidos, o que representa um decréscimo de 3% em relação ao patamar de dezembro de 2009, que foi de 286.546 pedidos ainda não analisados.

Tal desempenho se deve, em primeiro lugar, ao fato de que em 2010 a Diretoria de Marcas ó DIRMA se dedicou mais intensamente ao exame dos pedidos com oposição. Em tal atividade se gasta, em geral, de duas a três vezes mais tempo do que aquele gasto no exame de um pedido sem oposição. Em segundo lugar, parte do desempenho na eliminação do *backlog* em 2010 se deve ao fato de que pelo menos três projetos da DIRMA ó gestão da qualidade, informatização da diretoria e diretrizes de exame ó tiveram que contar com a participação em tempo integral de examinadores, razão pela qual parte dos recursos humanos acabou sendo alocada, não na produção de despachos, mas no desenvolvimento de tarefas cujos benefícios para a Diretoria, a médio prazo, serão inquestionáveis. Por fim, deve-se frisar que o ano de 2010 assistiu a um número recorde de depósitos de marca (129.620), fato que também exerceu pressão sobre a quantidade total do *backlog*.

Entretanto, o restabelecimento da relação entre demanda e processamento, somado à iminente implantação do sistema de gestão da qualidade na Diretoria de Marcas e do sistema IPAS (Industrial Property Automation System) de gestão de exame de marcas, propiciará ganhos quantitativos e qualitativos inestimáveis à DIRMA ainda em 2011, permitindo que até o primeiro semestre de 2012 a Diretoria esteja examinando pedidos de registros em até 12 meses contados da data de depósito, prazo tido como internacionalmente aceito, sobretudo em função da eventual adoção do Protocolo de Madri.

2.3 Programa e Ações sob a Responsabilidade da Unidade

Quadro 2 ó Demonstrativo da execução por programa de governo

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0393		Denominação: Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual			
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento e uso do sistema de propriedade intelectual					
Objetivos Específicos: Promover o uso estratégico e reduzir a vulnerabilidade do Sistema de Propriedade Intelectual de modo a criar um ambiente de negócios que estimule a inovação, promova o crescimento e o aumento da competitividade das empresas e favoreça o desenvolvimento tecnológico, econômico e social					
Gerente: Jorge de Paula Costa Ávila			Responsável: Ademir Tardelli		
Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras que podem ser beneficiadas pelo registro, uso e comercialização da propriedade intelectual em território brasileiro					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
244.219.514	252.696.871	231.806.092	220.521.466	11.284.625	219.867.644

Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Volume de Depósitos de Patentes de Invenção (Prioridade BR)	31/12/2008	3.742	4.981	4.528	2.285
Fórmula de Cálculo do Índice						
Quantidade de depósitos de Patentes de Invenção (Prioridade BR) efetuados no ano.						
Análise do Resultado Alcançado						
O indicador ficou em 91% da meta. Entretanto, não é possível realizar uma avaliação adequada já que os depósitos de patentes dependem da dinâmica da economia e não apenas das ações do INPI que visam a trazer mais atores para o sistema de propriedade intelectual no País.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Volume de Depósitos de Patentes de Modelo de Utilidade (Prioridade BR)	31/12/2008	2.860	3.807	3.461	1.170
Fórmula de Cálculo do Índice						
Quantidade de depósitos de Modelo de Utilidade (Prioridade BR) efetuados no ano.						
Análise do Resultado Alcançado						
O indicador ficou em 83% da meta. Entretanto, não é possível realizar uma avaliação adequada desse indicador já que os depósitos de patentes dependem da dinâmica da economia e não apenas das ações do INPI que visam a trazer mais atores para o sistema de propriedade intelectual no País.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	Prazo de Análise de Contratos e Faturas de Tecnologia	31/12/2006	1	1	1	0,99
Fórmula de Cálculo do Índice						
Número de entradas de Contratos e Faturas de Tecnologia dividido pelo número de análises no ano de referência.						
Análise do Resultado Alcançado						
O índice apurado em 2010 mostra que foi atendida toda a demanda por serviços de requerimento de averbação sem atrasos para serem equacionados.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	Prazo de Concessão de Patentes	31/12/2006	10	3,5	3,5	8,3
Fórmula de Cálculo do Índice						
Estoque de pedidos de patentes pendentes dividido pelo número de decisões no ano de referência.						
Análise do Resultado Alcançado						
O prazo de concessão de patentes vem sendo reduzido continuamente devido aos esforços da administração, tais como o aumento de pessoal, o estabelecimento de procedimentos eletrônicos e os aperfeiçoamentos nos processos administrativos. A expectativa é de redução continuada deste indicador, em consonância com a Diretriz do Planejamento Estratégico do INPI de examinar patentes com alta qualidade em prazo inferior a 4 anos a partir do depósito do pedido de patente. O índice previsto será aumentado pois o atual não está compatível com os prazos legais de concessão de patente.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
5	Prazo de Concessão de Registro de Desenho Industrial	31/12/2006	1	1	1	1,06
Fórmula de Cálculo do Índice						
Número de pedidos depositados dividido pelo número de decisões no ano de referência.						
Análise do Resultado Alcançado						

O índice apurado em 2010 mostra que foi praticamente atendida toda a demanda pelos serviços dentro do prazo previsto.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
6	Prazo de Concessão de Registro de Marcas	31/12/2006	2,4	0,8	0,8	2,53

Fórmula de Cálculo do Índice

Estoque de pedidos de marcas pendentes dividido pelo número de decisões no ano de referência.

Análise do Resultado Alcançado

O resultado além da meta pode ser justificado por conta do emprego de recursos humanos no desenvolvimento de três projetos estratégicos da Diretoria que, em 2010, alcançaram seu estágio mais avançado: o sistema de gestão da qualidade, o manual de procedimentos e as diretrizes de exame e a implantação do sistema eletrônico de gestão de marcas IPAS, em parceria com a OMPI. Outro fato que impactou o indicador foi a diminuição do ritmo de produção no primeiro semestre de 2010 devido ao processamento quase exclusivo de pedidos com oposição, atividade que demanda, em geral, mais tempo do que o exame de pedidos sem oposição.

Fonte: SIGPlan e SIAFI.

Análise Crítica

A dotação orçamentária total do Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI em 2010, incluindo os créditos orçamentários, foi de R\$ 252.696.871,00, sendo que R\$ 77.366.560,00 destinaram-se ao Grupo Outras Despesas Correntes, R\$ 9.727.164,00 a Investimentos, e o restante, R\$ 165.603.147,00, destinado às despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

A execução orçamentária total do INPI somou 93,04%, incluindo os Restos a Pagar. Apesar deste índice ser bastante favorável, o crescimento e a modernização do INPI foram prejudicados pela falta de dotação para custear novos projetos.

O fator principal que favoreceu a execução dos recursos recebidos consistiu na demanda de serviços e itens de investimentos para comportar a nova fase de crescimento acelerado do Instituto. A falta de servidores na área administrativa e a burocracia do serviço público ainda impactaram negativamente algumas ações que permitiriam um índice de execução mais otimizado.

A capacidade de execução do Instituto, atualmente, está muito além da dotação orçamentária recebida em 2010. Dentre os projetos/atividades que foram reduzidos ou adiados estão: capacitação de servidores, viagens internacionais para representação da Autarquia em eventos, modernização do parque tecnológico, reformas e ajustes nos Escritórios de Difusão Regionais nos diversos estados da federação, aquisição de equipamentos para implantação de novos sistemas, entre outros.

Quadro 3 ó Execução física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
09	272	0089	0181	OP	4	Pessoa beneficiada	373	393	414
22	301	0393	20CW	A	4	Servidor beneficiado	662	0	1.011
22	301	0393	2004	A	4	Pessoa beneficiada	2.484	2.242	2.811
22	365	0393	2010	A	4	Criança atendida	160	129	132
22	331	0393	2011	A	4	Servidor beneficiado	565	444	449
22	306	0393	2012	A	4	Servidor beneficiado	1.071	951	967
22	664	0393	2026	A	4	Marca decidida	123.829	111.876	112.520
22	664	0393	2027	A	4	Pedido de patente decidido	14.380	19.471	16.241
22	664	0393	2028	A	4	Pedido decidido	700	869	700
22	664	0393	2029	A	4	Contrato decidido	1.540	1.794	1.540
22	664	0393	2732	A	4	Pedido decidido	3	3	4
22	664	0393	2734	A	4	Pedido decidido	5.000	5.786	5.000
22	664	0393	2760	A	4	Pessoa atendida	8.000	12.714	8.500
22	128	0393	4572	A	4	Servidor capacitado	1.195	3.059	1.450
22	573	0393	6481	A	4	Consulta realizada	80.000	104.036	90.000
22	664	0393	8092	A	4	Pedido decidido	2	0	2
22	664	0393	8096	A	4	Publicação realizada	25	32	30
22	664	0393	8907	A	4	Aluno formado	1.500	2.581	1.600
22	664	0393	8910	A	4	Processos padronizados	2	0	2
22	664	0393	10TS	P	4	Portal implantado	14	13	5
22	664	0393	10U2	P	4	Acordo implementado	34	32	25
22	664	0393	7F44	P	4	Centro implantado	50	1	83

Fonte: SIGPlan e SIAFI.

Análise Crítica

No ano de 2010, dentre as 16 ações de responsabilidade do INPI com meta física e financeira, oito ações tiveram execução acima de 100%, quatro ações ficaram entre 76 e 100%, uma ação ficou entre 26 e 75% e duas ações ficaram sem execução devido a problemas exógenos ao Instituto.

Merece destaque o resultado físico das seguintes ações: Exame de Pedidos de Patentes, com alcance de 135% da meta, Exame de Contratos e Faturas de Transferência de Tecnologia (116%) e Exame de Pedidos de Registro de Marca (90%).

As ações voltadas para a disseminação da propriedade intelectual superaram as previsões: Ensino em PI, Inovação e Desenvolvimento (172%), Fomento à Geração, à Proteção e à Comercialização de PI (159%), Pesquisa em PI, Inovação e Desenvolvimento (128%) e Disseminação de Informações Tecnológicas (130%). Esses resultados mostram o retorno ao esforço do INPI de levar a matéria propriedade intelectual à sociedade.

As ações relacionadas à cooperação internacional também registraram um bom desempenho, com 94% para Cooperação Técnica em PI e 93% para Integração Operacional dos Sistemas de PI no Âmbito Regional, revelando a importância da interação do INPI brasileiro com os institutos de outros países.

As ações voltadas aos benefícios dos servidores estão de acordo com a execução prevista.

As avaliações de desempenho físico e financeiro de todas as ações do Programa foram feitas pelos respectivos coordenadores e constam nos campos de comentários do SIGPlan.

2.3.1 Indicadores Institucionais

Em julho de 2009, o Instituto implementou a sua primeira Carteira de Indicadores de Gestão por meio da Resolução INPI/PR nº 217/09. Este trabalho teve continuidade com a Resolução INPI/PR nº 248/2010, que aumentou a carteira de indicadores de 40 para 53 em 2010.

A avaliação geral é bastante favorável para o desempenho da carteira em 2010, tendo em vista que dos 53 indicadores, 35 indicadores alcançaram as metas, considerando-se que foram duas metas alcançadas, 11 metas superadas até 15% e 22 metas superadas acima de 15%, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 ó Desempenho da Carteira de Indicadores do INPI em 2010

Desempenho	Quantidade de Indicadores	% do Total de Indicadores
Metas Alcançadas	2	3,8
Metas Superadas até 15%	11	20,8
Metas Superadas acima de 15%	22	41,5
Metas não Alcançadas até 15% (*)	6	11,3
Metas não alcançadas	10	18,9
Não informados	2	3,8
Total	53	100

* Metas não Alcançadas até 15% foram consideradas como satisfatórias.

Fonte: CGPO.

Os indicadores com metas não alcançadas até 15% foram consideradas como satisfatórios. Por outro lado, os indicadores não informados somados com os de metas não alcançadas atingem 22,7% do total dos indicadores.

A carteira de indicadores do INPI possui 27 indicadores de áreas finalísticas e 26 de atividades meio. Dos indicadores de áreas regimentais finalísticas, 16 atenderam as metas estabelecidas e 11 não atingiram. Com relação aos indicadores das áreas de atividade meio, 22 atingiram suas respectivas metas e apenas 4 não conseguiram lograr êxito

Em seguida, dos 53 indicadores de gestão da Resolução Interna nº 248/10 estão relacionados os 29 indicadores mais utilizados no processo de tomada de decisão que afeta o desempenho da autarquia. Contudo, somente os indicadores que obtiveram resultados 15% acima do previsto e os indicadores que obtiveram 15% abaixo do previstos tiveram uma análise crítica dos resultados.

As tabelas que não apresentam resultados alcançados em 2009 são relacionadas a indicadores criados em 2010 pela Resolução Interna nº 248/10.

2.3.3.1 Coordenação-Geral de Comunicação Social - CGCOM

Tabela 2 ó Indicador Imagem Institucional

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Indicador Imagem Institucional	
Objetivo do Indicador/Utilidade	O objetivo deste indicador é verificar, por meio da mídia, se as mensagens a respeito da propriedade intelectual e das ações do INPI estão sendo disseminadas e valorizadas perante a sociedade. Mais do que simplesmente contar inserções em veículos de comunicação de massa, o indicador destaca a valência (positiva, negativa, neutra ou equilibrada) das matérias na visão do INPI, observando se a disseminação de informações tende a ser mais favorável ou não ao Instituto.	
Tipo	Indicador do tipo quanto menor melhor.	
Área responsável	CGCOM	
Fórmula de cálculo e método de medição	$(\text{Total de Matérias Positivas} / \text{Total de Matérias Negativas}) \times 100$	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da avaliação das matérias jornalísticas do serviço de Clipping que normalmente já era oferecido pela Coordenação-Geral de Comunicação Social do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
15%	7,9%	-
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
<p>Em 2010, o indicador de Comunicação do INPI passou a ser a divisão das reportagens negativas na mídia sobre as positivas, o que se revelou muito bom para analisar a imagem do Instituto na mídia.</p> <p>Afinal, o indicador antigo dividia os textos positivos pelo total de reportagens, incluindo aí as matérias neutras e as equilibradas. Ao tirar tais textos, o intuito era analisar apenas os textos que apresentam juízo de valor, verificando se a imagem da Autarquia tende a ser mais positiva ou negativa.</p> <p>Neste indicador, a meta era 15% e, quanto menor o percentual, melhor, pois as reportagens negativas se tornariam menos frequentes perante as positivas. E o resultado foi melhor do que a meta: 8%, como reflexo de uma política intensa de relacionamento com a mídia.</p> <p>O resultado de 2010 também indicou que é possível ser ainda mais exigente em 2011. Portanto, a proposta para este ano é manter o indicador, mas reduzir a meta para 10%. Isso significa que, para cada matéria negativa, devem ser registradas pelo menos dez textos positivos, o que é um resultado muito expressivo.</p>		

Fonte: CGCOM.

2.3.3.2 Ouvidoria - OUVID

Tabela 3 ó Índice de Satisfação com o Atendimento

Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	Índice de Satisfação com o Atendimento		
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar a efetividade dos atendimentos da Ouvidoria, uma vez que está vinculada à satisfação dos usuários, significando o impacto gerado pelo serviço prestado pelo setor.		
Tipo	Quanto maior melhor		
Área responsável	OUVID		
Fórmula de cálculo e método de medição	(Total de usuários satisfeitos / total de usuários pesquisados) x 100		
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização dos atendimentos feita pelo sistema de ouvidoria.		
Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior	
Prevista	Realizada	2009	2008
65%	63%	60%	-
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			

Fonte: OUVID.

2.3.3.4 Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento - DICOD

Tabela 4 ó Número de Pessoas Presentes em Ciclos de Estudo e Seminários

Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	Indicador Número de Pessoas Presentes em Ciclos de Estudo e Seminários		
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar a execução da capacitação de pessoas nos Ciclos de Estudo e Seminários promovidos pela DICOD/ACAD.		
Tipo	Quanto maior melhor.		
Área responsável	DICOD / ACAD		
Fórmula de cálculo e método de medição	Σ de pessoas presentes nos eventos		
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor.		
Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior	
Prevista	Realizada	2009	
240	558	510	
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			
O resultado decorre de uma subestimação da meta prevista, a qual foi estabelecida em 2008 para o período de 2009 a 2011, sendo revista no final de 2010, com o aumento de eventos ofertados e o crescente envolvimento do público interno e externo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial com a temática da Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento. Em 2010, a quantidade de seminários PI em Questão cresceu 100% e o público presente aumentou de 191, em 2009, para 327, em 2010. Ademais, a abrangência nacional de discussão acadêmica promovida pelo Encontro Acadêmico em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento (ENAPID) contou com a presença de pesquisadores, professores e alunos de todo o país mantendo o nível de participação de 2009, em torno de 240 pessoas.			

Fonte: DICOD / ACAD.

Tabela 5 ó Índice de Produtividade nas Buscas em Documentação não Patentárias Solicitadas

Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	Índice de Produtividade nas Buscas em Documentação não Patentárias Solicitadas		
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar a eficácia das buscas mensais de Documentos não patentários.		
Tipo	Quanto maior melhor.		
Área responsável	DICOD / CEDIN / DIBIB		
Fórmula de cálculo e método de medição	$(\text{Quantidade de buscas Realizadas} / \text{Quantidade de Buscas Solicitadas}) \times 100$.		
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor.		
Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior	
Prevista	Realizada	2009	2008
80%	95%	-	-
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			

Fonte: DICOD / CEDIN / DIBIB.

Tabela 6 ó Índice de Produtividade nas Buscas em Documentos de Patentes Solicitadas

Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	Índice de Produtividade nas Buscas em Documentos de Patentes Solicitadas		
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar a eficácia das buscas mensais de Documentos de Patentes.		
Tipo	Quanto maior melhor		
Área responsável	DICOD / CEDIN / CITEC / SEBUS		
Fórmula de cálculo e método de medição	$(\text{Quantidade de buscas Realizadas} / \text{Quantidade de Buscas Solicitadas}) \times 100$		
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor.		
Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior	
Prevista	Realizada	2009	
90%	102%	104%	
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			
<p>O percentual acima de 100% deve-se ao fato de que as solicitações de busca atendem a um fluxo de 15 dias para serem concluídas. As buscas que entram na segunda quinzena do mês, podem ser concluídas somente no mês seguinte.</p> <p>Com o objetivo de contornar tal problema será alterada para o próximo exercício a forma de cálculo deste indicador. O percentual de buscas realizadas levará em conta apenas as que derem entrada no ano corrente.</p>			

Fonte: DICOD / CEDIN / CITEC / SEBUS.

Tabela 7 ó N° de Pessoas Capacitadas em Cursos de Curta Duração

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	N° de Pessoas Capacitadas em Cursos de Curta Duração	
Objetivo do Indicador/Utilidade	O objetivo do indicador é aferir quantitativamente a evolução da capacitação de pessoas em cursos de curta duração em Propriedade Industrial promovidos pelo INPI. Este indicador auxilia na percepção do perfil da demanda e na definição de novas diretrizes para disseminar capacitação em PI.	
Tipo	Quanto maior melhor.	
Área responsável	DICOD / ACAD	
Fórmula de cálculo e método de medição	Total de pessoas nos cursos (básico, intermediário e avançado)	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
900	856	1.443
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
O resultado de pessoas capacitadas nos cursos básicos, intermediários e avançados abaixo da meta estipulada deve-se a redução da demanda por capacitação em propriedade intelectual pelos agentes do Sistema Brasileiro de Inovação nesses cursos. Dessa forma, no ano de 2010 foram ofertadas novas modalidades de cursos customizados e específicos para responder às novas demandas.		

Fonte: DICOD / ACAD.

Tabela 8 ó N° de Pessoas Capacitadas em Cursos de Longa Duração

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	N° de Pessoas Capacitadas em Cursos de Longa Duração	
Objetivo do Indicador/Utilidade	O objetivo do indicador é aferir quantitativamente a evolução da formação de mestres em Propriedade Intelectual e Inovação promovida pelo INPI. Este indicador revela o avanço da formação de Recursos Humanos de alto nível em PI.	
Tipo	Quanto maior melhor	
Área responsável	DICOD / ACAD	
Fórmula de cálculo e método de medição	Total de alunos com dissertações defendidas.	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
06	18	10
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
A superação desta meta deveu-se ao processo cumulativo de defesas de dissertações relativas às turmas de 2007, 2008 e 2009 ocorridas no ano de 2010. Ressalta-se que, principalmente para os alunos da turma de 2007, houve extensão de prazo para elaboração da dissertação devido a empecilhos apresentados tanto de ordem acadêmicas como profissionais.		

Fonte: DICOD / ACAD.

Tabela 9 ó N° de Publicações em Propriedade Intelectual

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	N° de Publicações em Propriedade Intelectual	
Objetivo do Indicador/Utilidade	O objetivo do indicador é quantificar a evolução da produção acadêmica dos servidores da Academia da Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento. Este indicador demonstra o avanço do conhecimento em PI.	
Tipo	Quanto maior melhor	
Área responsável	DICOD / ACAD	
Fórmula de cálculo e método de medição	Somatório dos Artigos em Revistas Acadêmicas, Relatórios de Pesquisas, Papéis de Posição, Anais de Seminários, Mesas Redondas e Similares.	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
12	34	18
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
Este resultado reflete a efetivação de publicações submetidas em períodos anteriores somadas às publicações dos novos servidores contratados para o quadro docente. Com isto, o número de publicações em periódicos acadêmicos subiu de 05, em 2009, para 14, em 2010; já o número de artigos em eventos científicos nacionais cresceu de 04, em 2009, para 07, em 2010.		

Fonte: DICOD / ACAD.

Tabela 10 ó Eventos Dirigidos ao Sistema Brasileiro de Inovação

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Eventos Dirigidos ao Sistema Brasileiro de Inovação	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para avaliar, quantitativamente, as atividades de fomento e disseminação da PI executadas pela DICOD / CONAC com vistas a aumentar a participação de atores nacionais de inovação no sistema de propriedade industrial.	
Tipo	Quanto maior melhor.	
Área responsável	DICOD / CONAC	
Fórmula de cálculo e método de medição	Total de eventos organizados pelo INPI	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
08	18	-
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
Creditamos estes resultados ao aumento crescente da demanda por ações de disseminação da cultura de PI, conseqüência do esforço do Instituto ao longo dos últimos cinco anos para promover o uso estratégico do Sistema de Propriedade Industrial de modo a criar um ambiente que estimule a inovação e o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do país. Pudemos perceber que o atendimento a essa crescente demanda fica limitado à capacidade de atendimento diante dos recursos humanos disponíveis. Percebemos também que a recente implantação deste indicador ainda não possibilita a observação de uma série histórica, dificultando a previsão da meta. Vale notar que em 2010 esse indicador pertencia à área denominada DART/CGAD que, além da disseminação via unidades descentralizadas, era ó por meio da DART/CGAD/DIATEND - responsável pelas atividades de Cooperação Nacional. A meta prevista para 2011, que foi desmembrada entre as áreas DICOD/CGAR e DICOD/CONAC, já prevê o processo de consolidação da nova estrutura do INPI, a mudança no perfil das Unidades Descentralizadas e o orçamento previsto para o período.		

Fonte: DICOD / CONAC.

Tabela 11 ó Participantes dos Eventos Dirigidos ao Sistema Brasileiro de Inovação

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Participantes dos Eventos Dirigidos ao Sistema Brasileiro de Inovação	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para avaliar, quantitativamente, a amplitude das atividades de fomento e disseminação da PI executadas pela DICOD / CONAC com vistas a aumentar a participação de atores nacionais de inovação no sistema de propriedade industrial.	
Tipo	Quanto maior melhor.	
Área responsável	DICOD / CONAC	
Fórmula de cálculo e método de medição	Σ de pessoas participantes de Eventos organizados pelo INPI	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização dos atendimentos feita pelo setor.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
720	1.268	950
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
<p>Creditamos estes resultados ao aumento crescente da demanda por ações de disseminação da cultura de PI, consequência do esforço do Instituto ao longo dos últimos cinco anos para promover o uso estratégico do Sistema de Propriedade Industrial de modo a criar um ambiente que estimule a inovação e o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do país. Pudemos perceber que o atendimento a essa crescente demanda fica limitado à capacidade de atendimento diante dos recursos humanos disponíveis. Percebemos também que a recente implantação deste indicador ainda não possibilita a observação de uma série histórica, dificultando a previsão da meta. Especificamente neste indicador, notamos que a utilização de uma ferramenta de tecnologia da informação para possibilitar inscrições <i>online</i> para o evento, facilitou consideravelmente a gestão das inscrições dos participantes e contribuiu positivamente para a superação da meta.</p> <p>Vale notar que em 2010 esse indicador pertencia à área denominada DART/CGAD que, além da disseminação via unidades descentralizadas, era ó por meio da DART/CGAD/DIATEND - responsável pelas atividades de Cooperação Nacional. A meta prevista para 2011, que foi desmembrada entre as áreas DICOD/CGAR e DICOD/CONAC, já prevê o processo de consolidação da nova estrutura do INPI, a mudança no perfil das Unidades Descentralizadas e o orçamento previsto para o período.</p>		

Fonte: DICOD / CONAC.

Tabela 12 ó Inserções do INPI em Eventos de Terceiros

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Inserções do INPI em Eventos de Terceiros	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar, quantitativamente, a participação do INPI em eventos organizados por instituições parceiras.	
Tipo	Quanto maior melhor.	
Área responsável	DICOD / CGAR	
Fórmula de cálculo e método de medição	Σ de inserções do INPI em eventos realizados por terceiros	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização dos atendimentos feita pelo setor.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
60	178	106
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
<p>Creditamos estes resultados ao aumento crescente da demanda por ações de disseminação da cultura de PI, consequência do esforço do Instituto ao longo dos últimos cinco anos para promover o uso estratégico do Sistema de Propriedade Industrial de modo a criar um ambiente que estimule a inovação e o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do país. Pudemos perceber que o atendimento a essa crescente demanda fica limitado à capacidade de atendimento diante dos recursos humanos disponíveis. Percebemos também que a recente implantação deste indicador ainda não possibilita a observação de uma série histórica, dificultando a previsão da meta.</p> <p>Vale notar que em 2010 esse indicador pertencia à área denominada DART/CGAD que, além da disseminação via unidades descentralizadas, era ó por meio da DART/CGAD/DIATEND - responsável pelas atividades de Cooperação Nacional. A meta prevista para 2011, que foi desmembrada entre as áreas DICOD/CGAR e DICOD/CONAC, já prevê o processo de consolidação da nova estrutura do INPI, a mudança no perfil das Unidades Descentralizadas e o orçamento previsto para o período.</p>		

Fonte: DICOD / CONAC.

2.3.3.5 Diretoria de Patentes - DIRPA

Tabela 13 ó Produtividade de Decisões de Patentes

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Produtividade de Decisões de Patentes	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Útil para mensurar a produtividade das decisões de patentes	
Tipo	Quanto maior melhor.	
Área responsável	DIRPA	
Fórmula de cálculo e método de medição	Σ mensal de deferimentos e indeferimentos em primeira instância / Total de examinadores	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constante do banco de dados do INPI	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
32	28,58	-
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		

Fonte: DIRPA.

Tabela 14 ó Produtividade na Expedição de Cartas Patentes

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Produtividade na Expedição de Cartas Patentes	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Útil para mensurar a produtividade mensal por técnico	
Tipo	Quanto maior melhor.	
Área responsável	DIRPA	
Fórmula de cálculo e método de medição	Cartas Patentes mensais expedidas / Total de examinadores	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constante do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
1,07	1,15	-
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		

Fonte: DIRPA.

Tabela 15 ó N° de Primeiros Exames de Pedidos de Patentes

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	N° de Primeiros Exames de Pedidos de Patentes	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Examinar patentes com alta qualidade em prazo inferior a 4 anos a partir do depósito de um pedido de patente.	
Tipo	Quanto maior melhor.	
Área responsável	DIRPA	
Fórmula de cálculo e método de medição	Somatório trimestral de pedidos de primeiros exames	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constante do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
27.385	7.402	9.873
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
A meta em questão foi superestimada levando a uma reavaliação da mesma para o período de 2011. A previsão de 27.000 teve como base a implementação e completa utilização do sistema eletrônico de patentes e um alcance estimado de 60% do valor previsto. Observamos que mesmo neste caso a meta prevista era por demais desafiadora.		

Fonte: DIRPA.

Tabela 16 ó Reversão de Decisão Administrativa de Patente

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Reversão de Decisão Administrativa de Patente	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Útil para Mensurar a Reversão de Decisão Administrativa de Patente (atributo não desejável)	
Tipo	Quanto menor melhor.	
Área responsável	DIRPA	
Fórmula de cálculo e método de medição	$(\Sigma \text{ dos recursos providos} + \text{ nulidades administrativas parciais ou totais} / \text{N}^\circ \text{ de decisões em primeira instância}) \times 100$	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constante do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
1,00%	1,37%	-
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
A meta estabelecida é chegar a uma reversão de decisão da ordem de 1% dos pedidos analisados em primeira instância. É uma meta ousada, mas que não deve ser alterada, mesmo estando fora da porcentagem considerada como aceitável. Com as medidas que estão sendo tomadas pela diretoria, como investimento na qualidade e mudanças de procedimentos, espera-se alcançar a meta de 1%. Esta meta deve ser caracterizada como um horizonte a ser seguido na análise de patentes. O objetivo primordial é alcançar 0% de reversão com um trabalho com qualidade e eficiência.		

Fonte: DIRPA.

2.3.3.6 Diretoria de Marcas ó DIRMA

Tabela 17 ó Indicador Backlog de Marcas

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Indicador <i>Backlog</i> de Marcas	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Útil para mensurar o número de processos de marcas pendentes de exame	
Tipo	Quanto menor melhor	
Área responsável	DIRMA	
Fórmula de cálculo e método de medição	Nº de pedidos pendentes de exame	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constante do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
160.000	279.028	286.546
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
<p>No primeiro semestre de 2010 a Diretoria de Marcas optou, estrategicamente, pelo exame dos pedidos de registro que estavam com oposição, cujo estoque a ser analisado estava relativamente maior do que o de pedidos sem oposição. Como o exame de oposição consome mais tempo dos examinadores, todos os indicadores sofreram um impacto. Parte do desempenho em 2010 se deve ao fato de que pelo menos três projetos da DIRMA ó gestão da qualidade, informatização da diretoria e diretrizes de exame - tiveram que contar com a participação em tempo integral de examinadores, razão pela qual parte dos recursos humanos acabou sendo alocada, não na produção de despachos, mas no desenvolvimento de tarefas cujos benefícios para a Diretoria, a médio prazo, serão inquestionáveis.</p>		

Fonte: DIRMA.

Tabela 18 ó Idade Média dos Pedidos em Espera pelo Exame de Marcas

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Idade Média dos Pedidos em Espera pelo Exame de Marcas	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Útil para mensurar a Idade Média dos Pedidos em espera pelos pedidos de marcas	
Tipo	Quanto menor melhor	
Área responsável	DIRMA	
Fórmula de cálculo e método de medição	Σ data de apuração - data de depósito dos pedidos pendentes de exame) / Backlog (meses)	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constante do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
13	19	21
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
<p>Destaca-se que este indicador possui relação com o <i>backlog</i> de Marcas, portanto, a velocidade de processamento dos pedidos pendentes de exame proporciona impacto no alcance da meta. No entanto, a estratégia de priorizar o exame dos pedidos com oposição contribuiu para a redução da idade média dos pedidos que esperam pelo exame. Em dezembro de 2009 a média era de 21 meses e foi reduzida para 19 meses em 2010.</p>		

Fonte: DIRMA.

Tabela 19 ó Índice de Demanda Acumulada de Marca

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Índice de Demanda Acumulada de Marca	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Útil para mensurar a relação entre o Backlog e a quantidade de pedidos depositados nos 6 meses anteriores.	
Tipo	Quanto menor melhor	
Área responsável	DIRMA	
Fórmula de cálculo e método de medição	Backlog / Quantidade de pedidos depositados nos 6 meses anteriores à data de apuração do indicador	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constante do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
3,00	3,95	5,25
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
<p>Destaca-se que este indicador possui relação com o backlog de Marcas, portanto, a velocidade de processamento dos pedidos pendentes de exame proporciona impacto no alcance da meta.</p> <p>À diminuição do fluxo de processamento dos pedidos pendentes de exame, adiciona-se o expressivo aumento dos depósitos de marcas no ano de 2010 que cresceram cerca de 8% com relação o ano de 2009 e a alocação de recursos humanos em projetos prioritários da Diretoria de Marcas como gestão da qualidade, informatização da diretoria e diretrizes de exame.</p> <p>A definição de 6 meses na fórmula de cálculo se deve ao fato de que, por força legal, a Diretoria de Marcas tem que observar uma série de prazos que correm a partir do momento do depósito, prazos estes descritos na Lei da Propriedade Industrial ó LPI (Lei nº 9.279/1996). Nesse sentido, por mais eficientes que se busque ser, não seria possível examinar um pedido no dia seguinte ao seu depósito. É necessário se aguardar, por exemplo, a etapa de exame formal, prazos para oposição, manifestação à oposição etc. Em geral, tais prazos, somados, chegam a, no máximo, 6 meses (contados da data do depósito da marca). Claro que há casos em que um pedido poderia, numa situação de eficiência máxima, ser examinado em pouco mais de 2 meses - se esse pedido não sofrer nenhuma oposição, por exemplo. Dessa forma, estipulou-se que o backlog aceitável seria igual ao acúmulo de depósitos feitos ao longo dos seis meses anteriores à apuração do indicador, razão pela qual a meta igual a 1 seria o ideal a ser alcançado.</p>		

Fonte: DIRMA.

Tabela 20 ó Tempo Médio de Espera Entre o Depósito e o Exame de Marca

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Tempo Médio de Espera Entre o Depósito e o Exame de Marca	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Útil para mensurar a relação entre o backlog e a quantidade média de despachos mensais no ano de apuração do indicador	
Tipo	Quanto menor melhor	
Área responsável	DIRMA	
Fórmula de cálculo e método de medição	Backlog / Quantidade média de despachos mensais no ano de apuração do indicador	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constante do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
10	26	19
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
<p>No primeiro semestre de 2010 a Diretoria de Marcas optou, estrategicamente, pelo exame dos pedidos de registro que estavam com oposição, cujo estoque a ser analisado estava relativamente maior do que o de pedidos sem oposição. Como o exame de oposição consome mais tempo dos examinadores, este indicador sofreu um impacto.</p> <p>Parte do desempenho em 2010 se deve ao fato de que pelo menos três projetos da DIRMA ó gestão da qualidade, informatização da diretoria e diretrizes de exame - tiveram que contar com a participação em tempo integral de examinadores, razão pela qual parte dos recursos humanos acabou sendo alocada, não na produção de despachos, mas no desenvolvimento de tarefas cujos benefícios para a Diretoria, a médio prazo, serão inquestionáveis.</p>		

Fonte: DIRMA.

2.3.3.7 Diretoria de Contratos, Indicações Geográficas e Registros ó DICIG

Tabela 21 ó Índice de Não Conformidade de Certificados de Averbação

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Índice de Não Conformidade de Certificados de Averbação	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar a excelência da CGTEC em relação a padrões e requisitos definidos. Neste caso a inconformidade significa futuro re-trabalho.	
Tipo	Quanto menor melhor	
Área responsável	CGTEC	
Fórmula de cálculo e método de medição	(Total Anual de Pedidos de Retificação do Certificado de Averbação, Recurso e Pedidos de Reconsideração Acatados / Total Anual de Decisões Finais) x 100	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constantes do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
7,0%	8,7%	7,7%
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
<p>O resultado alcançado em 2010 excedeu em 24% a meta estabelecida devido a uma mudança ocorrida em 2009 nos procedimentos administrativos em relação ao processo de emissão de Certificados de Averbação, que permitiram uma apuração mais precisa do indicador em relação aos anos anteriores, em que parte das correções era processada sem apresentação de petição (não sendo, portanto, computadas quando realizada a apuração do índice). Dessa forma, cumpre observar que a meta do período foi estipulada sem a base de uma série histórica devido às diferenças metodológicas mencionadas. A CGTEC está desenvolvendo manuais de exame formal e técnico que deverão contribuir para diminuir as inconformidades verificadas na emissão dos certificados de averbação.</p>		

Fonte: DICIG / CGTEC.

Tabela 22 - Relação entre Decisões e Requerimentos de Averbação de Contratos de Tecnologia

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Relação entre Decisões e Requerimentos de Averbação de Contratos de Tecnologia	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar a excelência da CGTEC em decidir todos os requerimentos de averbação.	
Tipo	Quanto maior melhor	
Área responsável	DICIG / CGTEC	
Fórmula de cálculo e método de medição	(Total Semestral de Decisões / Total Semestral de Requerimentos de Averbação) x 100	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constantes do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
92%	101%	101%
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
<p></p>		

Fonte: DICIG / CGTEC.

Tabela 23 - Tempo Médio de Decisão dos Requerimentos de Averbação de Contratos de Tecnologia

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Tempo Médio de Decisão dos Requerimentos de Averbação de Contratos de Tecnologia	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar a excelência da CGTEC no quesito tempo médio de decisão dos requerimentos de averbação de contratos de tecnologia em conformidade com o prazo legal de até 30 dias.	
Tipo	Quanto menor melhor.	
Área responsável	DICIG / CGTEC	
Fórmula de cálculo e método de medição	$(\Sigma (\text{data da decisão} - \text{Data de Entrada})) / (\text{n}^\circ \text{ de registros no Semestre})$	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constantes do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
25	21	22,3
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		

Fonte: DICIG / CGTEC.

Tabela 24 - Índice de Produtividade de Exame de Desenhos Industriais de Segunda Instância

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Índice de Produtividade de Exame de Desenhos Industriais de Segunda Instância	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Útil para mensurar a produtividade por técnico dos Desenhos Industriais de Segunda Instância	
Tipo	Quanto maior melhor	
Área responsável	DICIG / CGIR / SEACO	
Fórmula de cálculo e método de medição	Σ dos exames de nulidades administrativas, judiciais e de recursos / N° de técnicos	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constantes do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
15	136,21	249
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
A meta foi extrapolada tendo em vista que o número de servidores dobrou e, ainda, em função da realização de um mutirão para diminuir o <i>backlog</i> de pedidos para exame de 2ª instância, por conta do volume de pedidos acumulados.		

Fonte: DICIG / CGIR / SEACO.

Tabela 25 - Índice de Não Conformidade dos Pedidos de Registro de IG Nacionais

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Índice de Não Conformidade dos Pedidos de Registro de IG Nacionais	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar a excelência do setor que examina Indicações Geográficas no sentido de evitar exigências, indeferimentos e/ou arquivamentos desnecessários por erro ou falta de orientação ao usuário dos serviços de Pedidos de Registro de IG nacionais.	
Tipo	Quanto menor melhor	
Área responsável	DICIG / CGIR / COIND	
Fórmula de cálculo e método de medição	$(\Sigma \text{ das exigências, indeferimentos e arquivamentos} / \text{Soma dos pedidos nacionais analisados por ano}) \times 100$	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constantes do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
60	92	33,3
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
O fato de este indicador estar abaixo da meta reflete que há algum entrave no entendimento dos conceitos de indicações geográficas pelos usuários e vamos fazer um estudo para identificar as eventuais questões que estão afetando este entendimento; uma das iniciativas que já está sendo tomada no sentido de sanar este problema é a elaboração de manuais e revisão das instruções normativas.		

Fonte: DICIG / CGIR / COIND.

Tabela 26 - Índice de Não Conformidade dos Pedidos de Registro de IG Estrangeiros

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Índice de Não Conformidade dos Pedidos de Registro de IG Estrangeiro	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar a excelência do setor que examina Indicações Geográficas no sentido de evitar exigências, indeferimentos e/ou arquivamentos desnecessários por erro ou falta de orientação ao usuário dos serviços de Pedidos de Registro de IG estrangeiro.	
Tipo	Quanto menor melhor	
Área responsável	DICIG / CGIR / COIND	
Fórmula de cálculo e método de medição	$(\Sigma \text{ das exigências, indeferimentos e arquivamentos} / \text{Soma dos pedidos estrangeiro analisados por ano}) \times 100$	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constantes do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
70	100	66,7
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
O fato de este indicador estar abaixo da meta reflete que há algum entrave no entendimento dos conceitos de indicações geográficas pelos usuários e vamos fazer um estudo para identificar as eventuais questões que estão afetando este entendimento; uma das iniciativas que já está sendo tomada no sentido de sanar este problema é a elaboração de manuais e revisão das instruções normativas.		

Fonte: DICIG / CGIR / COIND.

Tabela 27 - Índice de Produtividade de Exame de Programa de Computador

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Índice de Produtividade de Exame de Programa de Computador	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para examinar a eficiência do setor que procede ao exame de computador.	
Tipo	Quanto maior melhor	
Área responsável	DICIG / CGIR / DIPTO	
Fórmula de cálculo e método de medição	$(\Sigma \text{ das decisões (pedidos deferidos e arquivados) com os pedidos nos quais foram formuladas exigências}) / n^\circ \text{ de técnicos}$	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constantes do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
70	92,2	26,8
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
No ano de 2010, os pedidos irregulares, que resultam em exigências, começaram a ser examinados e, além de ter sido feito um mutirão para minorar o <i>backlog</i> destes pedidos, como esta era uma tarefa nova e, naturalmente, sem histórico, o estabelecimento desta meta ficou prejudicado, o que resultou na ultrapassagem da mesma.		

Fonte: DICIG / CGIR / DIPTO.

Tabela 28 - Índice de Produtividade de Exame de Desenhos Industriais de Primeira Instância

Dados gerais do indicador		
Nome do Indicador	Índice de Produtividade de Exame de Desenhos Industriais de Primeira Instância	
Objetivo do Indicador/Utilidade	Útil para mensurar a produtividade dos técnicos do setor responsável dos Desenhos Industriais de Primeira Instância.	
Tipo	Quanto maior melhor	
Área responsável	DICIG / CGIR / COIND	
Fórmula de cálculo e método de medição	$\Sigma \text{ dos exames de pedidos de registro de desenho industrial concedidos, indeferidos, objeto de exigências e de exames de mérito} / \text{Total de técnicos}$	
Fonte dos dados	A mensuração do indicador decorre da contabilização feita pelo setor e constantes do banco de dados do INPI.	
Evolução dos resultados do indicador		
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior
Prevista	Realizada	2009
100	173,5	152,6
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010		
O crescimento pode ser observado por uma conjuntura de fatores, como a entrada de novos pesquisadores no início de 2010 e o aumento da eficiência da análise desta Divisão.		

Fonte: DICIG / CGIR / COIND.

2.3.3.8 Diretoria de Administração - DIRAD

Tabela 29 - Índice de Arrecadação de Receita

Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	Índice de Arrecadação de Receita		
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para mensurar a execução da receita prevista do INPI.		
Tipo	Quanto maior melhor		
Área responsável	DIRAD / COFIN		
Fórmula de cálculo e método de medição	$(\text{Receita arrecadada} / \text{Receita prevista}) \times 100$		
Fonte dos dados	SIAFI		
Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exercício de 2010		Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2009	2008
80	103,39	92,05	95,66
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			
Considerando-se os resultados obtidos desde 2008, percebe-se que as estimativas de arrecadação do INPI na LOA tem sido satisfatórias, alcançado percentuais maiores de 90%. Especificamente em 2010, a arrecadação superou o previsto em 3,39%, o que reflete a demanda crescente pelos serviços prestados pelo Instituto. Observa-se que a meta de 80% para este indicador está subdimensionada, tendo em vista os referidos resultados de arrecadação. A meta será redimensionada para o exercício de 2011.			

Fonte: DIRAD / COFIN e CGPO.

Tabela 30 - Índice de Execução da Despesa

Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador	Índice de Execução da Despesa		
Objetivo do Indicador/Utilidade	Indicador útil para mensurar a execução da despesa do INPI.		
Tipo	Quanto maior melhor		
Área responsável	DIRAD / COFIN		
Fórmula de cálculo e método de medição	$(\text{Despesa realizada} / \text{Despesa fixada}) \times 100$		
Fonte dos dados	SIAFI		
Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exercício de 2010		Resultado no exercício anterior	
Prevista	Realizada	2009	2008
100	94,92	87,18	93,11
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			

Fonte: DIRAD / COFIN.

2.4 Desempenho Orçamentário / Financeiro

2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa

Quadro 4 - Identificação das unidades orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	28203	183038

Fonte: SIAFI.

2.4.1.1 Programação de Despesas Correntes

Quadro 5 - Programação de despesas correntes

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 ó Pessoal e Encargos Sociais		2 ó Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	76.777.067	158.477.645	-	-	60.000.000	70.272.836	
	PLOA	111.015.615	158.893.071	-	-	106.184.402	75.599.279	
	LOA	111.015.615	158.893.071	-	-	106.184.402	75.599.279	
CRÉDITOS	Suplementares	43.848.000	6.721.000	-	-	317.857	1.768.375	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	204.765	10.924	-	-	20.000	1.094	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		154.658.850	165.603.147	-	-	106.482.259	77.366.560	

Fonte: SIAFI.

2.4.1.2 Programação de Despesas de Capital

Quadro 6 - Programação de despesas de capital

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital					
		4 ó Investimentos		5 ó Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	15.000.000	9.727.164	-	-	-	-
	PLoA	15.000.000	9.727.164	-	-	-	-
	LOA	15.000.000	9.727.164	-	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares	2.000.000	-	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	2.260.000	-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		14.740.000	9.727.164	-	-	-	-

Fonte: SIAFI.

2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas

Quadro 7 - Resumo da programação de despesas

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 ó Reserva de Contingência	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	136.777.067	228.750.481	15.000.000	9.727.164	-	-
	PLoA	217.200.017	234.492.350	15.000.000	9.727.164	-	-
	LOA	217.200.017	234.492.350	15.000.000	9.727.164	-	-
CRÉDITOS	Suplementares	44.165.857	8.489.375	2.000.000	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	224.765	12.018	2.260.000	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		261.141.109	242.969.707	14.740.000	9.727.164	-	-

Fonte: SIAFI.

Análise Crítica

As dotações propostas pela Unidade Orçamentária nos Grupos 1 ó Outras Despesas Correntes e 4 ó Investimentos foram limitadas pelo Referencial Monetário estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ó MDIC. Desta forma, a proposta orçamentária inserida no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal ó SIOP não contemplou todas as despesas necessárias ao crescimento do INPI.

Os limites estabelecidos para captação da proposta orçamentária referentes ao Grupo 1 ó Pessoal e Encargos Sociais estiveram mais próximos da real necessidade do Instituto no ano de 2010. Houve demanda de créditos suplementares apenas para as promoções e progressões dos Servidores do INPI previstas em lei e regulamentadas pelas Resoluções INPI/PR: 188 e 189/08 e 221/09. Diferentemente do ano de 2009, quando os créditos suplementares se destinaram a suprir o aumento salarial dos Servidores Públicos Federais, que passou a vigorar em setembro de 2008, através da Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008, convertida na Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Quadro 8 - Movimentação orçamentária por grupo de despesa

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 ó Pessoal e Encargos Sociais	2 ó Juros e Encargos da Dívida	3 ó Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	080009	28.846.0901.00 05.0001	148.942	-	-
		090034	28.846.0901.00 05.0001	493.094	-	-
		090032	28.846.0901.00 05.0001	-	-	45.328
		090034	28.846.0901.00 05.0001	-	-	108.390
		080009	28.846.0901.00 G5.0001	86.191	-	-
		154003	22.664.0393.27 60.0001	-	-	400.000
	154003	22.664.0393.80 96.0001	-	-	716.966	
	Recebidos	-	-	-	-	-
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 ó Investimentos	5 ó Inversões Financeiras	6 ó Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	183023	22.664.0393.7F 44.0001	1.300.000	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI.

Análise Crítica

Os créditos orçamentários repassados as UGs 080009, 090034 e 090032 da Justiça Federal referem-se ao cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado, Precatórios, devidos pela Autarquia, e totalizaram neste exercício R\$ 881.945,00.

Os repasses à UG 154003 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ó CAPES, no valor total de R\$ 1.116.966,09, referem-se à prestação de serviços através do Termo de Cooperação firmado entre o INPI e a CAPES, que tem como finalidade específica disponibilizar o acesso às informações científicas e tecnológicas, por meio de assinatura de periódicos internacionais com textos completos, disponíveis no Portal de Periódicos da CAPES, aos Pesquisadores, Tecnólogos, Analistas, Técnicos e colaboradores do Instituto.

Por fim, o repasse à UG 183023 ó INMETRO destinou-se a 1ª parcela do Termo de Cooperação nº 001/09 ó INPI e INMETRO, cujo objeto prevê a construção do Centro Brasileiro de Material Biológico no INMETRO.

2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa

2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ

2.4.2.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação

Quadro 9 - Despesas por modalidade de contratação dos créditos originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	30.177.385	32.330.948	30.177.385	24.378.030
Convite	-	24.000	-	16.800
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	30.177.385	32.306.948	30.177.385	24.361.230
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preços	-	-	-	-
Contratações Diretas	17.996.891	22.248.969	17.996.891	19.714.126
Dispensa	14.221.587	14.883.280	14.221.587	13.016.197
Inexigibilidade	3.775.303	7.365.689	3.775.303	6.697.929
Regime de Execução Especial	2.132	1.759	2.132	1.759
Suprimento de Fundos	2.132	1.759	2.132	1.759
Pagamento de Pessoal	150.420.069	168.505.502	150.420.069	168.505.502
Pagamento em Folha	149.501.724	167.234.981	149.501.724	167.234.981
Diárias	918.345	1.270.521	918.345	1.270.521
Outros	15.145.948	8.718.913	15.145.948	7.268.226

Fonte: SIAFI.

2.4.2.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro 10 - Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 ó Despesas de Pessoal	147.755.435	163.179.358	147.498.384	163.120.470	257.052	58.888	146.994.078	162.466.647
319011	94.128.429	105.075.757	94.095.848	105.075.757	32.581	-	93.591.543	104.421.935
319001	27.108.444	28.671.642	27.100.591	28.671.642	7.853	-	27.100.591	28.671.642
319096	-	-	-	-	-	58.888	-	-
319113	19.866.140	22.220.173	19.851.140	22.220.173	15.000	-	19.851.140	22.220.173
Demais elementos do grupo	6.652.422	7.211.786	6.450.805	7.152.898	201.618	-	6.450.805	7.152.897
2 ó Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3 ó Outras Despesas Correntes	62.837.407	62.389.165	50.803.267	53.667.856	12.034.140	8.485.518	49.798.283	53.667.856
339039	30.012.640	31.834.763	22.656.196	26.893.772	7.356.444	4.839.374	22.656.196	26.893.772
339037	15.623.174	17.291.766	13.271.876	15.427.309	2.351.298	1.756.738	13.271.876	15.427.310
339033	-	-	-	-	-	943.721	-	-
339046	-	3.484.822	-	3.484.822	-	-	-	3.484.822
339092	4.797.734	-	4.389.929	-	407.805	-	3.384.946	-
Demais elementos do grupo	12.403.859	9.777.814	10.485.266	7.861.953	1.918.593	945.685	10.485.266	7.861.952

Fonte: SIAFI.

2.4.2.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro 11 - Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 ó Investimentos	3.149.582	6.237.568	270.732	3.733.140	2.878.850	2.504.428	270.732	3.733.140
449039	-	1.658.734	-	-	-	1.658.734	-	-
449052	3.149.582	4.578.524	270.732	3.732.830	2.878.850	845.694	270.732	3.732.830
409093	-	310	-	310	-	-	-	310
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 ó Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 ó Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI.

Análise Crítica

A execução dos Grupos 1 ó Pessoal e Encargos Sociais e 3 ó Outras Despesas Correntes foi satisfatória em seus índices atingindo quase 100% de execução. Porém a capacidade de gastos é bem maior, sendo limitada pela dotação orçamentária disponível.

No ano de 2010, a execução do Grupo 4 ó Investimentos foi severamente prejudicada pela não ocorrência do remanejamento orçamentário solicitado no primeiro período de alterações orçamentárias em março/2010. O referido remanejamento seria entre as ações ãImplantação do Centro Brasileiro de Material Biológicoö e ãGestão e Administração do Programaö, sob o controle nº 000727, no valor de R\$ 4.000.000,00.

3. Movimentação e Saldos de Restos a Pagar e Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

3.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro 12 ó Situação dos restos a pagar de exercícios anteriores

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	1.051.505,18	5.414,95	1.046.090,23	0,00
2008	951.875,33	950.750,25	1.125,08	0,00
2007	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	19.031.069,70	4.047.639,46	9.055.135,35	5.928.294,89
2008	13.501.997,60	1.881.845,90	9.487.851,52	2.132.300,18
2007	8.796.258,63	3.338.383,92	5.457.874,71	0,00
Observações: A justificativa para a inclusão dos valores de exercícios anteriores de Restos a Pagar não Processados, está fundamentada no Decreto número 6.708 de 23/12/2008, que prorroga o exercício financeiro de 2007 e pelo Decreto número 7.057 de 29/12/2009, que prorroga os inscritos nos exercícios financeiros de 2007 e 2008. No dia 31 de dezembro de 2010, foi publicado o Decreto número 7.418, que prorroga até o dia 30 de abril de 2011, os restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009.				

Fonte: SIAFI.

Análise Crítica

Com a proximidade do encerramento de cada exercício financeiro é solicitado aos responsáveis que procedam à análise dos saldos da conta Empenhos a Liquidar e Restos a Pagar a Liquidar para justificar a necessidade de permanência dos respectivos saldos nas aludidas contas, seja pela situação de fornecedores com habilitação não válida seja pelo descumprimento parcial de cláusula contratual.

Verificou-se que, desde o exercício de 2009, houve um comprometimento maior em relação aos exercícios anteriores, no tocante ao montante inscrito, observando-se montantes menores relativos aos pagamentos acumulados e maiores em relação aos cancelamentos acumulados, sinalizando uma melhor gerência sobre os saldos das contas Empenhos a Liquidar e Restos a Pagar Inscritos.

4. Recursos Humanos da Unidade

4.1 Servidores Ativos

Quadro 13 - Composição do quadro de recursos humanos

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provedimento de cargo efetivo				
1.1 Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2 Servidores de Carreira				
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	912	912	3	10
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	3	2	0	0
1.3 Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença				
1.4.1 Cedidos	14	14	2	1
1.4.2 Removidos	0	0	0	0
1.4.3 Licença remunerada	5	5	5	4
1.4.4 Licença não remunerada	12	12	5	4
2 Provedimento de cargo em comissão				
2.1 Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior				
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	61	61	5	5
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	3	2	0	1
2.2.4 Sem vínculo	10	10	0	1
2.2.5 Aposentado	3	3	0	0
2.3 Funções gratificadas				
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	40	39	5	5
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
3 Total	1063	1060	26	33

Fonte: SIAPE.

Quadro 14 ó Composição do quadro de recursos humanos por faixa etária

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provedimento de cargo efetivo					
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	93	321	182	266	50
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	2	10	12	7	0
2. Provedimento de cargo em comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	5	8	24	27	14
2.3. Funções gratificadas	3	10	9	15	2

Fonte: SIAPE.

Quadro 15 ó Composição do quadro de recursos humanos por nível de escolaridade

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provedimento de cargo efetivo									
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	3	162	196	211	201	139
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	0	0	0	0	6	25	0	0	0
2. Provedimento de cargo em comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	2
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	6	20	34	11	5
2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	27	2	8	2	0

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 ó Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE.

4.2 Servidores Inativos e Pensionistas

Quadro 16 - Composição do quadro de servidores inativos

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral		
1.1 Voluntária	113	14
1.2 Compulsório	7	0
1.3 Invalidez Permanente	23	0
1.4 Outras	0	0
2 Proporcional		
2.1 Voluntária	142	0
2.2 Compulsório	7	0
2.3 Invalidez Permanente	10	0
2.4 Outras	0	0

Fonte: SIAPE

Quadro 17 - Composição do quadro de instituidores de pensão

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	33	4
2. Proporcional	59	4

Fonte: SIAPE

4.3 Estagiários

Quadro 18 - Composição do quadro de estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior					
• Área Fim	3	3	3	3	7.464
• Área Meio	1	1	1	1	2.488
Nível Médio					
• Área Fim	4	4	4	4	7.744
• Área Meio	25	24	15	17	39.204

Fonte: SIAPE

4.4 Custos de Recursos Humanos

Quadro 19 - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010

								R\$
Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Rebribuições	Gratificações	Adicionais	Inde niza ções	Benefícios Assistenciais e previdenciári os	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	57.314.257,91	0	5.622.191,91	1.898.373,76	0	635.427,44	240.228,08	65.710.479,10
2009	69.112.208,42	0	6.219.528,40	2.134.175,52	0	1.048.787,10	229.775,27	78.744.474,71
2010	77.739.223,48	0	6.685.439,81	2.259.349,46	0	1.208.436,82	272.202,78	85.905.302,89
Servidores com Contratos Temporários								
2008	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	1.456.710,63	0	167.357,41	22.510,80	0	75.034,52	0	1.721.613,36
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008	0	623.728,87	48.745,42	15.115,31	0	0	0	687.589,60
2009	0	619.217,82	53.924,44	16.943,95	0	0	0	690.086,21
2010	0	658.129,25	57.692,74	17.937,96	0	0	0	733.759,95
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	6.592.709,70	2.046.123,76	691.657,98	233.979,76	0	164.530,81	0	9.729.002,01
2009	7.949.797,20	2.170.601,57	765.144,08	262.286,48	0	271.561,77	0	11.419.391,10
2010	8.936.838,82	2.167.311,65	822.055,88	277.670,32	0	312.595,53	0	12.516.472,20
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008	2.351.421,24	185.178,22	224.624,16	75.371,53	0	39.484,69	0	2.876.079,84
2009	2.835.453,65	196.934,43	248.489,65	84.489,93	0	65.170,37	0	3.430.538,03
2010	3.187.501,72	195.376,57	267.124,76	89.445,51	0	75.017,80	0	3.814.463,16

Fonte: GERENCIAL SIAFI.

4.5 Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra

Quadro 20 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Nacional da Propriedade Industrial													
UG/Gestão: 183038							CNPJ: 42.521.088/0001-37						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	L	O	024/2007	08.284.452/0001-54	20/06/07	19/06/11	2	2	0	0	0	0	P
2007	L	O	036/2007	00.080.287/0001-07	04/09/07	03/09/11	0	0	1	1	0	0	P
2007	V	O	037/2007	00.855.634/0001-26	10/10/07	09/10/11	0	0	1	1	0	0	P
2008	V	O	003/2008	03.677.044/0003-00	30/09/08	03/03/11	52	52	0	0	0	0	E
2008	V	O	033/2008	02.677.568/0001-77	01/10/08	30/09/11	2	2	0	0	0	0	P
2009	V	O	006/2009	86.960.598/0001-86	12/02/09	11/02/12	0	0	4	4	0	0	P
2009	L	O	019/2009	07.581.273/0001-16	04/03/09	03/03/12	59	59	2	2	0	0	P
2009	L	O	047/2009	10.805.776/0001-32	11/09/09	10/09/11	1	1	0	0	0	0	P
2009	V	O	053/2009	03.108.004/0001-86	10/11/09	09/11/11	4	4	0	0	0	0	P
2010	L	O	018/2010	10.565.981/0001-78	03/11/10	02/11/11	1	1	0	0	0	0	A
Observação: No tocante às medidas que vêm sendo adotadas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial em atendimento ao Acórdão TCU nº 1.520/2006-P, em especial quanto à redução do quadro de terceirizados no âmbito desta Autarquia, impõe-se registrar que todas as medidas pertinentes foram observadas, fato corroborado pelos Acórdãos nº 252/2009 e 232/2011 desse TCU.													
LEGENDA Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: CGAD.

Quadro 21 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante															
Nome: Instituto Nacional da Propriedade Industrial															
UG/Gestão: 183038							CNPJ: 42.521.088/0001-37								
Informações sobre os contratos															
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.		
					Início	Fim	F		M		S				
							P	C	P	C	P	C			
2006	3	O	020/2006	57.695.058/0001-14	18/08/06	17/08/11	1	1	0	0	0	0	0	0	P
2006	7	O	022/2006	40.259.673/0001-85	18/09/06	17/09/11	9	9	0	0	0	0	0	0	P
2007	7	O	001/2007	05.703.030/0001-88	09/01/07	08/01/12	0	0	3	3	8	8	8	8	P
2008	1	O	049/2008	02.877.566/0001-21	04/12/08	03/12/11	0	0	12	12	5	5	5	5	P
2008	1	O	051/2008	02.182.621/0001-69	18/12/08	17/12/11	0	0	181	181	63	63	63	63	P
2008	1	O	054/2008	02.877.566/0001-21	02/01/09	01/01/12	0	0	0	0	7	7	7	7	P
2009	1	O	011/2009	00.277.106/0001-37	31/03/09	30/03/11	0	0	6	6	0	0	0	0	P
2009	1	O	024/2009	78.533.312/0001-58	11/05/09	10/05/11	0	0	1	1	0	0	0	0	P
2009	1	O	025/2009	78.533.312/0001-58	11/05/09	10/05/11	0	0	8	8	0	0	0	0	P
2009	1	O	027/2009	08.144.738/0001-34	15/05/09	14/05/11	0	0	7	7	0	0	0	0	P
2009	1	O	034/2009	04.424.629/0001-10	09/07/09	08/07/11	0	0	0	0	20	20	20	20	P
2009	5	O	054/2009	02.566.106/0001-82	18/11/09	17/11/11	0	0	24	24	0	0	0	0	P
2010	1	O	001/2010	09.244.539/0001-60	25/02/10	24/02/12	4	4	0	0	0	0	0	0	A
2010	1	O	006/2010	07.855.231/0001-26	19/03/10	19/03/11	0	0	10	10	0	0	0	0	A
2010	1	O	008/2010	10.836.886/0001-61	01/06/10	31/05/11	0	0	2	2	0	0	0	0	A
2010	1	O	021/2010	07.951.388/0001-55	28/10/10	27/10/11	1	1	8	8	0	0	0	0	A

Observação: No tocante às medidas que vêm sendo adotadas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial em atendimento ao Acórdão TCU nº 1.520/2006-P, em especial quanto à redução do quadro de terceirizados no âmbito desta Autarquia, impõe-se registrar que todas as medidas pertinentes foram observadas, fato corroborado pelos Acórdãos nº 252/2009 e 232/2011 desse TCU.

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo ó Menores Aprendizizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: SEGEC

Quadro 22 - Distribuição do pessoal do contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
024/2007	7	2	DIREG/SP
036/2007	7	1	DIREG/CE
037/2007	8	1	DIREG/CE
003/2008	8	52	DSERV*
033/2008	8	2	DIREG/SP
006/2009	8	4	DIREG/CE
019/2009	7	61	DSERV*
047/2009	7	1	DIREG/PR
053/2009	8	4	DIREG/MG
018/2010	7	1	REDIR/SC
020/2006	3	1	DIREG/SP
022/2006	7	9	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ó DIRAD
001/2007	7	11	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ó DIRAD
049/2008	1	17	CGTI
051/2008	1	4	CGPO
		1	AUDITORIA
		7	CGTI
		18	DICIG
		16	DIRETORIA DE COOP. DESENV. ó DICOD
		70	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ó DIRAD
		54	DIRETORIA DE MARCAS ó DIRMA
		45	DIRETORIA DE PATENTES ó DIRPA
		2	OUVIDORIA
		19	PRESIDÊNCIA - PR
8	PROCURADORIA		
054/2008	1	7	CGTI
011/2009	1	6	DIREG/RS
024/2009	1	1	DIREG/CE
025/2009	1	8	DIREG/CE
027/2009	1	6	DIREG/MG
		1	REINPI/ES
034/2009	1	20	CGTI
054/2009	5	24	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ó DIRAD
001/2010	1	4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ó DIRAD
006/2010	1	10	DIREG/SP
008/2010	1	2	DIREG/CE
021/2010	1	8	DIREG/DF
LEGENDA Área:			5.Serviços de Brigada de Incêndio;
1.Apoio Administrativo Técnico e Operacional;			6.Apoio Administrativo ó Menores Aprendizizes;
2.Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;			7.Higiene e Limpeza;
3.Serviços de Copa e Cozinha;			8.Vigilância Ostensiva;
4.Manutenção e conservação de Bens Móveis;			9.Outras.

Fonte: SEGEC

* Os prestadores de serviço à disposição do INPI no Estado do Rio de Janeiro ficam sob a gestão da DSERV, que determina a alocação da mão-de-obra conforme a demanda institucional.

4.6 Indicadores Gerenciais de Recursos Humanos

À Coordenação-Geral de Recursos Humanos é a unidade responsável pela gestão de seis indicadores de gestão, conforme determina a Resolução INPI/PR nº 248/10.

No tocante aos indicadores gerenciais recomendados pelo Tribunal de Contas da União ó TCU, a sua aplicabilidade no âmbito do INPI foi alvo de manifestação pela Unidade competente, conforme abaixo se transcreve:

1 ó Absenteísmo:

No que diz respeito à existência de indicadores que tenham por objetivo mensurar os níveis de absenteísmo na instituição, ressaltamos que, apesar de sua inquestionável importância, o INPI tem dificuldades na consolidação, em tempo real, dos dados relativos à frequência de seu corpo funcional, ainda fornecidos por meio de folhas de ponto. Todavia, já se encontra em estudo a implementação do controle eletrônico de frequência, fato que permitirá ao Instituto o controle em tempo real dos níveis de absenteísmo.

2 ó Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais:

O indicador òTempo de Afastamento Médio do Servidor por Motivo de Saúdeö é utilizado pelo INPI, conforme consta de sua Resolução nº 248/10. Após a apuração dos resultados, a Coordenação-Geral de Recursos Humanos promove uma análise dos índices obtidos, de forma a apurar a motivação das ocorrências e adotar as medidas corretivas necessárias como forma de direcionar as ações do programa de Qualidade de Vida em execução atualmente.

3 ó Rotatividade

O INPI adota o indicador gerencial que mensura os níveis de rotatividade de servidores na instituição, conforme previsto na Resolução INPI/PR nº 248/10.

4 ó Educação Continuada

No que diz respeito à existência de indicadores a mensurar as ações direcionadas à Educação Continuada, temos a informar que são realizadas aferições quanto ao desenvolvimento dos servidores no INPI, conforme previsto no texto da Resolução INPI/PR nº 248/10.

5 ó Satisfação e Motivação

No que diz respeito à existência de indicadores capazes de mensurar os níveis de satisfação e motivação no Instituto, cabe registrar a primeira pesquisa relativa a este tema foi realizada no período de 2009-2010, utilizando-se dos seguintes critérios:

Credibilidade, Respeito, Imparcialidade, Orgulho do trabalho, da equipe e da Instituição, e Camaradagem, compreendido este critério como o sentimento do servidor em pertencer a uma comunidade.

Mediante os resultados obtidos, a Coordenação-Geral de Recursos Humanos do INPI vem direcionando, em parceria com as Diretorias do Instituto, ações no sentido de realçar os pontos fortes destacados na pesquisa e buscar a melhoria daqueles que tiveram uma baixa avaliação.

6 ó Disciplina

O INPI adotará, a partir do segundo semestre de 2011, a utilização de indicador que venha a demonstrar a situação dos servidores no que diz respeito às faltas disciplinares, através das informações publicadas no DOU e no boletim de pessoal interno.

7 ó Desempenho Funcional

O INPI utiliza como indicadores gerenciais de medição do desempenho funcional a Média das Notas de Avaliação de Desempenho para fins de percepção da gratificação prevista na Lei nº 11.355/06, que visa subsidiar as ações de desenvolvimento de recursos humanos para o alcance dos objetivos organizacionais.

8 ó Demandas Trabalhistas

Não existe no momento no âmbito da Unidade de Recursos Humanos nenhum indicador que mensure o nível das demandas trabalhistas, eis que as ações judiciais que envolvem o Instituto tramitam no âmbito da Procuradoria Federal do INPI.

Análise Crítica da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

No momento em que o INPI passou a ser reconhecido como entidade que tem a desempenhar um papel de destaque dentro da atual Política Industrial e Tecnológica do Governo Federal, houve a necessidade de reestruturar o órgão dotando-o dos meios essenciais capazes de fazer com que este respondesse de forma satisfatória a todos os desafios que lhe foram impostos, tanto pelo Governo como pela sociedade. Esta reestruturação se deu também no âmbito da gestão de recursos humanos do Instituto. Por meio dela, o INPI iniciou o processo de recomposição do seu quadro funcional e, conseqüentemente, de seus próprios quadros.

Para fazer face às demandas surgidas, a CGRH elaborou o seu planejamento estratégico para o período de 2007 a 2011; o planejamento é integrado de ações e construído com uma abordagem sistêmica, visando elevar os níveis de competências dos servidores, a qualidade da ambiência organizacional e o desempenho interno da área. No exercício em análise, a CGRH deu ênfase ao aprimoramento de tarefas e competências dos servidores, investindo em sua capacitação. Este planejamento continuará a ser executado e passará, no ano de 2011, por um processo de revisão em função do alcance de algumas metas e do surgimento da necessidade de adaptação de outras metas. Para tal, a CGRH conta com um conjunto de indicadores gerenciais internos (próprios da Coordenação), que possibilitarão uma análise apurada da execução do que foi planejado, evitando assim eventuais desvios.

Dentre as ações que visam o alcance de sua estratégia, destacam-se o aumento do quadro de servidores da CGRH, em especial do antigo SERDHU no período de 2006/2009, foco na capacitação de servidores; rodízio interno de pessoal, reestruturação e normalização de processos e gestão orientada para resultados com base em indicadores de desempenho.

No âmbito organizacional, a CGRH tem entre as principais realizações: plano de capacitação orientado pelas competências essenciais do INPI; parceria com a Escola Nacional de Administração

Pública - ENAP; ampliação da dotação orçamentária de capacitação; ampliou a oferta de vagas de capacitação em mais de quatro vezes; ampliou o escopo do programa especial para desenvolvimento de equipes; deu continuidade ao programa de desenvolvimento gerencial, desenvolveu nova sistemática de gestão de desempenho por metas e competências por meio de um sistema informatizado próprio; realização de pesquisa de clima organizacional; revisou o conjunto normativo da área; planejamento do levantamento das necessidades de pessoal; continuidade do processo de digitalização do seu acervo de documentos; ampliando a ações de atenção a saúde e fortalecimento do projeto de qualidade de vida do servidor por meio da contratação de empresa especializada; ampliação da atuação da psicologia organizacional para evitar problemas de gestão de pessoas nas unidades.

O Decreto Nº 7.356 que aprovou a nova estrutura regimental do INPI, possibilitou uma melhor organização interna desta Coordenação, resultando, embora ainda de forma insuficiente, numa separação e racionalização das atribuições inicialmente previstas para as unidades então existentes.

Para o ano de 2011, além da continuidade das ações já consolidadas, continuaremos a aperfeiçoar as ações de capacitação técnica nas diretorias finalísticas e unidades regionais, bem como implementar o projeto de qualidade de vida para os servidores, sob gestão da Seção de Saúde Ocupacional. A CGRH ainda carece de servidores e estrutura de cargos comissionados compatíveis às responsabilidades que agora estão ampliadas, bem como de maior suporte tecnológico, com sistemas para suprir a gestão com agilidade e melhores informações.

5. Transferências Efetuadas no Exercício

Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.

Quadro 236 Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Instituto Nacional da Propriedade Industrial						
CNPJ: 42.521.088/0001-37				UG/GESTÃO: 183038/18801		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Acordo de Cooperação Técnica						
Totais	0	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFI.

Quadro 24 ó Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Instituto Nacional da Propriedade Industrial					
CNPJ: 42.521.088/0001-37			UG/GESTÃO:183038/18801		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	1	4.030,00	2.631,20	806,00	65,29%
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação					
Termo de Compromisso					
Totais	1	4.030,00	2.631,20	806,00	65,29%

Fonte: SIAFI.

Quadro 25 ó Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse

Unidade Concedente					
Nome: Instituto Nacional da Propriedade Industrial					
CNPJ: 42.521.088/0001-37			UG/GESTÃO: 183038/18801		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	1	
			Montante Repassado (R\$)	569.760,00	
		Contas NÃO prestadas	Quantidade		
Montante Repassado (R\$)					
2009	Contas prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
2008	Contas prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			

Fonte: SIAFI.

6. Declaração Referente a Contratos

Atendendo ao disposto no art. 21 da Lei Federal nº 11.178/2005, declaramos que todos os contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI ó UASG: 183038 estão com suas informações registradas no SIASG, por meio do SICON/CRONOGRAMA. No entanto, cabe ressaltar que, apesar de estarem com as informações cadastradas na situação ATIVO, os contratos da Autarquia carecem de alimentação pelos fiscais de contrato, por meio de medição eletrônica das faturas a serem pagas dentro do sistema SIASG, fazendo com que, por conseguinte, a unidade financeira do INPI não tenha condições de efetuar os lançamentos contábeis financeiros e de pagamento dentro do SICON/CRONOGRAMA.

Felipe Augusto Melo de Oliveira

Coordenador-Geral de Administração

7. Declaração Referente a Convênios

O INPI celebrou, respectivamente, nos exercícios de 2004 e 2006, os convênios SIAFI nº515259 e 570168. Trata-se de instrumentos celebrados anteriormente ao Decreto nº6.170, de 25/07/07 e a Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008 que, apesar de estarem devidamente registrados no SIAFI e SIASG, foram automaticamente migrados para o SICONV na condição de legados. No exercício de referência, bem como no período 2007-2009, o INPI não realizou transferência de recursos mediante convênio.

Sergio Medeiros Paulino de Carvalho
Diretor de Cooperação para o Desenvolvimento

8. Declaração de Atendimento à Lei Nº 8.730, de 10/11/1993

Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10/11/1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das Declarações de Bens e Rendas.

Esta DIARH recebeu as Declarações de Bens e Rendas do ano-calendário: 2009 ó exercício: 2010 ou os Formulários de Autorização de Acesso dos agentes públicos do INPI, conforme o contido na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 06/09/2007, cópia anexa, na qual em seu art. 1º determina, *in verbis*:

Art.1º Todo agente público, no âmbito do Poder executivo Federal, como forma de atender aos requisitos constantes no art. 13 da Lei nº 8.429, 2 de junho de 1992, e no art 1º da Lei nº 8.730, 10 de novembro de 1993, deverá:

I - autorizar o acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda; ou

II - apresentar anualmente, em papel, Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

Marcelo P. Fernandes
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

9. Sistema de Controle Interno

Quadro 26 ó Estrutura de controles internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					X
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		

27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<p>Considerações gerais:</p> <p>Apesar da alta administração considerar relevante os controles internos, percebe-se que a cultura institucional de controle no INPI ainda está muito vinculada como atividade da Auditoria Interna.</p> <p>O INPI segue o Código de Ética do Servidor Público, não tendo ainda formalizado um código próprio. Entretanto, a Unidade de Auditoria Interna já instituiu seu próprio Código de Ética. Cabe ressaltar, que o Instituto possui uma Comissão de Ética, instituída pela Portaria n.º 205, de 05/04/2010, que revogou a Portaria n.º 476 de 01/10/2007.</p> <p>A alta administração possui políticas comportamentais e de atuação, como a Avaliação de Desempenho, utilizando-se do Sistema de Gestão do Desempenho Individual - SISGD-INPI, no qual os servidores são avaliados considerando o desempenho individual e tem intenção de aprimorá-las.</p> <p>Em relação à avaliação de riscos, o INPI utilizou essa técnica na construção do PPA e do Planejamento Estratégico, por meio do uso de um modelo lógico, onde foram identificados os riscos que podem prejudicar a execução dos objetivos estratégicos e, a partir dessa informação criou 73 projetos que visam mitigar esses riscos detectados. A Auditoria Interna, em seu planejamento (PAINT) utiliza-se de matriz de riscos pontuada para estabelecer suas ações para o exercício seguinte.</p> <p>Em dezembro de 2010, foi constatado que a maior parte da carteira de projetos estratégicos estava atrasada em todos os ciclos de monitoramento, alcançando um total de 39 projetos. Com a criação da Divisão de Gestão de Projetos Estratégicos (DIGEP), o monitoramento da carteira de projetos tornou-se mais efetivo. Essa ação foi materializada em 2011, com a publicação Resolução n.º 262/2011, que instituiu o Comitê Executivo dos Projetos Estratégicos Prioritários do INPI, definindo 13 projetos prioritários e designando gerentes específicos para acompanhá-los, afim de maximizar sua realização.</p> <p>Um desses projetos é a Revisão das Normas Técnicas e Administrativas do INPI. Nesse projeto, destaca-se a DICOD que já desenvolveu seus manuais de procedimentos, a DIRMA que possui quase todas suas tarefas das áreas de exame e de apoio padronizados em manuais de procedimentos, restando revisados nos moldes do projeto e a DIRAD que vem formalizando seus procedimentos em atos administrativos, de forma manualizada e desenvolvendo sistemas de controle informatizados.</p> <p>Na DIRPA, ressalta-se a formação de núcleos de excelência para abordar temas, estabelecer diretrizes e promover pequenas estruturas de gestão como núcleo de comprometimento.</p> <p>As perspectivas para 2011 são que os controles internos do Instituto serão aprimorados.</p>					
<p>LEGENDA</p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

10. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, tendo como referência o Decreto nº 5.940/2006 e a Instrução Normativa nº 1/2010, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Quadro 27 ó Gestão ambiental e licitações sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. · Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? Preferência por produtos menos poluentes, recicláveis e que apresentam menor consumo de energia			X		
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISSO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. · Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			X		
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). · Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? Redução do total gasto com o consumo de água e energia.				X	
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). · Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	X				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. · Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? Sim. O INPI celebrou, no exercício de 2010, dois contratos de prestação de serviços de transportes, nos quais foi expressamente prevista a necessidade dos veículos serem movidos por combustíveis renováveis.					X
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). · Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? Previsão em Edital, como nas aquisições de <i>Tonnors</i> pelo INPI.		X			
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X	
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.				X	
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. · Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)? Por meio de comunicações oficiais.					X
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. · Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)? As campanhas se materializaram por meio de comunicações oficiais.			X		
Considerações Gerais: As informações acima solicitadas foram prestadas pela DICOL, unidade responsável pelos procedimentos de aquisição de bens e serviços no âmbito do INPI; a metodologia utilizada para apuração do atendimento aos itens levou em conta o total das contratações efetivadas no âmbito do Instituto em face das contratações que observaram os suso mencionados critérios de Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis. Em adição, insta salientar que no exercício em comento, o INPI se tornou signatário da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, diretriz traçada pelo Ministério do Meio Ambiente no que tange à adoção de ações sustentáveis pelo Gestor Público. Ademais, também em 2010, a reestruturação do Instituto, oriunda da Edição do Decreto nº 7.356/2010, criou uma Unidade cujas atribuições precípua versarão sobre a instituição de critérios e de indicadores de gestão inerentes à sustentabilidade ambiental, permitindo, pois, a apresentação mais precisa do atendimento às citadas recomendações quando das futuras prestações de contas.					
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

11. Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário da UJ classificado como bens de uso especial de propriedade da união ou locado de terceiros.

Quadro 28 - Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	DF	22	22
	Brasília	22	22
	RJ	2	2
	Rio de Janeiro	2	2
	SP	1	1
	São Paulo	1	1
	CE	1	1
	Fortaleza	1	1
Subtotal Brasil		26	26
EXTERIOR		0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		26	26

Fonte: DIMPS

Quadro 29 - Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	RJ	1	1
	Rio de Janeiro	1	1
	PR	1	1
	Curitiba	1	1
	RS	1	1
	Porto Alegre	1	1
	MG	1	1
	Belo Horizonte	1	1
	SC	1	1
	Florianópolis	1	1
	BA	1	1
	Salvador	1	1
	ES	1	1
	Vitória	1	1
Subtotal Brasil		7	7
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		7	7

Fonte: DIMPS

Quadro 30 - Discriminação dos bens imóveis da União sob responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
DF	9701004655003	4	*	174574,68	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	154747,65	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	123305,99	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	159208,67	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	8	*	122458,08	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	123305,99	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	122460,6	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	123305,99	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	123305,99	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	159208,67	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	156546,11	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	8	*	152675,38	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	8	*	152676,24	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	156546,11	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	152675,38	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	193246,51	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	13	*	574340,7	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	13	*	2908372,12	*	*	0,00	117.920,00
DF	9701004655003	21	*	558209,18	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	293180,94	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	302619,64	*	*	0,00	0,00
DF	9701004655003	4	*	135024	*	*	0,00	0,00
RJ	6001001705009	13	4	13281392,77	*	*	0,00	0,00
SP	7107003275002	21	*	1478372,75	*	*	0,00	167.449,36
CE	13890002500005	5	*	151746,4	*	*	0,00	122.765,33
RJ	6001028895003	13	6	23244764,55	*	*	0,00	5.798.942,28
Total							0,00	6.207.076,97

Fonte: DIMPS/DSERV

Análise Crítica

* O INPI está estudando a possibilidade de celebrar um convênio com a CEF para efetuar as avaliações e reavaliações de seus imóveis, eis que não possui profissionais com essa expertise em seus quadros funcionais.

12 Gestão de Tecnologia da Informação - TI

Quadro 31 ó Gestão de TI da UJ

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.					X
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.					X
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	18 servidores e 51 terceirizados				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	X				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.					X
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.		X			
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.			X		
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.		X			
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.			X		
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.				X	
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	75% terceirizado				
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					X
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.			X		
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?			X		
Considerações Gerais					
LEGENDA					
Níveis de avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

Fonte: CGTI.

Análise Crítica

a) Planejamento da área

O planejamento para o ano de 2010 tem início com a publicação do Plano de Metas do INPI 2009/2010 no Diário Oficial da União ó seção 1, página 61 em 11 de setembro de 2009, que visava ao fortalecimento da estrutura de Tecnologia da Informação para o INPI.

Em dezembro de 2009, a CGTI elaborou e publicou a versão final do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, o PDTI 2010-2012.

Em janeiro de 2010, o Grupo Permanente de Assessoramento ao Comitê de Tecnologia de Informação - GPAC reuniu-se para estabelecer prioridades para as ações que deveriam ser desenvolvidas pela CGTI ao longo do ano.

Este procedimento de priorização vem ao encontro das determinações do Governo Federal de que os projetos de TI envolvam as áreas demandantes, gerenciando um *backlog* priorizado de projetos com janelas de tempo para avaliação e busca da melhoria contínua do processo.

b) Perfil dos recursos humanos envolvidos

A recomposição do quadro funcional técnico e administrativo da CGTI é uma necessidade absoluta, registrada no PDTI.

Durante o ano de 2010, o número de servidores neste quadro oscilou entre 15 e 18, função de servidores que deixaram o INPI e outros que foram movimentados de outras áreas para a área de TI, próximo ao final do ano. A porcentagem de servidores que tem a formação técnica para atuar na área aumentou no decorrer do ano de 4 para 6 servidores, perfazendo, no melhor caso, um terço do total.

Esta proporção e este número absoluto são extremamente baixos.

Dos 18 servidores, 11 tem o cargo de técnico (nível médio) e apenas 7 estão em cargos de nível superior, apesar de todos terem formação em nível superior. 3 possuem especializações e 1 o nível de mestrado.

A capacitação dos servidores da CGTI ao longo de 2010 se deu em várias frentes, como na gestão e fiscalização de contratos, gerenciamento de projetos tradicional e ágil, idiomas estrangeiros, participação em eventos técnicos e os de governo, em que são focadas as questões de padronização, gestão, legislação, licitação, contratação, etc.

No final de 2010, nova lei modificou a estrutura do INPI, incluindo a da CGMI, que passou a se chamar CGTI e deixou de estar ligada à Diretoria de Administração e Serviços para ser ligada diretamente à Presidência.

De uma coordenação geral e dois serviços, a estrutura da TI passou a uma coordenação geral, duas coordenações, seis divisões e um serviço, ampliando os cargos de gestão de 3 para 10, com previsão de 61 postos, o que possibilitará uma melhor segmentação e especialização das áreas.

A proporção de servidores da casa lotados na TI para o número total de servidores do INPI é de 1,9% (18 em aproximadamente 950), um número muito abaixo dos recomendados 10%. Um mínimo ainda que de 5% significaria 47 servidores na TI. Se considerarmos o número de apenas 6 servidores com formação específica, o percentual assume o valor de 0,6%!

Já a proporção de servidores para terceirizados é de 18 servidores para 51 terceirizados.

c) Segurança da informação

O ano de 2010 foi marcado pela aquisição e implantação da sala-cofre do INPI, com vistas a finalizar a reversão do *outsourcing* total com o Serpro. A sala-cofre traz ao Centro de Dados do INPI um novo patamar em termos de segurança da informação.

Na nova estrutura da CGTI foi incluída uma área especializada, a Divisão de Segurança da Informação e Gestão de Riscos, cujo objetivo é aplicar mais estruturadamente políticas e ações visando assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações no ambiente de TI e na organização como um todo.

Em termos de capacitação, a CGTI procura garantir e ampliar a participação de servidores a eventos, fóruns e debates sobre Segurança da Informação com o objetivo de os manter atualizados no que se refere às normas vigentes, acordos e políticas de segurança para TI mais atuais do mercado e às orientações do Governo Federal. Como exemplo recente, destaca-se a participação de servidores do quadro da CGTI no XXVIII Seminário de Segurança da Informação e Comunicações promovido pelo Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança da Informação e Comunicações da Presidência da República ocorrido no Rio de Janeiro em setembro de 2010.

Em relação a diretrizes, o INPI vem atuando e se estruturando na área de Segurança da Informação de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27002 ó Tecnologia da Informação ó Técnicas de Segurança ó Código de prática para a gestão da segurança da informação. Esta é a norma brasileira equivalente à norma ISO 27002, que substituiu em 2006/2007 a norma ISO 17799 de 2005, que também versava sobre as boas práticas para a gestão de segurança e que fora elaborada com base no padrão britânico BS 7799-1 de 1999. Esta norma tem como o objetivo fornecer um conjunto de recomendações para a gestão da segurança da informação, objetivando a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações de uma organização.

Além das orientações da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002, a instituição também está atenta às diretrizes estabelecidas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), que por intermédio do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC) tem competência para planejar e coordenar as atividades de segurança da informação e comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, bem como estabelecer normas definindo mecanismos metodológicos para a implantação da Gestão de Segurança da Informação e Comunicações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Neste sentido, o INPI, por meio de uma nova estrutura regimental, também está trabalhando para seguir as diretrizes e orientações estipuladas pela Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008 ó que Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências, além das melhores práticas já adotadas conforme recomendado na norma ABNT NBR ISO/IEC 27002.

Esta estratégia de Gestão da Segurança da Informação adotada pelo INPI vem ao encontro de orientações fornecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que, em recente acordo, mais especificamente acordo número 2746/2010, publicado no Diário Oficial da União número 198 de 15 de outubro de 2010, orienta à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a utilização da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002 e Instrução Normativa GSI/PR nº 1 para o estabelecimento de diversas políticas e procedimentos de segurança da informação.

d) Desenvolvimento e produção de sistemas

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação do INPI traçou diagnóstico da situação das contratações na área de sistemas e estabeleceu metas de adequação dessas contratações às novas diretrizes emanadas dos órgãos de controle, cristalizadas na IN SLTI Nº 04/2008, revista ao final de 2010.

Em 2010, a priorização de atividades estabelecida por representação das áreas no Comitê de Tecnologia da Informação possibilitou comparar o nível da demanda com a efetiva capacidade da TI em atendê-las.

No segundo semestre de 2010, a partir do reforço de seus quadros, a CGTI intensificou a formulação dos novos Termos de Referência para contratação de desenvolvimento e manutenção de sistemas, portal, intranet e extranet, incluindo a formulação de um documento de Metodologia de Processo de Software.

Mesmo com boa parte das contratações ainda baseadas em postos de trabalho, foram aperfeiçoados mecanismos de priorização, distribuição e acompanhamento de tarefas e avaliação - pelo usuário final - do produto entregue.

e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI.

O nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno, avaliado em 75%, contempla toda a operação de infraestrutura, rede, e *help desk*, e a manutenção e desenvolvimento de sistemas.

O ano de 2010 foi dedicado ao estudo e elaboração de novo modelo de contratação baseado em acordos de nível de serviço e não mais em postos de trabalho. Espera-se os frutos deste trabalho para o ano de 2011.

Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.

Nestes projetos básicos, a explicitação dos benefícios das contratações para cada uma das unidades demandantes do INPI tem sido uma preocupação constante.

Para o estabelecimento de metodologia mais formal de aquisição de bens e serviços, a nova estrutura da CGTI prevê uma Divisão de Suporte à Gestão de Tecnologia da Informação.

13. Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do Governo Federal, observando-se as disposições dos Decretos n^{os} 5.355/2005 e 6.370/2008.

Esta Unidade Jurisdicionada acata as orientações, dos Decretos acima mencionados, principalmente no que tange no artigo 2º § 6º do Decreto 6370 de 01/02/2008, sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal ó CPGF, na modalidade saque, que vedada seu uso, exceto em situações específicas, sendo autorizada através de portaria ministerial.

No ano de 2010, houve a utilização apenas no Escritório de Difusão Regional Nordeste, no montante de R\$ 1.759,44 (mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), na modalidade fatura.

14. Deliberações do TCU e Recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro 32 ó Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
001	002.354/2010-1	2052/2010-P	9.2.1	DE	Ofício nº 399/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
9.2.1 garanta o fiel cumprimento da determinação da Vice-Presidência dessa Entidade, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD - n.º 52400.001026/05, em 7/7/2009, que ordenou a instauração de novas apurações internas para verificar a ocorrência de dano ao erário em virtude dos fatos descritos no PAD n.º 52400.001026/05, sem prejuízo de constituir a competente tomada de contas especial, caso confirme a existência de dano aos cofres da Autarquia, observadas as disposições do art. 8º da Lei 8.443/92 e da Instrução Normativa TCU nº 56/2007, especialmente o seu artigo 5º;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Corregedoria					112881
Síntese da providência adotada:					
Constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ó CPAD nº 465/2010, em 08/09/2010, para apurar as irregularidades apontadas no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 52400.001026/2005.					
Síntese dos resultados obtidos					
Cumprida a determinação da Vice-Presidência do INPI					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ausência de uma Unidade de Corregedoria. A Estrutura Regimental instituída por meio do Decreto nº 7.356, de 12/11/2010 criou a Unidade de Corregedoria, no entanto ainda está em fase de implementação.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
002	006.601/2009-1	612/2010-2	9.3.1	DE	Ofício nº 16826/2010-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
9.3.1 seja determinado ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, com fulcro no art. 262, caput, do Regimento deste Tribunal, que faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado (item 9.1 precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos					2185/3038
Síntese da providência adotada:					

O pagamento referente à pensão foi suspenso.
Síntese dos resultados obtidos
Ausência de pagamentos indevidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
003	019.221/2009-0	5765/2010-2	1.8.1	DE	Ofício nº 497/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.8.1.implementar controles internos efetivos para o adequado acompanhamento das informações de frequência dos servidores cedidos, estabelecendo ações para os casos de atraso ou não apresentação dos dados pelos órgãos cessionários;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos					2185/3038
Síntese da providência adotada:					
O acompanhamento e controle das cessões, sobretudo quanto às frequências, é realizada por um servidor da Seção de Cadastro e Lotação que recebe documentos e acompanha prazos de vigência dessas cessões. Havendo morosidade na apresentação do ateste de frequência pelo cessionário, é encaminhado ofício cobrando tal comprovação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Controle					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Carência de pessoal e demora na resposta aos ofícios de solicitação de comprovação.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
004	019.221/2009-0	5765/2010-2	1.8.2	DE	Ofício nº 497/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.8.2. implementar controles internos efetivos para acompanhar o término da vigência das cessões de pessoal, adotando as ações para o retorno do servidor cedido, após o término da cessão;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos					2185/3038
Síntese da providência adotada:					
Há um servidor da Seção de Cadastro e Lotação incumbido das tarefas de acompanhamento e controle das cessões.					

Síntese dos resultados obtidos
Controle
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Carência de pessoal.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
005	019.221/2009-0	5765/2010-2	1.8.3	DE	Ofício nº 497/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.8.3. instruir processos de cessão de pessoal de forma a conter informações suficientes e atualizadas sobre a situação do servidor, contendo, no mínimo: data e documento de apresentação ao órgão cessionário, data e documento de retorno para o INPI, quando for o caso, ato autorizativo da cessão, informação de controle relativo à frequência informada pelo órgão cessionário e prazo da cessão, quando estabelecido;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos					2185/3038
Síntese da providência adotada:					
A área está atuando no sentido de melhor instruir os processos de cessão de pessoal, de forma a conter os documentos e informações elencados nesta determinação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Os servidores envolvidos foram informados					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Carência de pessoal.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
006	019.221/2009-0	5765/2010-2	1.8.4	DE	Ofício nº 497/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.8.4. verificar a adequada forma de arquivamento dos processos de cessão e da informação da frequência informada pelo órgão cessionário, de forma a assegurar a disponibilidade dos processos, de forma original e atualizada, a qualquer tempo;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos					2185/3038
Síntese da providência adotada:					
As frequências dos servidores cedidos são anexadas aos processos de cessão, arquivados na Seção de Cadastro e Lotação e disponibilizados de forma ágil quando solicitado.					

Síntese dos resultados obtidos
Arquivo em ordem
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
007	019.221/2009-0	5765/2010-2	1.8.5	DE	Ofício nº 497/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.8.5. Assegurar o correto registro, no Siape, das informações referentes aos servidores cedidos a outros órgãos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos					2185/3038
Síntese da providência adotada:					
As informações referentes aos servidores cedidos, com alteração da situação funcional de ativo para cedido e vice-versa e registro de ocorrência de cessão são registradas de forma adequada.					
Síntese dos resultados obtidos					
Registros atualizados					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Eventuais impossibilidades operacionais de acesso ao SIAPE.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
008	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI que: - estabeleça controles adequados para a comprovação do efetivo deslocamento pelos servidores beneficiados com passagens aéreas e diárias e, em caso de não conformidade no deslocamento efetuado ou ausência de comprovação do deslocamento, proceder ao ressarcimento ao erário, conforme previsto no item 7.5 da OS/G/PE/Nº01/97, do INPI, fazendo constar justificativa para os deslocamentos envolvendo final de semana e/ou feriados, para atendimento ao disposto no art. 5º, § 2º, do Decreto nº 5.992/2006, observada a correlação entre os objetivos dos eventos em que haverá participação dos servidores e as atividades precípua do INPI;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração					2185/3053
Síntese da providência adotada:					

A partir de fevereiro de 2010 foi adotada metodologia de acompanhamento das pendências no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, visando à correta instrução dos pedidos registrados no sistema. Os procedimentos de levantamento de pendências no SCDP incluem o envio de Memorando Circular alertando aos envolvidos para que sejam promovidas as devidas prestações de contas, inclusas aprovações e devoluções de valores, quando couber.

Síntese dos resultados obtidos

Controle implantado.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O SCDP não impossibilitar viagem sem comprovação depois de finalizado o prazo.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
009	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI que: - ao elaborar os termos de referência ou projetos básicos em licitações para contratação de serviços atente para a correta especificação do objeto, nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, de molde a evitar inadequação nos valores dos contratos em razão dos acréscimos ou supressões indevidas, dando margem à necessidade de redimensionamento posterior;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração					2185/3053
Síntese da providência adotada:					
Para aprimorar a instrução e o fluxo dos processos de contratação, foi expedida a Ordem de Serviço 05/2009, que institui no INPI os procedimentos básicos e a lista de verificação de conformidade relativa à instrução dos processos de aquisição de bens e serviços comuns, regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, e a Ordem de Serviço 06/2009, que institui no INPI os procedimentos básicos e a lista de verificação de conformidade relativa à instrução dos processos de aquisição de bens e serviços, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, além de outras providências.					
Síntese dos resultados obtidos					
Os servidores envolvidos foram informados					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
010	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI que:					

- não realize despesas com coquetéis, cafés-da-manhã, almoços e jantares, em virtude da falta de amparo legal, observando os Acórdãos nº 1386/2005 - Plenário, 250/2006 - Segunda Câmara e 819/2005 - Plenário;	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Presidência - Gabinete	383
Síntese da providência adotada:	
A Presidência está ciente desta determinação.	
Síntese dos resultados obtidos	
Não estão sendo realizadas essas despesas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
011	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI que: - implemente as recomendações da CGU relativas aos subitens 1.1.2.1 (fl. 182), 1.2.5.2 (fl. 201), 1.2.6.1 (fls. 216/217), 1.2.6.3 (fls. 235/236), 3.3.1.3 (fl. 258) e 4.1.1.1 (fls. 265/266) do Relatório de Auditoria nº 208047 do exercício de 2007.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Patentes					387
Síntese da providência adotada:					
Subitem 1.1.2.1: A Diretoria de Patentes considera todos os fatores previsíveis que possam interferir positiva ou negativamente no seu cumprimento, e para os anos de 2009, 2010 e 2011 a Diretoria promoveu uma reavaliação das suas metas físicas de forma a considerar os fatores previsíveis referenciados. A utilização da dotação orçamentária para apropriação de despesas de apoio administrativo na Diretoria de Patentes é, segundo a Unidade, pertinente, visto que o pessoal que presta o apoio coopera com a Diretoria na execução da ação de Exame de Pedidos de Patentes, visando a melhoria técnico-operacional da Diretoria e a redução do <i>backlog</i> .					
Síntese dos resultados obtidos					
Metas reavaliadas ó Despesas consideradas adequadas					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
012	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118/2010-TCU/SECEX-9

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI		00382
Descrição da Deliberação:		
1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI que: - implemente as recomendações da CGU relativas aos subitens 1.1.2.1 (fl. 182), 1.2.5.2 (fl. 201), 1.2.6.1 (fls. 216/217), 1.2.6.3 (fls. 235/236), 3.3.1.3 (fl. 258) e 4.1.1.1 (fls. 265/266) do Relatório de Auditoria nº 208047 do exercício de 2007.		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento		78366
Síntese da providência adotada:		
Subitem 1.2.5.2: A autorização prévia da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República para celebração de contratos de patrocínio é uma prática aplicada a todos os contratos de patrocínios que o INPI celebra, por intermédio da Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento. A incluir nos contratos de concessão de patrocínio cláusula prevendo a apresentação da comprovação dos gastos realizados com o recurso público é uma prática aplicada a todos os contratos de patrocínios que o INPI celebra, por intermédio da Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento. O processo de concessão de patrocínio tem cunho institucional, cabendo as diretorias do INPI subsidiar a Presidência quanto à pertinência de participação. A decisão é prerrogativa única e exclusiva da Presidência do Instituto, devendo constar do processo a Nota Técnica ou Projeto Básico e a Declaração de Exclusividade, quando for o caso. A análise dos valores praticados pelos demais patrocinadores envolvidos faz parte das etapas do fluxo para concessão de patrocínio instituído pela Resolução nº 247/2010, de 16 de abril de 2010. A juntada dos contratos originais aos respectivos processos, incluindo a assinatura das testemunhas no documento, é uma prática aplicada a todos os contratos de patrocínios que o INPI celebra, por intermédio da Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento.		
Síntese dos resultados obtidos		
Ciência da informação.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
013	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI que: - implemente as recomendações da CGU relativas aos subitens 1.1.2.1 (fl. 182), 1.2.5.2 (fl. 201), 1.2.6.1 (fls. 216/217), 1.2.6.3 (fls. 235/236), 3.3.1.3 (fl. 258) e 4.1.1.1 (fls. 265/266) do Relatório de Auditoria nº 208047 do exercício de 2007.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Comunicação Social					112892
Síntese da providência adotada:					
Subitem 1.2.6.1: A aplicação da Resolução INPI nº 101/2003 tem sido seguida pelos fiscais de contrato lotados nesta Coordenação. Os documentos exigidos da contratada e contidos na recomendação 02 do subitem 1.2.6.1, que incluem notas de reembolso, notas fiscais e recibos, constam de documento elaborado pelo fiscal do contrato n.º 39/2007.					

O fiscal do contrato e o seu substituto foram indicados.
Síntese dos resultados obtidos
Fiscais indicados
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
014	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI que: - implemente as recomendações da CGU relativas aos subitens 1.1.2.1 (fl. 182), 1.2.5.2 (fl. 201), 1.2.6.1 (fls. 216/217), 1.2.6.3 (fls. 235/236), 3.3.1.3 (fl. 258) e 4.1.1.1 (fls. 265/266) do Relatório de Auditoria nº 208047 do exercício de 2007.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação					112882
Síntese da providência adotada:					
Subitem 1.2.6.3: Todas as recomendações envolvendo os contratos firmados com o SERPRO foram atendidas. As faturas/notas fiscais pendentes de pagamento foram levantadas e os pontos em aberto esclarecidos, e os pagamentos devidos estão sendo efetuados, restando apenas alguns casos pontuais.					
Síntese dos resultados obtidos					
Estão sendo realizados os pagamentos à medida que são resolvidas pendências.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
015	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI que: - implemente as recomendações da CGU relativas aos subitens 1.1.2.1 (fl. 182), 1.2.5.2 (fl. 201), 1.2.6.1 (fls. 216/217), 1.2.6.3 (fls. 235/236), 3.3.1.3 (fl. 258) e 4.1.1.1 (fls. 265/266) do Relatório de Auditoria nº 208047 do exercício de 2007.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG

Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053
Síntese da providência adotada:	
Subitem 3.3.1.3: O SCDP foi implantado no INPI e está atualmente em produção em todo o Instituto desde abril de 2008, inclusive para viagens internacionais, não havendo desde então processo em papel para fornecimento de diárias e passagens aéreas. Os procedimentos de levantamento de pendências no SCDP incluem o envio de Memorando Circular alertando aos envolvidos para que sejam promovidas as devidas prestações de contas, inclusas aprovações e devoluções de valores, quando couber. Juntamente aos Memorandos Circulares é encaminhada anexa cópia das recomendações da CGU feitas através do Relatório CGU 224345 para ciência dos envolvidos nas pendências. A Administração do INPI emvidou todos seus esforços no sentido de regularizar as operações do SCDP, inclusive por meio da elaboração de normativos internos sobre o assunto em comento. Cabe informar que o INPI efetuou o pagamento das diárias internacionais em conformidade com o descrito no manual SIAFI.	
Síntese dos resultados obtidos	
Controles estabelecidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
016	021.558/2008-5	1284/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 118/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. Determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI que: - implemente as recomendações da CGU relativas aos subitens 1.1.2.1 (fl. 182), 1.2.5.2 (fl. 201), 1.2.6.1 (fls. 216/217), 1.2.6.3 (fls. 235/236), 3.3.1.3 (fl. 258) e 4.1.1.1 (fls. 265/266) do Relatório de Auditoria nº 208047 do exercício de 2007.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento					78366
Síntese da providência adotada:					
Subitem 4.1.1.1: Os procedimentos e rotinas adotadas para celebração e acompanhamento de convênios são realizados com base nas Instruções Normativas nº 01, 02, 04, de 15/01/1997, 25/03/2002 e 17/05/2007 respectivamente. Tais procedimentos e rotinas baseiam-se ainda no compêndio sobre celebração de convênios no âmbito do INPI (instituído pela Resolução nº 154/2007, de 21/06/2007), bem como no fluxo para celebração de convênios (instituído pela Resolução nº 247/2010, de 16/04/2010). Cabe ressaltar que, dentro em breve, a Diretoria iniciará o processo de elaboração de um novo manual de procedimentos para celebração de convênios no âmbito do INPI. A situação dos Convênios SIAFI n.º 515259 e 535019 foram regularizadas.					
Síntese dos resultados obtidos					
A situação dos Convênios SIAFI n.º 515259 e 535019 foram regularizadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
017	020.528/2006-5	1436/2008-P	9.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI que avalie a melhor alternativa para a solução definitiva das instalações prediais dessa autarquia, inclusive quanto ao destino do Edifício-sede, levando em consideração a relação custo-benefício entre as possíveis opções em fase de análise.					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração					2185
Síntese da providência adotada:					
O projeto básico para reforma do edifício teve a revisão concluída em 04/06/2010. A análise da pesquisa de mercado, bem como a especificação dos requisitos de habilitação e pontuação técnica foram as etapas que estavam sendo operacionalizadas pela Seção de Engenharia.					
Síntese dos resultados obtidos					
O INPI está providenciando a reforma do edifício-sede.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Recursos escassos, carência de pessoal especializado, considerando que o prédio é tombado e dificuldade para esvaziar o prédio tendo em vista a necessidade de alugar um imóvel em condições específicas para atender o INPI.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
018	004.252/1998-5	2662/2007-2	9.4.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
9.4.1 abstenha-se de fixar, nos editais de licitação, faixas de variação sobre preços de referência, tendo em vista o disposto no inciso X do artigo 40 da Lei nº 8.666/93;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração					2185/3053
Síntese da providência adotada:					
Não são fixadas, nos editais de licitação, faixas de variação sobre preços de referência.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não são fixadas, nos editais de licitação, faixas de variação sobre preços de referência.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
019	004.252/1998-5	2662/2007-2	9.4.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
9.4.2 atente ao estabelecido no inciso VIII do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, de forma que sejam juntados aos respectivos processos licitatórios os recursos eventualmente apresentados;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração					2185/3053
Síntese da providência adotada:					
São juntados aos respectivos processos licitatórios os recursos eventualmente apresentados.					
Síntese dos resultados obtidos					
São juntados aos respectivos processos licitatórios os recursos eventualmente apresentados.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
020	004.252/1998-5	2662/2007-2	9.4.3	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
9.4.3 aplique, quando for o caso, as sanções cabíveis às empresas inadimplentes em suas obrigações contratuais, conforme determina o art. 87 da Lei nº 8.666/93;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração					2185/3053
Síntese da providência adotada:					
São aplicadas as sanções cabíveis às empresas inadimplentes em suas obrigações contratuais.					
Síntese dos resultados obtidos					
São aplicadas as sanções cabíveis às empresas inadimplentes em suas obrigações contratuais.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
021	004.252/1998-5	2662/2007-2	9.4.4	DE	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI		00382
Descrição da Deliberação:		
9.4.4 observe, quando da elaboração do relatório de gestão da entidade, os itens exigidos no anexo II da Decisão Normativa 62/2004.		
Providências Adotadas		
Sector responsável pela implementação		Código SIORG
Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento		385
Síntese da providência adotada:		
A Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento informou que cumpre as normas do TCU e CGU referentes à elaboração do Relatório de Gestão.		
Síntese dos resultados obtidos		
Normas cumpridas.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
022	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.3.2. nas licitações para contratação de serviços, descreva adequadamente o objeto no projeto básico e atente para todos os requisitos previstos no art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/1993, dando especial atenção à definição das necessidades da entidade, de modo a evitar o redimensionamento posterior do objeto da contratação.					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração					2185/3053
Síntese da providência adotada:					
Para aprimorar a instrução e o fluxo dos processos de contratação, foi expedida a Ordem de Serviço 05/2009, que institui no INPI os procedimentos básicos e a lista de verificação de conformidade relativa à instrução dos processos de aquisição de bens e serviços comuns, regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, e a Ordem de Serviço 06/2009, que institui no INPI os procedimentos básicos e a lista de verificação de conformidade relativa à instrução dos processos de aquisição de bens e serviços, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, além de outras providências.					
Síntese dos resultados obtidos					
Criada norma de procedimentos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI	00382
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
023	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.3/1.3.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.3.3. promova, nos futuros certames licitatórios, a divisão das obras, serviços e compras em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem a perda da economia de escala, cumprindo o disposto no art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666/1993;					
1.3.4. faça constar dos autos do processo licitatório, quando não aplicável o disposto no subitem anterior, a devida justificativa quanto à inviabilidade técnico-econômica da realização de certames específicos;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação					112882
Síntese da providência adotada:					
Os termos de referência oriundos da CGTI contemplam a divisão de serviços e compras em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Na ocasião da impossibilidade de cumprimento da sobredita medida, a pertinente justificativa constará nos autos do processo de contratação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Ciência da informação					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
024	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.6	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.3.6. aprimore os controles referentes à execução e ao pagamento dos serviços objeto do Contrato n. 13/2002 ou outros que lhe houver sucedido;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação					112882
Síntese da providência adotada:					
Não são mais verificados quaisquer problemas relacionados à prestação de serviços de digitação e digitalização de documentos atualmente contratados, sob o manto do contrato nº 11/08, firmado com a empresa TCI BPO Tecnologia Conhecimento e Informação SAI.					
Síntese dos resultados obtidos					
Controles aprimorados					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
025	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.4/1.3.5/1.3.7/ 1.3.8/1.3.10/1.3.11	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
<p>1.3.4. faça constar dos autos do processo licitatório, quando não aplicável o disposto no subitem anterior, a devida justificativa quanto à inviabilidade técnico-econômica da realização de certames específicos;</p> <p>1.3.5. nas próximas contratações de bens e serviços comuns, atente ao que dispõe o art. 4º do Decreto n. 5.450/2005, que estabelece a obrigatoriedade da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica;</p> <p>1.3.7. implemente efetivas medidas de planejamento em suas prorrogações contratuais, de forma a subscrever os pertinentes termos de aditamento até o término da vigência inicial do acordo, uma vez que, transposta a data final de sua duração, ele é considerado extinto, sendo incabível a prorrogação ou continuidade de sua execução;</p> <p>1.3.8. nas alterações e prorrogações de contratos, cumpra fielmente as normas legais, com especial atenção à realização de pesquisa de mercado, para que a prorrogação do contrato assegure a obtenção de condições e preços mais vantajosos para Administração;</p> <p>1.3.10 quando da realização de pregão, observe o disposto nos arts. 4º, inciso I, e 9º da Lei n. 10.520/2002, c/c os arts. 38 e 43, parágrafo 2º, e 55, inciso III, da Lei n. 8.666/1993;</p> <p>1.3.11. realize consulta periódica ao Sicaf, com vistas a assegurar que as empresas contratadas pela entidade mantenham durante o período da prestação de serviços as condições de habilitação exigidas na licitação, consoante disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração					2185/3053
Síntese da providência adotada:					
A Divisão de Material, Patrimônio e Suprimento cumpre o determinado no referido Acórdão, uma vez que os pontos abordados estão dispostos na legislação específica de licitações e contratos.					
Síntese dos resultados obtidos					
Ciência da informação					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
026	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.9	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.3.9. quando da realização de pesquisa de mercado, defina com maior precisão o serviço a ser contratado, informando às empresas consultadas a sua correta descrição, evitando, com isso, diferenças significativas entre o resultado da pesquisa e o real valor do serviço.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração					2185/3053
Síntese da providência adotada:					
Com a publicação das Ordens de Serviço INPI/DAS nº 05 e nº 06 e suas respectivas Listas de Verificação de					

Conformidade, procurou-se aprimorar a instrução dos processos de contratação, fazendo uma análise minuciosa dos Termos de Referência previamente à pesquisa de mercado.
Síntese dos resultados obtidos
Norma expedida para aprimoramento de contratação
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
027	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.12	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.3.12. adote, se ainda não o fez, as providências necessárias a dar cumprimento às orientações contidas nos subitens 5.2.1.4 e 5.2.1.5 do Relatório/CGU n. 153722, bem como no subitem 10.2.5 do Relatório/CGU n. 160819.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/ Coordenação Geral de Administração e Coordenação Geral de Tecnologia da Informação					2185/3053 e 112882
Síntese da providência adotada:					
Em relação ao subitem 10.2.5 do Relatório CGU nº 160819: Será realizada pela Divisão de Material, Patrimônio e Suprimento uma análise minuciosa das apólices apresentadas pelas empresas contratadas, inclusive quanto ao prazo de execução da garantia (alínea ðaö). Aos prepostos oriundos de contratos do âmbito da CGTI são oferecidas adequadas instalações de trabalho, condizentes com as necessidades dos mesmos (alínea ðbö). A verificação da documentação cadastral dos funcionários das empresas contratadas sob a égide das atribuições da CGTI é realizada, tanto no começo da prestação do serviço como nas eventuais substituições de profissionais, no intuito de ser mantida a compatibilidade quanto ao requerido no edital de licitação (alínea ðcö).					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação implementada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
028	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.12	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.3.12. adote, se ainda não o fez, as providências necessárias a dar cumprimento às orientações contidas nos subitens 5.2.1.4 e 5.2.1.5 do Relatório/CGU n. 153722, bem como no subitem 10.2.5 do Relatório/CGU n. 160819.					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Contratos, Indicações Geográficas e Registros/Coordenação Geral de Indicações Geográficas e Registros	388/78358
Síntese da providência adotada:	
Em relação aos subitens 5.2.1.4 e 5.2.1.5 do Relatório/CGU n. 153722: Exceto por algumas aplicabilidades que estão em fase de aprimoramento, as rotinas relativas ao Sistema de Registro de Programa de Computador foram implementadas (subitem 5.2.1.4). A Procuradoria do INPI já foi consultada quanto à aplicabilidade do artigo 24 da Resolução INPI nº 058/98, que declarou a ineficácia do preceito contido no §1º do artigo citado (subitem 5.2.1.4). Com relação à ciência do requerente relativamente à formulação de exigências, a Resolução INPI nº 201/09 estabelece que todos os atos relativos aos pedidos serão publicados na Revista da Propriedade Industrial (subitem 5.2.1.5).	
Síntese dos resultados obtidos	
Determinação implementada	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
029	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.13	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.3.13. na previsão de ações institucionais, considere fatores que poderão prejudicar o alcance das metas fixadas anualmente, de modo que os resultados obtidos correspondam às possibilidades reais da autarquia, em termos de eficiência e eficácia.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento					385
Síntese da providência adotada:					
A Coordenação responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das metas de desempenho das atividades do INPI, alertará as Diretorias quanto ao cumprimento da determinação do item 1.3.13.					
Síntese dos resultados obtidos					
Diretorias informadas					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
030	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.14	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382

Descrição da Deliberação:	
1.3.14. estabeleça controles adequados para a comprovação do efetivo deslocamento pelos servidores beneficiados com passagens aéreas e diárias, observada a correlação entre os objetivos dos eventos em que haverá participação dos servidores e as atividades precípuas da entidade.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração	2185/3053
Síntese da providência adotada:	
A partir de fevereiro de 2010 foi adotada metodologia de acompanhamento das pendências no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, visando à correta instrução dos pedidos registrados no sistema. Os procedimentos de levantamento de pendências no SCDP incluem o envio de Memorando Circular alertando aos envolvidos para que sejam promovidas as devidas prestações de contas, inclusas aprovações e devoluções de valores, quando couber.	
Síntese dos resultados obtidos	
Controle estabelecido	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Quadro 33 - Situação das Deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
001	023.410/2010-8	7491/2010-2	9.3	DE	Ofício nº 26643/2010-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
9.3. determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - Mdic que: 9.3.1. faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes; 9.3.2. comunique aos interessados acerca da presente deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento; 9.3.3. emita novos atos, livre da irregularidade apontada, e submeta-os à apreciação deste Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da presente deliberação.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos					2185/3038
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Unidade de Recursos Humanos está providenciando os documentos pertinentes ao assunto, o que inclui a atualização dos dados dos servidores no SISAC, e encaminhará tempestivamente as informações ao Tribunal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
002	002.354/2010-1	2052/2010-P	9.2.2	DE	Ofício nº 399/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
9.2.2 com base no inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei nº 8.443/92, fixar o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação, para que o INPI informe a este Tribunal sobre o resultado das apurações referidas no subitem 9.2.1, inclusive quanto às eventuais providências adotadas, caso se confirme a ocorrência de dano ao erário em virtude dos fatos objeto do PAD n.º 52400.001026/05;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Corregedoria					112881
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A apuração das irregularidades apontadas no PAD n.º 52400.001026/05 está sendo realizada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ó CPAD nº 465/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ausência de uma Unidade de Corregedoria. A Estrutura Regimental instituída por meio do Decreto nº 7.356, de 12/11/2010 criou a Unidade de Corregedoria, no entanto ainda está em fase de implementação.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
003	000.195/2009-3	1256/2009-2	1.6	DE	Ofício nº 658/2009-TCU/SECEX-5
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.6. Determinar ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, o prazo de 60 (sessenta) dias para que conclua e remeta a este Tribunal de Contas da União a tomada de contas especial instaurada em decorrência da sindicância realizada no processo INPI 52400.001863/04, em acordo com art. 8, § 1º, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 197, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Corregedoria					112881
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Em fase de conclusão. Foi constituída pela Portaria INPI nº 635/2010, de 24/11/2010, Comissão de Tomadas de Contas Especial para a apuração da alteração onerosa efetuada no contrato.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ausência de uma Unidade de Corregedoria. A Estrutura Regimental instituída por meio do Decreto nº 7.356, de 12/11/2010 criou a Unidade de Corregedoria, no entanto ainda está em fase de implementação.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
004	015.490/2006-5	3344/2009-1	1.5.1	DE	Ofício nº 1180/2009-TCU/SECEX-5
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. ao INPI que proceda ao devido andamento aos processos administrativos disciplinares e às sindicâncias instauradas na unidade ...					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Corregedoria					112881
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Os processos estão em andamento. Com a implementação da unidade de Corregedoria, constituída pelo Decreto nº 7.356, de 12/11/2010, o andamento das atividades de correição no âmbito do INPI serão mais céleres.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ausência de uma Unidade de Corregedoria. A Estrutura Regimental instituída por meio do Decreto nº 7.356, de 12/11/2010 criou a Unidade de Corregedoria, no entanto ainda está em fase de implementação.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
005	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
1.3.1. ao proceder ao controle das concessões de auxílio-transporte, atente em particular para o pagamento aos servidores que não apresentaram passagens/bilhetes e comprovantes de endereço em seus nomes.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos					2185/3053
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Coordenação Geral de Recursos Humanos procede ao controle das concessões de auxílio transporte, conforme Resolução nº 182/2008 DAS/INPI que disciplina a concessão de auxílio transporte no INPI, mas está aprimorando seus controles internos para minimizar as inconsistências entre pagamentos e bilhetes de passagens não apresentados. em conformidade à determinação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Quadro 34 - Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	208.047	1.2.4.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
Comprovar efetivamente a responsabilidade ou não dos fornecedores, para as GPS n.ºs. 900005, 900017, 900058, 90001, 900062, 900069, 900073, 900078, 900092, 900096, 900118, 900120, 900127, 900132, 900137, 900159, 900209, 900229, 900241, 900242, bem como para as GPS de novembro e dezembro de 2007 que contenham pagamento de multa e/ou juros deduzidos dos contratados. Registrar esse levantamento em processo administrativo próprio, para posterior apreciação pelos órgãos de controle.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Síntese da providência adotada:			
O processo 3116/09, cujo objeto é o atendimento à referida recomendação, foi encaminhado à DIRAD com o resultado do levantamento realizado, concluindo assim a implementação das providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Comprovação conforme levantamento efetuado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	208.047	1.2.5.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
Elaborar o termo de referência com elementos suficientes para avaliar o custo total do objeto a ser licitado e, posteriormente, definir o valor do contrato para o prazo de execução previsto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Síntese da providência adotada:			
Consoante as informações prestadas pela Divisão de Contratos e Licitações - DICOL , por meio do Memorando INPI/DIRAD/CGAD/DICOL nº 16/2011, a recomendação já foi atendida, de modo que os Termos de Referências utilizados atualmente já se encontram de acordo com o novo formato e com base nas Ordens de Serviço nº 05 e nº 06. Em adição, foi informado que na <i>intranet</i> existe um link de Licitações e Contratos, contendo orientações básicas com base no manual estabelecido pelo TCU.			
Síntese dos resultados obtidos			
Termos de Referência em consonância com as normas internas e orientações básicas do TCU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	224.345	4.8	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
A Presidência do INPI deve verificar as recomendações emitidas pela Auditoria Interna pendentes de implementação, apresentando a concordância ou não sobre os fatos apontados e o plano de ação para sanar as falhas identificadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Presidência/Gabinete			383
Síntese da providência adotada:			
As recomendações pendentes de implementação foram revistas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Gestores orientados quanto à adoção de medidas necessárias para sanar as falhas identificadas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	224.345	1.2.4.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
001 - Implementar rotina de verificação periódica das pendências existentes em Pedidos de Concessão de Diárias e Passagens ó PCDPs, atribuindo a responsabilidade de um setor específico e estabelecendo a periodicidade de verificação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Síntese da providência adotada:			
Conforme o MEMO/INPI/DAS/CGA Nº 389 de 26/11/2010 (ANEXO I), com a criação da Ordem de Serviço DAS nº 008/2009, de 16/11/2009 (ANEXO II), que regulamenta a operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP para a concessão de diárias e passagens no âmbito do INPI, sua operação foi descentralizada, ficando os agentes que operam o sistema nas diversas unidades organizacionais do INPI responsáveis por sua adequada utilização, sendo que a CGA realiza a gestão central das PCDPs, acompanhando seu status e alertando as respectivas áreas. A CGA implantou uma rotina de verificação mensal das pendências existentes no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP, conforme detalhado no MEMO/INPI/DAS/CGA Nº 366/2010 (ANEXO D).			
Síntese dos resultados obtidos			
Rotina de verificação e descentralização da operação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP implementada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Carência de pessoal nas unidades competentes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	224.345	1.2.4.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
002 - Estabelecer rotina de controle interno, destinada à verificação dos documentos cadastrados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP como etapa preliminar à aprovação da prestação de contas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Síntese da providência adotada:			
Conforme o MEMO/INPI/DAS/CGA Nº 389 de 26/11/2010, com a criação da Ordem de Serviço DAS nº 008/2009, de 16/11/2009, que regulamenta a operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP para a concessão de diárias e passagens no âmbito do INPI, sua operação foi descentralizada, ficando os agentes que operam o sistema nas diversas unidades organizacionais do INPI responsáveis por sua adequada utilização, sendo que a CGA realiza a gestão central das PCDPs, acompanhando seu status e alertando as respectivas áreas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Rotina estabelecida de forma descentralizada por ordenador da despesa.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	224.345	1.2.4.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
003 - Fazer constar do SCDP as informações relativas ao evento, que identifiquem a atividade a ser realizada (como: congresso, curso, palestra, seminário e reunião), o local de realização e o período, por meio de documentos como: folder, divulgação no sítio na internet do organizador do evento, cronograma, confirmação de matrícula ou inscrição, entre outros.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Síntese da providência adotada:			
Conforme o MEMO/INPI/DAS/CGA Nº 389 de 26/11/2010, com a criação da Ordem de Serviço DAS nº 008/2009, de 16/11/2009, que regulamenta a operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP para a concessão de diárias e passagens no âmbito do INPI, sua operação foi descentralizada, ficando os agentes que operam o sistema nas diversas unidades organizacionais do INPI responsáveis por sua adequada utilização, sendo que a CGA realiza a gestão central das PCDPs, acompanhando seu status e alertando as respectivas áreas. De acordo com o item 3.2.1 do anexo I da Ordem de Serviço ãa unidade requisitante inclui no SCDP as informações sobre a participação em cursos ou eventos no exterior, carta convite, agenda, programação do evento, cópia do trabalho a ser apresentado...õ			
Síntese dos resultados obtidos			
Estipulado responsável por fazer constar no SCDP às informações relativas ao evento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ausência de normativos internos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	224.345	1.2.4.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
004 - Em caso de pagamento de diárias em finais de semana ou feriados, fazer constar no SCDP, quando for o caso, a evidenciação documental da necessidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Síntese da providência adotada:			
Conforme o MEMO/INPI/DAS/CGA N° 389 de 26/11/2010, com a criação da Ordem de Serviço DAS n° 008/2009, de 16/11/2009, que regulamenta a operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP para a concessão de diárias e passagens no âmbito do INPI, sua operação foi descentralizada, ficando os agentes que operam o sistema nas diversas unidades organizacionais do INPI responsáveis por sua adequada utilização, sendo que a CGA realiza a gestão central das PCDPs, acompanhando seu status e alertando as respectivas áreas. A Resolução PR n° 184/2008, de 20/08/2008, determina, no item 3.4 do anexo, que õdevem ser expressamente justificadas as propostas de concessão de diárias, quando o afastamento ocorrer a partir da sexta-feira, ou que incluam sábados, domingos e feriados...õ.			
Síntese dos resultados obtidos			
Estipulado, por meio de norma interna, o responsável que deve incluir no SCDP justificadas as proposta de concessão de diárias, quando o afastamento ocorrer a partir da sexta-feira, ou que incluam sábados, domingos e feriados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ausência de normativos internos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	224.345	1.2.4.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
005 - Dar cumprimento à Resolução INPI n.º 184/2008, norma interna que regulamenta a concessão de diárias e passagens no âmbito da Autarquia, em especial no que se refere aos prazos relativos à prestação de contas: no máximo cinco dias para apresentação da prestação de contas, com relatório de viagem e bilhete de passagem, e no máximo 30 dias para apresentar declaração da empresa transportadora comprovando a realização da viagem, em caso de extravio do bilhete, abstendo-se de aceitar declaração de extravio de bilhete firmada pelo próprio servidor.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Síntese da providência adotada:			
Conforme o MEMO/INPI/DAS/CGA N° 389 de 26/11/2010, com a criação da Ordem de Serviço DAS n° 008/2009, de 16/11/2009, que regulamenta a operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP para a concessão de diárias e passagens no âmbito do INPI, sua operação foi descentralizada, ficando os agentes que operam o sistema nas diversas unidades organizacionais do INPI responsáveis por sua adequada utilização, sendo que a CGA realiza a gestão central das PCDPs, acompanhando seu status e alertando as respectivas áreas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Estipulado, por meio de norma interna, quem são os agentes responsáveis para operarem o sistema nas diversas unidades do INPI por sua adequada utilização.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ausência de normativos internos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	224.345	1.2.4.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
006 - Fazer constar dos registros no SCDP as alterações realizadas nas passagens aéreas inicialmente adquiridas, nos casos aplicáveis, de forma a eliminar divergências entre a data do deslocamento cadastrada no Sistema e os bilhetes apresentados. Em caso de alteração excepcional, com impossibilidade de registro no SCDP, fazer constar os motivos no Relatório de Viagem.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Síntese da providência adotada:			
O memorando Circular nº 096/2009, informa/reforça à Presidência e às Diretorias do INPI acerca da necessidade prévia de verificação de toda a documentação comprobatória da viagem, antes da aprovação de contas, conforme listado/especificado no documento. O item 6.1 do anexo I da Ordem de Serviço DAS nº 08/2009 estabelece que: 06.1. O Proposto deve prestar contas de sua viagem ao Proponente/Solicitante no prazo de até cinco dias após o seu retorno, apresentando os comprovantes da viagem e informando qualquer alteração ocorrida, se for o caso. 06.1.1. Em caso de omissão, além do Proposto, ficará responsável, também, pelo ato de Prestação de Contas, o Proponente.			
Síntese dos resultados obtidos			
Norma interna determinando que o proposto deve prestar contas de sua viagem ao Proponente, apresentando os comprovantes da viagem e informando qualquer alteração ocorrida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ausência de normativos internos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
010	224.345	1.2.4.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
007 - Efetuar o pagamento das diárias ao beneficiário em data anterior ao deslocamento, em atenção ao disposto no art. 5º do Decreto n.º 5992/2006.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Síntese da providência adotada:			
<p>Foi encaminhado, pela Coordenação Geral de Administração ó CGA, em 06 de abril de 2009, o Memorando Circular n° 096/2009, cujo teor informa/reforça junto a Presidência e todas as Diretorias do INPI acerca da necessidade prévia de verificação de toda a documentação comprobatória da viagem, antes da aprovação de contas, conforme listado/especificado no documento retrocitado. O referido documento foi elaborado para reforçar, orientar e conscientizar as demais áreas do INPI acerca da importância da regular prestação de contas quando da utilização do sistema SCDP, no intuito de suprir essa lacuna normativa até que a nova Resolução tratada na õRecomendação 001õ acima seja publicada.</p> <p>Aos 05 e 12 dias do mês de junho, de molde a conferir maior rigor, controle e disseminação das orientações relativas à regularização efetiva das SCDPs, a CGA atuou de forma colaborativa junto a DAS submetendo à Diretoria as minutas do Memorando Circular n 032/2009/INPI/DAS, assim como do Comunicado Interno ó Aviso Urgente - e Memorando Circular N 033/2009/INPI/DAS, respectivamente. Em paralelo, a CGA atuou de forma diligente junto ao Gestor Setorial e ao Ministério do Planejamento, tendo inclusive mantido contatos periódicos junto à sua representação daquele Ministério e encaminhado solicitação de bloqueio de PDCPs dos solicitantes cujo status se apresentavam com pendências, fato que não logrou êxito em virtude de limitações do próprio Sistema.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Comunicação interna alertando quanto ao atendimento da recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Controles internos inapropriados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
011	224.345	1.2.5.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
001 - Nos próximos contratos de patrocínio, incluir na cláusula referente à comprovação de despesas com o evento patrocinado a obrigatoriedade de apresentação de Notas Fiscais / Faturas expedidas pelos fornecedores e prestadores de serviço, cujas despesas tenham sido custeadas com a cota de patrocínio, contendo na descrição do material/serviço a referência ao evento patrocinado.			
002 - Incluir, nos contratos de patrocínio, cláusula com previsão de prazo máximo para apresentação de contas pela entidade patrocinada, estabelecendo sanções pelo seu não cumprimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento			78366
Síntese da providência adotada:			
Conforme MEMO nº 199/2009-INPI/DART, o gestor informou que já realizou a adaptação da minuta padrão dos contratos de patrocínio, incluindo cláusula que atende a referida exigência.			
Síntese dos resultados obtidos			
Cláusulas incluídas nas minutas padrão dos contratos de patrocínio.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Controles internos inapropriados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
012	224.345	1.2.5.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
003 - Estabelecer um fluxo processual que permita a análise da proposta de patrocínio e o consequente pedido de autorização da Secretaria de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República - SECOM/SG-PR, com antecedência suficiente para a promoção de eventuais correções solicitadas, e envio tempestivo à Procuradoria Federal para apreciação e elaboração de parecer jurídico.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento			78366
Síntese da providência adotada:			
Publicação da Resolução INPI nº 247/2010, de 16/04/2010, que aprova o Fluxo para Celebração de Convênios e o Fluxo para Concessão de Patrocínios, no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI, conforme informação contida no Ofício nº 012/2010 AUDIT/INPI, de 20/04/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Publicação de norma interna que estabelece um fluxo processual que permite a análise da proposta de patrocínio.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
013	224.345	1.2.6.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
Agilizar ações efetivas, de caráter gerencial, visando a obter o planejamento estratégico para a área de informática que contemple as recomendações contidas na Decisão TCU n.º 595/2002, apresentando o prazo previsto para a conclusão e as etapas necessárias, com o respectivo programa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação			112882
Síntese da providência adotada:			
O Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (2010-2012) foi aprovado pela PR em 29/12/09, por meio da Portaria INPI N° 517/09.			
Síntese dos resultados obtidos			
PDTI já aprovado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Planejamento da unidade já estava em andamento por ocasião da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	224.345	1.3.3.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
001 - As áreas do INPI que tenham a responsabilidade de requisitar a aquisição de bens e a contratação de serviços, assim como pela tramitação dos processos, deverão instruí-los tempestivamente, observando a legislação pertinente e os normativos internos existentes, em especial a OS/DAS n.º 002/2009, de 16/02/2009, que trata das contratações por dispensa de licitação e/ou inexigibilidade, submetendo-os, quando couber, à Procuradoria Federal com antecedência suficiente para a realização do exame jurídico previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração			2185
Síntese da providência adotada:			
Providência já adotada pela DAS, como se comprova por meio dos Memorandos de números: 370, 400, 401, 424, e 430 INPI/DAS de 2009 e dos Memorandos-Circulares de números 010, 032 e 038 INPI/DAS de 2009, nos quais há uma série de orientações relativas à instrução processual e à tramitação dos processos. Além dessas ações já adotadas a DAS/CGA/SERMAP, em reunião ocorrida em 15/07/2009, apresentou as metas e desafios para a CGA e os setores a esta Coordenação subordinados, na busca da melhoria da instrução processual e, por via de consequência, na observação das normas pertinentes e na observância da antecedência suficiente para o exame jurídico da Procuradoria Federal - INPI, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.			
Síntese dos resultados obtidos			
Orientações formuladas por meio comunicações internas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
015	224.345	1.3.3.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
002 -A Diretoria de Administração e Serviços, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19 do Regimento do INPI, deverá normatizar o fluxo das contratações de bens e serviços, para tornar mais célere a tramitação dos processos, em especial os que dependam de manifestação jurídica.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração			2185
Síntese da providência adotada:			
As Ordens de Serviço nº 005 e 006/2009 instituíram os procedimentos básicos e as listas de verificação de conformidade relativas à instrução processual, contribuindo para a celeridade de processos de aquisições de bens e serviços, uma vez que a instrução desconforme foi detectada como sendo a principal falha nestes processos. Com relação à continuidade das ações de monitoramento e controle, a CGA atuou com o mapeamento de processos críticos, encaminhando Memos de Alerta aos setores onde os processos permanecem sem movimentação por prazo superior a 15 dias, fato que, em conjunto com as rotinas de verificação de conformidade instituídas através das referidas Ordens de Serviço, contribuiu ao incremento da celeridade da tramitação processual no INPI.			
Síntese dos resultados obtidos			
Normas internas normatizando o fluxo das contratações de bens e serviços.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
016	224.345	1.3.3.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
003 - Aprimorar os controles internos referentes ao acompanhamento dos saldos contratuais e do término das vigências dos instrumentos contratuais, evidenciando a existência desses monitoramentos nos processos administrativos.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Síntese da providência adotada:			
Reforçamos o informado pela DAS/CGA, no que diz respeito aos controles internos dos saldos contratuais, que já vem sendo feito por meio do Relatório de Contratos Vigentes e da Programação e Execução da Gestão Administrativa. O controle do término das vigências dos instrumentos contratuais também é feito pela CGA, por meio de uma agenda eletrônica, que dispara um aviso indicativo quando faltam 120 (cento e vinte) dias para o término da vigência do contrato. Por sua vez, a CGA encaminha um memorando à área responsável/fiscal alertando-os acerca do termo da vigência do contrato em questão. Quando faltam 60 (sessenta) dias para o término da vigência do contrato, a CGA encaminha outro expediente solicitando que área/fiscal indique qual a ação tomada e quando.			
Síntese dos resultados obtidos			
Controles internos aprimorados por meio do Relatório de Contratos Vigentes e da Programação e Execução da Gestão Administrativa, bem como, de uma agenda eletrônica, que dispara um aviso indicativo quando faltam 120 (cento e vinte) dias para o término da vigência do contrato.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Criação de ferramentas operacionais e gerenciais.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
017	224.345	1.3.3.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
004 - Aprimorar o planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços de modo a evitar contratações emergenciais e a realização de despesas com prestação de serviços sem cobertura contratual e sem prévio empenho, observando o que determinam os arts. 60 a 62, da Lei nº 8666/1993 e art. 60 da Lei nº 4320/64.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Síntese da providência adotada:			
Entendemos que as Ordens de Serviço nº 005 e 006/2009, que instituíram os procedimentos básicos e as listas de verificação de conformidade relativo à instrução processual, contribuem para a celeridade de processos de aquisições de bens e serviços, uma vez que a instrução desconforme foi detectada como sendo a principal falha nestes processos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Normas internas instituíram os procedimentos básicos e as listas de verificação de conformidade relativo à instrução processual.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
018	224.345	1.3.3.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
001 - Aprimorar os controles internos referentes ao acompanhamento dos saldos de convênios e instrumentos congêneres e do término de suas vigências, evidenciando a existência desses monitoramentos nos processos administrativos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento			78366
Síntese da providência adotada:			
Segundo informações contidas no MEMO n° 286/2010-INPI/DART, de 12/11/10, conforme destacado no último posicionamento desta Diretoria, as providências para o atendimento da aludida recomendação dar-se-ia por intermédio de nomeação de fiscal e suplente para o acompanhamento técnico e financeiro. As providências foram implementadas, resultando nas Portarias n° 325/09 e 375/10. Cabe ressaltar que, no intuito de aprimorar ainda mais o controle dos convênios e instrumentos congêneres no âmbito desta Diretoria, foram designados dois servidores para apoiar nas atividades de análise e fiscalização dos instrumentos, conforme portaria n° 352/10. Prática adotada em todos os acordos de cooperação, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos correlatos celebrados pelo INPI, por intermédio desta Diretoria.			
Síntese dos resultados obtidos			
Controles aprimorados. Designação de dois servidores para apoiar nas atividades de análise e fiscalização dos instrumentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
019	224.345	1.3.3.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
002 - Aprimorar o planejamento das aquisições de bens e prestações de serviços mediante instrumentos de convênios ou instrumentos congêneres, de modo a evitar a realização de despesas por via indenizatória e sem prévio empenho, observado o que determina o art. 60 da Lei nº 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento			78366
Síntese da providência adotada:			
Publicação da Resolução INPI nº 247/2010, de 16/04/2010, que aprova o Fluxo para Celebração de Convênios e o Fluxo para Concessão de Patrocínios, no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI.			
Síntese dos resultados obtidos			
Norma interna aprovando o Fluxo para Celebração de Convênios e o Fluxo para Concessão de Patrocínios.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Carência de pessoal nas unidades competentes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
020	224.345	2.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
<p>Adotar as ações necessárias para regularizar as falhas identificadas nos registros de cessão, informação de frequência e registro no Siape, relativos aos servidores a seguir, identificados pela matrícula Siape:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 0045017: informação de frequência relativa aos meses de fevereiro, junho e novembro/2008; - 0149774: informação integral da frequência de 2008; continuidade da cessão após o término da vigência, sem o respaldo documental; e ausência de registro no Siape do documento legal e da data previtisa para o fim da cessão; - 0449068: não consta registro de cessão no Siape; - 0449092: informação integral da frequência de 2008; - 0449164: registro de cessão no SIAPE no grupo ocorrência 06/033, que corresponde à transposição carreira; - 0449388: informação de frequência relativa ao mês de dezembro/2008; - 0449477: informação de frequência relativa aos meses de outubro, novembro e dezembro/2008; - 0449509: informação de frequência relativa ao mês de outubro/2008; - 0449534: informação integral da frequência de 2008. 			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos			2185/3038
Síntese da providência adotada:			
<p>0045017: As cópias das informações, relativas a frequência dos meses solicitados encontram-se anexadas ao MEMO/nº032 /INPI/DAS /CGRH/ SERAD e ao respectivo processo do servidor;</p> <p>0149774: As cópias relativas as informações sobre frequência dos meses solicitados encontram-se anexados à pasta do servidor; quanto a continuidade da cessão foi autorizada no processo, restando apenas ser publicada Portaria pelo MDIC; 0449068: Os registros foram regularizados perante o SIAPE e todas as informações de frequência figuram nos autos do processo de cessão;</p> <p>0449092: As cópias relativas a frequência do servidor no exercício de 2008, encontram-se anexadas ao Memo acima mencionado, bem como anexado ao processo do servidor;</p> <p>0449164: Quanto ao código de ocorrência 06/033 (TRANSPOSIÇÃO DE CARREIRA), foi gerado à época de seu registro no SIAPE, quando aquele código vigia sob outra nomenclatura, porém posteriormente fora alterado e desativado pelo SIAPE. Para exclusão dessa ocorrência no meio físico do sistema, segundo técnicos da SRH, somente poderá ser efetivada através do SERPRO que é o gestor da base de dados junto a SRH/MP. Providências adotadas: Os diligenciamentos já foram efetuados entre o INPI e a SRH e ora nos encontramos no aguardo de sua efetivação junto ao SERPRO, prazo estimado de 180 dias;</p> <p>0449388: A folha de frequência relativa ao mês de dezembro, já se encontra anexada ao processo do servidor.</p> <p>0449477: Os documentos referentes às informações solicitadas encontram-se anexados ao processo do servidor.</p> <p>0449509: O documento referente a frequência do servidor no mês de outubro de 2008, encontra-se anexado ao processo do servidor.</p> <p>0449534: As informações referentes a frequência de 2008, encontram-se anexadas ao processo do servidor.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Providências já adotadas pela unidade responsável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Dependência de outras instituições públicas para atendimento da recomendação referente a matrícula 0449164.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
021	224.345	2.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
<ul style="list-style-type: none"> - 0449646: manutenção do processo original e atualizado, à disposição para consulta; - 0449659: informação integral da frequência de 2008; e - 1568983: informação de frequência relativa ao mês de novembro/2008. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos			112882
Síntese da providência adotada:			
0449646: O processo original, devidamente atualizado, encontra-se à disposição para consulta; 0449659: As informações relativas a frequência em 2008 encontram-se no processo do servidor; 1568983: A informação relativa a frequência do servidor no mês de novembro de 2008, encontra-se anexada ao processo do servidor.			
Síntese dos resultados obtidos			
Providências já adotadas pela unidade responsável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Carência de pessoal nas unidades responsáveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
022	224.345	2.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
002 - Implementar controles internos efetivos para o adequado acompanhamento da informação de frequência dos servidores cedidos, estabelecendo ações para os casos de atraso ou não apresentação dos dados pelos órgãos cessionários.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos			2185/3038
Síntese da providência adotada:			
Conforme anexo do MEMO N° 185/2009 -INPI/DAS/CGRH, já há um controle interno para acompanhar a frequência dos servidores.			
Síntese dos resultados obtidos			
Controle interno de frequência instituído.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Carência de pessoal na unidade responsável.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
023	224.345	2.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
003 - Implementar controles internos efetivos para acompanhar o término da vigência da cessão, quando o prazo for estabelecido pelo ato autorizativo. Em caso de solicitação da prorrogação pelo órgão cessionário, concluir a análise quanto ao pedido antes do término do prazo de cessão. Caso não haja a solicitação de prorrogação, adotar as ações para o retorno do servidor cedido para o INPI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos			2185/3038
Síntese da providência adotada:			
Conforme anexo do MEMO Nº 185/2009 -INPI/DAS/CGRH, foi confeccionada uma planilha com a situação de todos os servidores cedidos, com a finalidade de exercer efetivo controle sobre o prazo de término da cessão dos mesmos. Para os servidores cedidos, em que há prazo de retorno estabelecido, o procedimento adotado será o de comunicar ao órgão cessionário, com 60 (sessenta) dias de antecedência, para que as providências necessárias possam ser tomadas a tempo.			
Síntese dos resultados obtidos			
Controle interno implementado por meio de confecção de planilha com a situação de todos os servidores cedidos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Carência de pessoal na unidade responsável.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
024	224.345	2.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
004 - Instruir os processos de cessão de forma a conter informações suficientes e atualizadas sobre a situação do servidor, contendo, no mínimo: data e documento de apresentação ao órgão cessionário; data e documento de retorno para o INPI, quando for o caso; ato autorizativo da cessão; informação de controle relativo à frequência informada pelo órgão cessionário; e prazo da cessão, quando estabelecido.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos			2185/3038
Síntese da providência adotada:			
Conforme o MEMO/INPI/DAS/CGRH N°208/2009, a inclusão de ofícios de apresentação já está totalmente solucionada. Ofícios(cópias) estão arquivados nas pastas dos servidores cedidos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Arquivos atualizados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Carência de pessoal na unidade responsável.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
025	224.345	2.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
005 - Verificar a adequada forma de arquivamento dos processos de cessão e da informação de frequência apresentada pelo órgão cessionário, de forma a assegurar a disponibilidade dos processos, de forma original e atualizado, a qualquer tempo, bem como das informações de frequência.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos			2185/3038
Síntese da providência adotada:			
Conforme o MEMO Nº 075/2010 -INPI/DAS/CGRH, todos os processos de cessão em vigor, passaram a contemplar as informações de frequência de seus consignatários.			
Síntese dos resultados obtidos			
Os processos de cessão em vigor passaram a contemplar as informações de frequência de seus consignatários.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Carência de pessoal na unidade responsável.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
026	224.345	2.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
006- Assegurar o correto registro das informações do Siape dos servidores cedidos, observando o registro do servidor com a situação de cedido, o órgão cessionário e o prazo, caso seja definido pelo ato autorizativo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos			2185/3038
Síntese da providência adotada:			
Segundo o MEMO/075/2010/INPI/DAS/CGRH, todas as cessões em vigor estão devidamente registradas no SIAPE.			
Síntese dos resultados obtidos			
Cessões em vigor devidamente registradas no SIAPE			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Carência de pessoal na unidade responsável e eventual inoperância do SIAPE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			Código SIORG 00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
027	244.776	1.2.3.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
002 - Cancelar os saldos de contas como despesas inscritas em 2009 em Restos a Pagar, cujo fato gerador não tenha ocorrido naquele exercício			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos			2185/3038
Síntese da providência adotada:			
Através do Memorando nº 167/2010 INPI/DAS/CGRH, em 04/06/2010, esta CGRH solicitou e autorizou anulação dos saldos inscritos em Restos a Pagar relativos às seguintes Notas de Empenho: 2009NE000451 ó R\$ 26.396,15; 2009NE000452 ó R\$ 7.853,24; 2009NE000453 ó R\$ 16.843,48; 2009NE000454 ó R\$ 21.071,69; 2009NE000456 ó R\$ 9.018,84; 2009NE000459 ó R\$ 26.446,43; 2009NE000461 ó R\$ 52.658,64 Portanto, as Notas de Empenho que apresentavam saldo, foram devidamente canceladas em 07/06/2010, conforme documentação colacionada no anexo 03 ó CGRH.			
Síntese dos resultados obtidos			
As Notas de Empenho que apresentavam saldo estão devidamente canceladas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			Código SIORG 00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
028	244.776	1.2.3.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
001 - Inscrever como Restos a Pagar Não Processados apenas as despesas cujo fato gerador tenha ocorrido dentro do exercício ao qual se referem os Restos a Pagar e que, em 31 de dezembro, encontrem-se em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos			2185/3038
Síntese da providência adotada:			
Primeiramente foi dada ciência aos setores responsáveis da constatação efetuada, assim como das Recomendações apresentadas pela CGU por meio do Relatório de Auditoria Anual de Contas e do Memorando INPI/DAS/CGRH nº 317/2010, de 16/09/2010, no qual foi determinada a observância da recomendação.			

Síntese dos resultados obtidos
A orientação repassada para os setores responsáveis.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
029	244.776	1.2.7.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
001- Adotar tempestivamente as proposições emitidas pela Procuradoria Federal para adequação de processos de contratação.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Síntese da providência adotada:			
<p>Sobre a observação de que a Administração manteve o trâmite processual no sentido da contratação por inexigibilidade, no caso dos elevadores, apesar da manifestação contrária da Procuradoria, em 16/01/2009, destacamos que: a) A Procuradoria apresentou que a execução dos serviços de modernização e atualização de elevadores, por questões logicamente técnicas, estaria reservada ao plano de competência exclusiva de seu fornecedor. No caso em que estavam os elevadores do INPI se tratava de ampla recuperação de elementos importantes do sistema de elevadores do INPI, elevadores estes modernizados anteriormente pela empresa Atlas Schindler S.A.; b) A Procuradoria expôs que os serviços de manutenção preventiva e corretiva não são de natureza singular e, assim, não sujeitos à exclusividade de execução; c) A Procuradoria recomendou separar os serviços de recuperação (ditos por ela como modernização e atualização tecnológica) daqueles de manutenção preventiva e corretiva, mantendo sob o fulcro da inexigibilidade apenas os serviços de recuperação. À época, a Seção de Engenharia do INPI avaliou que a recomendação da Procuradoria para divisão da contratação e execução dos serviços não seria tecnicamente aceitável, pois inviabilizaria a configuração da responsabilidade técnica sobre o funcionamento dos equipamentos tendo em vista a possibilidade de uma empresa interferir nos serviços e área de responsabilidade da outra. Diante da supramencionada inaceitabilidade técnica para a divisão da contratação e mantido o fundamento da inexigibilidade para a parcela dos serviços de recuperação a Administração, em 16/01/2010, deu seguimento à contratação pela via da inexigibilidade, conforme até aquele momento instruído. Outrossim, a Diretoria de Administração e Serviços vem orientando as Unidades a ela vinculadas a observar as orientações da Procuradoria Federal.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Unidades envolvidas cientes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
030	244.776	1.2.7.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
002 - Ao realizar pesquisa de mercado, adotar prazo razoável para receber propostas e evidenciar a adequação do preço contratado, em relação ao praticado no mercado.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Síntese da providência adotada:			
A situação verificada atualmente vai ao encontro à recomendação em tela, haja vista o prazo utilizado pelo INPI para a realização de pesquisa de mercado, que hoje é em média de 1 (uma) semana para aquisição de equipamentos e materiais, e de 15 (quinze) dias para a aquisição de serviços.			
Síntese dos resultados obtidos			
Prazo já adotado pela Administração.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
031	244.776	1.2.7.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
003 - Observar a uniformidade no julgamento dos requisitos para habilitação de licitantes, considerando os requisitos definidos no instrumento convocatório, na realização de procedimentos licitatórios.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Síntese da providência adotada:			
Em atenção à sobredita recomendação, o INPI está padronizando os instrumentos convocatórios para os procedimentos licitatórios que venha a promover, observando as normas e princípios estabelecidos pela Lei 8.666/93 e as especificidades do objeto e forma de aquisição de produto ou serviço, evitando-se, assim, a ocorrência das discrepâncias de julgamento ora apontadas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Padronização dos instrumentos convocatórios.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
032	244.776	1.3.3.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
001 - Fazer constar do processo a análise de prestações de contas apresentadas, indicando a data da verificação, servidor responsável, itens verificados e manifestação conclusiva quanto à regular aplicação de recursos pela entidade patrocinada e efetivação da contrapartida nos termos avençados.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento			78366
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada e atendida nos contratos de patrocínio firmados pelo INPI, por intermédio da DART.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação acatada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
033	244.776	1.3.3.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
002 - Abster-se de realizar ações de patrocínio sem a prévia formalização contratual e o correspondente empenho, observando o que determinam os arts. 60 a 62, da Lei nº 8.666/1993 e art. 60 da Lei nº 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração e Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento			2185 / 78366
Síntese da providência adotada:			
A Diretoria de Administração e Serviços vem direcionando seus esforços para a adequação da formalização de contratos no âmbito do INPI, servindo-se, atualmente, da Resolução nº 247/2010 para orientar a formalização da concessão de patrocínios no âmbito deste Instituto. A Diretoria de Articulação e Informação Tecnológica informou que a recomendação foi acatada e atendida nos contratos de patrocínios firmados pelo INPI, conforme consta no Memorando INPI/DART 125/2010, de 10/06/2010 à Auditoria Interna do INPI (anexo ao Ofício nº 158/2010 PR/INPI, de 10/06/10 encaminhado a CGU).			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação acatada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
034	244.776	1.3.4.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
001 - Atualizar as informações relativas aos convênios Siafi 515259 (UFRJ/FUJB) e 570168 (CNI/IEL) no Sistema, de forma a classificar as parcelas que tiveram a apresentação de prestação de contas como valor a aprovar, com o objetivo de demonstrar que a pendência reside na análise pelo INPI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração /Coordenação de Finanças			2185/112822
Síntese da providência adotada:			
Após recebimento dos Memorandos nºs 130 e 131/2010-INPI/DART, ambos de 11.06.2010, atualizamos as informações relativas aos Convênios SIAFI nº 515259 e 570168, informando a Unidade Técnica Responsável da realização do procedimento solicitado através do MEMO nº 046/2010/SERFIN de 14.06.2010, todos no anexo 01 - DAS. A situação dos respectivos convênios no SIAFI apresenta o status de ãA APROVARö, conforme solicitado pela Diretoria de Articulação e Informação tecnológica, restando pendente, no presente momento, a análise por parte dessa Diretoria para a conclusão do sobredito procedimento.			
Síntese dos resultados obtidos			
Convênio atualizado no SIAFI			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Desconhecimento da competência para a atualização pelas Unidades envolvidas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
035	244.776	4.3 item 4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
001 - Implementar atividade de verificação dos registros relativos à transferências, no SIAFI, de forma a assegurar a fidedignidade das informações do sistema.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação de Finanças			2185/112822
Síntese da providência adotada:			
Identificada a pendência no SIAFI, é encaminhado um memorando à Unidade Técnica Responsável para pronunciamento quanto à situação da pendência. Periodicamente, quando da análise das contas de convênios no SIAFI, ou seja, avaliação das transferências concedidas, é encaminhada um memorando à área competente para manifestação de sua Unidade Técnica Responsável, visando à atualização dos motivos estruturais e situacionais da pendência, em conformidade com os Artigos 59 e 60 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 127 de 29.05.2008, que estabelece as normas para execução do disposto no Decreto n° 6.170 de 25.07.2007. No SIAFI: A APROVAR ó Convênios n° 515259 e 570168. A COMPROVAR ó Convênio n° 590056 e EX1830387.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atividade de verificação implementada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
036	244.776	4.3 item 4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
002 - Implementar a utilização do SICONV, em atendimento ao Decreto n.º 6.170/2007 e à Portaria Interministerial n.º 127, de 29/05/2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda e Ministério do Controle e da Transparência.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração			2185
Síntese da providência adotada:			
A Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento - DICOD (ex-DART) informou, conforme MEMO n.º 304/2010-INPI/DICOD, de 07/12/10, que não foi possível o cadastramento dos Convênios celebrados anteriormente ao Decreto n.º 6.170 no sistema, uma vez que em consulta ao MPOG, foi informado que esses Convênios foram migrados tanto do SIASG/SICONV como do SIAFI para o Portal de Convênios e que não seria possível cadastrá-los no Portal.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não foi necessário o cadastramento desses convênios, havendo a migração automática para o SICONV, como legados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Quadro 35 - Situação das recomendações da CGU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	208.047	1.2.4.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
Creditar aos fornecedores, para os quais não fique comprovada a responsabilidade pelo atraso no recolhimento do tributo, os valores de multa e/ou juros subtraídos dos seus pagamentos; apurando a responsabilidade de quem deu causa às despesas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo 3116/09, cujo objeto é o atendimento à recomendação 01, foi encaminhado à Diretoria de Administração com o resultado do levantamento realizado, solicitando autorização para efetuar os créditos aos fornecedores. Prazo de Atendimento: 31/03/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Carência de controles internos que estabeleçam rotinas de verificação dos direitos de créditos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	208.047	1.2.5.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
001 - Apurar a responsabilidade pela falta de informação que resultou na contratação desnecessária de serviços para uma área de 4.253,87m ² , ocasionando um gasto também desnecessário de R\$ 49,0 mil, o qual deve ser ressarcido ao erário (Processo n.º 52400.001206/2007);			
002 - Apurar os fatos noticiados pelo chefe do SERAP, em sua manifestação, tendo em vista que o contrato emergencial não visava os serviços de limpeza para todos os andares do imóvel da Praça Mauá e, muito menos, envolvia o da Praça Pio X (MEMO/INPI/DAS/CGA/SERAP/N.º 040/2008).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em razão da aprovação da nova estrutura regimental do INPI, conforme publicação do Decreto n.º 7.356 de 12 de novembro de 2010, do qual está previsto uma unidade de Corregedoria para o Instituto, informamos que a referida apuração de responsabilidade será conduzida por essa unidade.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ausência de uma Unidade de Corregedoria e carência de pessoal. A Estrutura Regimental instituída por meio do			

Decreto nº 7.356, de 12/11/2010 criou a Unidade de Corregedoria, no entanto ainda está em fase de implementação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			Código SIORG 00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	208.047	4.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
001 - Apurar a responsabilidade pela aprovação de prestação de contas sem os elementos suficientes à comprovação da correta aplicação dos recursos no objeto pactuado (Convênio INPI x INMETRO ó 1998); 002 - Apurar a responsabilidade pela morosidade na adoção de medidas destinadas a estabelecer a verificação dos fatos pelos processos administrativos adequados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em razão da aprovação da nova estrutura regimental do INPI, conforme publicação do Decreto nº 7.356 de 12 de novembro de 2010, do qual está previsto uma unidade de Corregedoria para o Instituto, informamos que a referida apuração de responsabilidade será conduzida por essa unidade.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ausência de uma Unidade de Corregedoria e carência de pessoal. A Estrutura Regimental instituída por meio do Decreto nº 7.356, de 12/11/2010 criou a Unidade de Corregedoria, no entanto ainda está em fase de implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			Código SIORG 00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	208.047	4.2.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
Providenciar para que os servidores responsáveis pela inclusão e atualização de dados referentes aos contratos no SIASG recebam formalmente a ciência dessas atribuições.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em atendimento a este item, foram realizados em 2010 dois cursos de capacitação no que diz respeito à utilização do SIASG com apresentação de todo seu conteúdo, tendo uma proporção de aprendizado pequena, visto que os Fiscais só utilizam um módulo (SICON), fato que gerou o MEMO/INPI/DAS/CGA Nº 271/2010, por meio do qual a Coordenação Geral de Administração solicita a viabilização para a realização do curso de capacitação operacional aos servidores que exercem os encargos de Fiscais de Contratos, no que se refere à inserção de dados no Sistema de Gestão de Contratos ó SICON.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo			

gestor
O conteúdo programático dos cursos não preencheu a real necessidade de aprendizado dos servidores (Fiscais de Contrato), resultando numa nova solicitação de treinamento a ser disponibilizado oportunamente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	244.776	1.2.7.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
004 - Adotar ações para definição dos critérios de rateio condominial relativo às despesas do edifício-sede e implementar a divisão dos custos, de modo a sanar o ônus excessivo do INPI, por arcar com o pagamento integral de valores sujeitos a rateio.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração			2185
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em atenção à sobredita recomendação, a Coordenação de Engenharia e Arquitetura elaborou um estudo de ocupação daquele edifício, no intuito de quantificar a área ocupada por cada um dos Órgãos ali instalados, possibilitando o correto rateio das despesas condominiais. Deste modo, será agendado um encontro entre os representantes dos aludidos ocupantes para que seja homologado o referido documento formulado pela Diretoria de Administração.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	244.776	1.3.4.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
002 - Regularizar a situação do convênio Siafi 515259 (UFRJ/FUJB), considerando a permanência de saldo após o término da vigência do convênio, atentando para a necessidade de verificação do cumprimento das cláusulas avençadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento			78366
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As pendências na Prestação de Contas do Convênio estão em processo de regularização.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Falha no acompanhamento na execução do convênio.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	244.776	1.3.4.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
003 - Acompanhar a execução do convênio Siafi 570168 (CNI/IEL) durante sua vigência, procedendo às ações previstas no termo de convênio quanto ao acompanhamento da execução e, ao término da vigência, observar os procedimentos para a conclusão das análises, com o tempestivo registro no Siafi.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento			78366
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento encaminhou ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL, em 11/01/2011, o Ofício nº 01/2011 DICOD/INPI, apresentando a análise da Prestação de Contas Final do Convênio Siafi 570168 e solicitando ao IEL para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao saneamento das pendências elencadas, objetivando a aprovação das contas do Convênio.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	244.776	1.3.4.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
004 - Apurar a responsabilidade pela ausência de condução do processo 52400.003747/04, referente ao convênio Siafi 515259, celebrado entre INPI, UFRJ e FUJB.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Corregedoria			112881
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em razão da aprovação da nova estrutura regimental do INPI, conforme publicação do Decreto nº 7.356 de 12 de novembro de 2010, do qual está previsto uma unidade de Corregedoria para o Instituto, informamos que a referida apuração de responsabilidade será conduzida por essa unidade.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ausência de uma Unidade de Corregedoria e carência de pessoal. A Estrutura Regimental instituída por meio do Decreto nº 7.356, de 12/11/2010 criou a Unidade de Corregedoria, no entanto ainda está em fase de implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	244.776	1.3.3.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
005 - Apurar a responsabilidade, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93, pela realização de despesas sem cobertura contratual.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Corregedoria			112881
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em razão da aprovação da nova estrutura regimental do INPI, conforme publicação do Decreto nº 7.356 de 12 de novembro de 2010, do qual está previsto uma unidade de Corregedoria para o Instituto, informamos que a referida apuração de responsabilidade será conduzida por essa unidade.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ausência de uma Unidade de Corregedoria e carência de pessoal. A Estrutura Regimental instituída por meio do Decreto nº 7.356, de 12/11/2010 criou a Unidade de Corregedoria, no entanto ainda está em fase de implementação.			

14. Tratamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro 36 ó Recomendações formuladas pela unidade de auditoria interna

Relatório nº 02/2010	Recomendação
Item	
1	Indicador Imagem Institucional: informar a metodologia utilizada, conceituando os tipos de avaliação elaborados pelo Serviço de Comunicação Social, excluir do cálculo as matérias que não avaliam qualitativamente os serviços prestados pelo Instituto (neutras) e, se possível, comparar o resultado obtido com os de outros Órgãos governamentais (benchmarking).
2	Índice de Satisfação com o atendimento: separar o índice de satisfação por usuários internos e externos (comparação com a meta deve ser pelo índice global). Isso porque a demanda pelos serviços de ouvidoria é bem distinta se considerados os dois tipos de público separadamente, o que trará maior transparência às informações disponibilizadas.
3	Número de pessoas presentes em ciclos de estudo e seminários no ano de 2009: a unidade deve reavaliar a meta prevista para 2010 e 2011, tendo como base o resultado expressivo alcançado em 2009 e disponibilizar as seguintes informações para entendimento do público leitor: - Os eventos são organizados na própria Autarquia? - Quais públicos são considerados nesse indicador, internos e/ou externos? - A diferença alcançada é fruto da realização de maior número de eventos em relação ao previsto ou do aumento da procura por informações de PI?
4	Número de Primeiros Exames de Pedidos de Patentes: avaliar eventuais discrepâncias (superiores a 10%) entre o previsto e o alcançado, com apresentação das razões que influenciaram o resultado. A unidade deve rever a meta prevista para 2010 e 2011, tendo como base o resultado alcançado em 2009.
5	Indicador de <i>backlog</i> de marcas, que significa o número de pedidos de marcas pendentes de exame: avaliar eventuais discrepâncias (superiores a 10%) entre o previsto e o alcançado, com apresentação das razões que influenciaram o resultado.
6	Índice de Produtividade de Exame de Programa de Computador: o resultado deve demonstrar a média anual do número de exames mensais por técnico, comparando-a com a meta prevista para o exercício, ou seja, o somatório dos 12 meses.
7	Índice de não conformidade dos pedidos de registro de indicação geográfica nacionais: que a Diretoria avalie a utilidade e validade do indicador, propondo alterações caso julgue pertinente, considerando a realidade que se deseja efetivamente medir.
8	Medem as horas de treinamento por gestor, servidor de nível superior e de nível médio, respectivamente: avaliar a pertinência de remover as tabelas citadas do rol de indicadores de desempenho institucional disponibilizados no Relatório de Gestão, colacionando-os no item de indicadores gerenciais sobre recursos humanos.
9	Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos: - É fundamental que sejam elaborados objetivos e metas e/ou acompanhamentos históricos para todos os indicadores gerenciais de RH estabelecidos (possibilitar as etapas de comparação e avaliação). - A área de RH deve estabelecer somente indicadores cujas relações possam gerar avaliações/conclusões que tenham influência na tomada de decisão gerencial, a fim de aumentar a eficiência da gestão de recursos humanos (foco na relevância e não na plenitude), versando preferencialmente sobre os temas especificados na Portaria TCU Nº 389/2009. - Estabelecer conclusões qualitativas que possam ser comprovadas, evitando considerações como os estabelecidos nas análises das relações dos gráficos 7 e 8 (item 4.6.6 deste Relatório).

Relatório nº 05/2010	Recomendação
Item	
1	Considerando as possíveis falhas administrativas acima elencadas e o resultado do Procedimento Ético relativo à conduta do servidor, somos de opinião que a Administração deverá adotar as medidas necessárias de forma a atender ao que foi recomendado nos itens 23.1, 23.2, 23.3, 23.4, 23.5, 23.6, 23.9 e 23.10 desta Nota Técnica, bem como a CGRH deverá realizar o acompanhamento médico do servidor, garantindo a manutenção de seu tratamento e medicação.
Relatório nº 06/2010	Recomendação
Item	
1	Recomendamos que o processo retorne para a DART, para a adoção de todas as medidas cabíveis de forma a regularizar o Convênio, providenciando os esclarecimentos acerca dos pontos aqui apontados e promovendo a análise da prestação de contas final, com o conseqüente retorno dos saldos financeiros remanescentes. Deverá a DART melhorar ainda mais os Controles Internos na gestão de Convênios, de forma a evitar deficiências no planejamento, formalização, execução e prestação de contas dos mesmos.
Relatório nº 07/2010	Recomendação
Item	
1	Recomendamos a Administração que solicite urgentemente para análise a FUJB, a Prestação de Contas Final do total dos recursos recebidos, constituída de toda a documentação constante do art. 28 da IN STN nº 01/97.
2	Recomendamos que sejam solicitadas e analisadas todas as cópias de despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas e justificativas para dispensa e inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, bem como sejam solicitados e analisados todas as notas fiscais e os recibos de despesas citados na Relação de Pagamentos do Convênio.
3	Recomendamos ainda que seja solicitada a FUJB a devolução dos valores pagos das despesas que não estavam previstas no Plano de Trabalho do Convênio.
4	Recomendamos que os servidores responsáveis pela gestão de Convênios no INPI sejam submetidos à capacitação, de forma a melhor acompanhar as etapas do acordo.
5	Recomendamos a DICOD que informe se as metas constantes do Plano de Trabalho foram atingidas, apresentando o Relatório Final, especificado na Meta 3.
Relatório nº 08/2010	Recomendação
Item	
1	Recomendamos a DIRPA que promova ações junto a CGTI, no sentido de solicitar o aperfeiçoamento dos Sistemas disponibilizados à Diretoria; promova estudos no sentido de editar normas que versem sobre as questões abordadas nesse Relatório; promova gestões junto a CGRH, com intuito de prover a DIRPA de um corpo técnico qualificado e num quantitativo que atenda as necessidades de apoio e ao exame de patentes.
Relatório nº 09/2010	Recomendação
Item	
1	É recomendável que se faça nova auditoria nessa DIREGØ, para que se possa ratificar ou não os pontos apontados e/ou verificar a sua regularização.
Relatório nº 10/2010	Recomendação
Item	
1	Recomenda-se a criação de marcação no sistema PAG, para as GRUØs devolvidas devido a pagamentos em duplicidades.
2	Recomenda-se ao fim do processo de devolução, encaminhar documento informando a ocorrência da restituição para arquivamento no processo correspondente.
3	Recomenda-se ainda, caso ainda esteja em vigor, a atualização da Ordem de Serviço INPI/DAS n.º 01/2004.
4	Sugerimos que seja acordado um prazo para execução das recomendações, para posterior auditoria mais apurada, com realização de teste nos referidos controles.

Relatório nº 12/2010	Recomendação
Item	
1	Recomendamos, <i>em casos futuros</i> , que o objeto seja recebido pelo Fiscal do Contrato, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos Termos Contratuais, conforme nos orienta o art. 73, da Lei nº 8666/93, com vistas à liquidação e pagamento.
2	Recomendamos a implementação do citado dispositivo contratual em todos os Postos de Vigilância (colocação dos kits de primeiros socorros).
3	Adotar providências para que no novo contrato, a fiscalização efetuada em sua execução seja efetuada de forma eficiente e eficaz e diligente, inclusive com a substituição dos fiscais.
4	Recomendamos regularizar as pendências no Livro de Ocorrência e mantê-lo devidamente preenchido.
Relatório nº 13/2010	Recomendação
Item	
1	Observar o prazo de 48 horas para pagamento do auxílio funeral a pessoa da família que houver custeado o funeral.
2	Em nossa opinião não há necessidade de criação de um grupo de trabalho, pois os pagamentos efetuados sem suporte documental estão identificados nas tabelas, cabendo proceder a apuração e os descontos pertinentes.
3	Efetuar o desconto relativo ao período de 09 a 16/03 de 2010, no qual o servidor de matrícula 1474000 estava licenciado por motivo de falecimento de pessoa da família.
4	Realizar o desconto referente ao período de 08 a 15/02 de 2010, no qual o servidor de matrícula 1569478 estava licenciado por motivo de falecimento de pessoa da família.
5	Solicitar ao servidor de matrícula 1569478 que opte por um dos endereços residenciais apresentados no processo nº 52400.004833/07, e caso decida pela residência situada em Volta Redonda, atentar para a comprovação dos bilhetes de passagens, procedendo aos descontos necessários.
6	Considerar válidos apenas os bilhetes de passagens utilizados nos dias úteis de efetivo exercício, e efetuar os descontos nos casos de bilhetes aproveitados em finais de semana e feriados.
7	Aceitar apenas os bilhetes de passagens manuais preenchidos adequadamente, devendo constar no mínimo a data, horário, trajeto e valor, preenchidos à caneta.
8	Apresentar justificativa formal, com base em informações encaminhadas pelos servidores envolvidos, para os bilhetes de passagens com números de identificação sequenciais, emitidos pela empresa Transportes Unica Petrópolis Ltda. e Facil Transportes e Turismo Ltda., com traslado entre Petrópolis x Rio de Janeiro x Petrópolis.
9	Anexar as folhas de frequência de julho e agosto de 2010 ao Processo nº 52400.002057/08, e sem mais acrescentar ao processo nº 52400.004091/08 que versa sobre o mesmo objeto daquele, providenciar seu encerramento.
10	Estabelecer e efetuar controle adequado sobre os prazos de encerramento das cessões, por meio de requisição formal aos órgãos cessionários sobre o interesse em prorrogar o exercício dos servidores cedidos, e que seja encaminhada com tempo suficiente para que todos os órgãos envolvidos possam se manifestar.
11	Apresentar/regularizar os atos e suas publicações que retificam o ônus da cessão de cessionário para cedente, em relação aos servidores com matrículas 0449164; 0449388 e 0449646, a partir de dezembro de 2005.
12	Apresentar cópia dos atos e publicações que prorrogaram sucessivamente a cessão da servidora de matrícula 0449148, cedida ao TER-RJ pelo prazo de 1 ano, conforme Diário Oficial Nº 97, de 24/05/99.
13	Apresentar/regularizar cópia da publicação do ato que estabeleceu o retorno ao INPI do servidor de matrícula 0449509, cedido ao Ministério dos Transportes.
14	Após não restar mais a acrescentar ao Processo nº 52400.001632/05, providenciar seu encerramento.

Relatório nº 14/2010	Recomendação
Item	
1	Recomendamos a fiscal do contrato que promova as ações necessárias de forma a regularizar os pontos abordados nesse Relatório, especificamente quanto à glosa dos valores pagos por serviços não prestados.
2	Recomendamos a adoção de medidas no sentido de cobrar da empresa contratada uma melhor qualidade nos serviços prestados, que em última instância pode prejudicar a imagem do INPI junto ao público externo.
Relatório nº 15/2010	Recomendação
Item	
1	Recomendamos que, quando do atendimento às falhas encontradas no Relatório de Auditoria Interna n.º 013/2010, referentes a Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados e a Auxílio ó Transporte, encaminhe o documento de atendimento a Auditoria, mencionando o relatório n.º 013/2010 e este relatório (n.º 15/2010).
2	Em relação à divergência encontrada no quantitativo da meta física do Auxílio-Transporte, somos de opinião que este Relatório deve ser levado ao conhecimento da Diretoria de Administração, para que essa encaminhe à Coordenação Geral de Recursos Humanos a fim de esclarecer a questão.

Tendo em vista as transformações sucedidas no INPI decorrentes da implantação da nova estrutura regimental, por meio da qual foram criadas, extintas e remodeladas diversas Unidades, com ocorrência de substituição de chefias e de pessoal, alteração de infra-estrutura e a necessidade de organização dessas Unidades, não foi possível ainda, o atendimento às recomendações da AUDIT, que será realizado em 2011.

15. Informações Relevantes

Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Durante o exercício de 2010, as ações e projetos desenvolvidos pela Diretoria de Administração visaram à consolidação da excelência na prestação dos serviços públicos, busca incessante da atual gestão desta Diretoria. Após três anos de árduo esforço com vistas à adequação interna das áreas de Informática, de Administração Geral e de Recursos Humanos, a DIRAD pôde finalmente voltar seus esforços essencialmente para a melhoria dos serviços entregues pelo INPI à sociedade.

Nesse tocante, cabe-nos registrar que o período em análise foi marcado por ações de adequação de normativos internos, de aproximação do Instituto com a eficiência da gestão pública, e de preocupação com os critérios de sustentabilidade socioambiental.

No que se refere ao primeiro item suscitado, o ano de 2010 registrou um marco na Administração do INPI, ante a elaboração e publicação da Instrução Normativa Nº 01/2010, que dispõe sobre a expedição de atos normativos no âmbito do Instituto, concebida no âmbito da DIRAD com o objetivo de revogar a Norma Zero, que versava sobre a mesma matéria, porém já se encontrava desatualizada.

Também neste segmento, merece registro o trabalho de inventário e atualização dos Normativos Internos do INPI, atividade iniciada pela Auditoria em conjunto com a DIRAD, visando recuperar o histórico de normas expedidas no âmbito desta Autarquia.

Em relação às medidas adotadas pela DIRAD que consolidaram as boas práticas de gestão pública, voltadas para a redução de custos e otimização de procedimentos, merecem especial destaque a implementação de sistemas informatizados de controle e operacionalização, como o Sistema de Requisição de Veículos ó SRV e o Sistema de Gestão do Desempenho ó SISGD, além da implementação do PUSH-INPI, que vem possibilitando aos usuários dos serviços prestados pelo INPI o acompanhamento dos processos que tramitam no âmbito deste Instituto, por meio de mensagens automáticas recebidas nos e-mails por eles cadastrados e cujo resultado esperado é a diminuição do número de processos arquivados por falta de acompanhamento.

Outra medida importante, cujas diretrizes emanaram desta Diretoria, refere-se à concepção do Programa de Gestão Documental no INPI, o qual visa à correta formação e tramitação de processos e documentos, além de regulamentar o modo e o tempo de sua guarda. Infere-se da implementação do aludido Programa que o acesso às informações não sigilosas será mais rápido, fácil e preciso, além de se garantir o descarte do acervo inservível para o Instituto, privilegiando-se, assim, os princípios da economicidade e da eficiência. Estima-se que a implantação do Programa se dê no exercício de 2011.

Tendo em vista as carências físico-estruturais enfrentadas pelo INPI, em especial em face da necessidade de reforma de seu edifício sede e do aumento de seu quadro de pessoal, foram iniciadas, no âmbito da DIRAD, as negociações imobiliárias relativas à locação, com possibilidade de aquisição, de novo imóvel que atenda as necessidades do Instituto, no Estado do Rio de Janeiro.

No que diz respeito à segurança das informações tramitadas e armazenadas neste Instituto, destacamos a aquisição da Sala-Cofre, oriunda do compromisso da DIRAD de implementar ambiente seguro no INPI, consolidada por meio da ação conjunta da Coordenação-Geral de Administração e da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação. Coube à Diretoria de

Administração o estudo da viabilidade de sua implantação e o estabelecimento das diretrizes a serem adotadas pela CGAD e pela CGTI.

Em relação às ações socioambientais, a Diretoria de Administração deu início a uma nova era na Administração do INPI. Por iniciativa de sua atual gestão, o Instituto assinou a A3P ó Agenda Ambiental na Administração Pública, programa instituído pelo Ministério do Meio Ambiente, que possui a mais elevada importância e papel estratégico na revisão dos padrões de produção e consumo e na adoção de novos referenciais em busca da sustentabilidade socioambiental, no âmbito da Administração Pública.

A A3P tem por objetivo estimular os gestores públicos a incorporarem princípios e critérios de gestão ambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos e da gestão adequada dos resíduos.

Pelo exposto, conclui-se que a Diretoria de Administração vem envidando seus esforços para aproximar o INPI dos mais modernos conceitos de gestão pública e de eficiência na prestação de seus serviços.

PARTE B ó INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

1. Declaração Plena, com Ressalva

Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada atestando que os demonstrativos contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável ó UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Quadro 37 ó Declaração do contador com ressalva

Denominação completa (UJ)		Código da UG	
Instituto Nacional da Propriedade Industrial		183038	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Conta Contábil 211490100 ó Depósitos de Terceiros/Depósitos para quem de Direito, no valor de R\$ 4.750,14 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos). Resulta a ressarcimento de despesas médicas, que só é regularizado quando do pagamento da fatura da empresa da Golden Cross Assistência Internacional de Saúde.</p> <p>Ressalvo que o prazo da regularização é de 60 dias.</p> <p>b) Conta Contábil 211150000 ó Obrigações a Recolher, referente ao Plano de Previdência e Assistência Médica no valor de R\$ 653.822,69 (seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Esclareço que o saldo desta conta só será regularizado quando do pagamento da fatura da empresa Golden Cross Assistência Internacional de Saúde.</p> <p>c) Ausência da Conformidade de Registro de Gestão das Unidades Gestoras 183040 ó Delegacia Regional do INPI no Paraná e 183045 ó Delegacia Regional do INPI em Minas Gerais.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Rio de Janeiro	Data	04 de fevereiro de 2011
Contador Responsável	Maria Cristina de Souza de Araújo	CRC nº	059143

RESULTADOS E CONCLUSÕES

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, a fim de cumprir sua Missão, vem se empenhando na execução dos projetos estratégicos com o objetivo de alcançar a sua Visão de se tornar um escritório de referência mundial na área da propriedade intelectual.

Não obstante seus esforços, a Autarquia tem enfrentado dificuldades para a realização dos objetivos estratégicos. Essas dificuldades referem-se, principalmente, à carência de recursos humanos, tanto nas áreas finalísticas, quanto na área meio (especialmente na área de TI), uma vez que a demanda pelos serviços do INPI vem crescendo nos últimos anos. Mesmo considerando o ingresso de servidores dos últimos concursos, a demanda persiste e tende a crescer devido à previsão de um elevado número de aposentadorias nos próximos anos e à perda de alguns servidores para outros órgãos. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de novos concursos.

Um dos grandes problemas que a Instituição tem procurado resolver nos últimos anos refere-se à questão do espaço físico, considerando o estado precário em que se encontra o seu edifício sede. O Órgão tem encontrado dificuldade para viabilizar a reforma do imóvel. Esses obstáculos perpassam pela questão do imóvel ser tombado e exigir a obediência a especificidades, a carência de pessoal especializado, a necessidade de alugar um imóvel próximo ao edifício sede, em condições físicas e financeiras específicas. A Instituição empenhou-se em encontrar um imóvel nessas condições durante todo o exercício de 2010. E, no início de 2011, compeliu esforços para garantir o aluguel de um novo prédio a partir do segundo semestre, próximo à sede do INPI, com o uso eficiente dos recursos e passível de acomodar os servidores e colaboradores lotados no edifício A Noite, que está previsto para ser reformado.

Outra preocupação do Órgão é o fortalecimento da estrutura de tecnologia da informação que subsidiará todas as ampliações e modernização dos sistemas do INPI. Cabe destacar a parceria com o Escritório Europeu de Patentes ó EPO para viabilizar a implementação do *e-Patentes*, um sistema eletrônico de processamento e depósito eletrônico dos pedidos de patentes.

Com o propósito de minimizar em 2011 os efeitos adversos do cenário apresentado em 2010, a Autarquia procedeu a um reposicionamento criterioso de seus projetos estratégicos, utilizando métricas de escalonamento de riscos e necessidades, e aprovou a Resolução da Presidência nº 262/11, que definiu 13 projetos estratégicos prioritários do INPI e a sua estrutura básica de gestão:

- Solução do *backlog* de patentes;
- Fortalecimento da infra-estrutura e dos recursos humanos de tecnologia da informação do INPI;
- Aperfeiçoamento do e-INPI ó Marcas;
- Implementação do e-INPI ó Patentes;
- Implantação do observatório de tecnologias estratégicas para a indústria brasileira;
- Disseminação do conteúdo de propriedade intelectual para os cursos de ensino técnico, graduação e pós-graduação;
- Organização da participação do INPI na atração de investimentos de P&D para o território nacional;
- Revisão dos procedimentos do INPI de apoio à transferência de tecnologia;
- Elaboração e execução do plano de criação e promoção de Indicações Geográficas brasileiras e sul-americanas;
- Aprofundamento da integração sul-americana dos sistemas nacionais de propriedade industrial;
- Implantação do Programa INPI de Qualidade;
- Revisão das normas técnicas e administrativas do INPI;
- Ampliação e modernização das instalações físicas e prediais do INPI.

Esses projetos receberão um tratamento especial, ou seja, serão submetidos a um processo de monitoramento intensivo e diferenciado, perpassando todas as diretorias e visando a aumentar a sua capacidade de execução para alcançar a Visão definida pelo Planejamento Estratégico 2007-2012.

É importante destacar, que uma das principais conquistas do INPI, em 2010, foi a aprovação da Lei Nº 12.274, de 24 de junho de 2010, que criou as funções comissionadas ó FCINPI, seguida da aprovação da nova Estrutura Regimental, por meio do Decreto Nº 7.356, de 12 de novembro de 2010.

As principais vantagens das funções comissionadas são: a ocupação da maioria de cargos técnicos de chefia por servidores ativos do INPI, a profissionalização dos gestores e a redução dos gastos com a extinção de cargos de livre provimento.

E com a implantação da nova estrutura foram sanadas diversas pendências existentes. O Instituto ganhou mais instrumentos para uma atuação compatível com as exigências de governança e transparência, permitindo, ainda, a criação de novos serviços para a sociedade. Setores especializados em atuar na defesa dos direitos de propriedade intelectual prestarão apoio técnico aos órgãos que atuam diretamente no combate ao uso não autorizado dos direitos de propriedade de terceiros, conhecido por õpiratariaö, e na conscientização da sociedade quanto ao tema.

O INPI também instituiu duas novas áreas voltadas para a conformidade e a segurança jurídica das suas decisões sobre concessão de direitos. Uma cuidará da padronização, manualização e certificação das atividades do INPI; a outra se ocupará de reorganizar o trabalho de revisão de decisões técnicas e de sistematizar o resultado de seu trabalho em jurisprudência administrativa.

A nova estrutura permitiu ainda uma melhor distribuição da supervisão dos trabalhos de exames das Diretorias, que estavam sobrecarregadas, o que melhora a segurança jurídica da concessão de direitos, além de preparar o INPI para um modelo de gestão que permita o alcance de seus objetivos estratégicos, a melhoria da qualidade de seus serviços e dos resultados para o Brasil.

ANEXO ÚNICO

CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Instituto Nacional da Propriedade Industrial									
CNPJ: 42.521.088/0001-37					UG/GESTÃO: 183038/18801				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Situação
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	570168	33938861/0001-74	665.760,00	0,00	0,00	569.760,00	26/09/2006	30/10/2010	1
1	590056	42509950/0001-96	4.030,00	0,00	665,60	2.631,20	01/02/2007	01/02/2012	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Parceria	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Cooperação	4 - Concluído
5 - Termo de Compromisso	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: SIAFI